

713811



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ofício nº 38B/2015

Boca da Mata/AL, 04 de fevereiro de 2015

Exmo. Sr.
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal

Assunto: Confecção de Material para Uniforme

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços do serviço de **confecção de material para uniformes**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual contratação do serviço possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **confecção de material para uniformes**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL UNIFORME					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Calça em brim com elástico.	UNID	110	52,63	5.789,30
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	UNID	110	63,93	7.032,30
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	UNID	110	57,93	6.372,30
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	UNID	110	34,16	3.757,60
1.5	Calça em brim com cadarço.	UNID	110	52,63	5.789,30
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	UNID	110	59,50	6.545,00
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	UNID	110	31,20	3.432,00
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	UNID	100	54,16	5.957,60
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliéster, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	UNID	40	196,00	7.840,00
1.10	Boné com logo em silk	UNID	110	20,66	2.272,60
1.11	Boné arabe com logo em silk	UNID	110	29,50	3.245,00
VALOR TOTAL R\$					58.033,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

1987





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- 5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 5.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7-11-2010



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

7.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

1944





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, 04 de fevereiro de 2015.

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

11/15/2011



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Deviz & Cis. Artes ME</i>	CNPJ: <i>24.470.023/0001-28</i>
Endereço completo: <i>Rua Costa Neto, S/N</i>	
E-mail:	Fone/fax: <i>82-3421-5244</i>
Responsável: <i>Apurinaldo Pinij</i>	Celular: —

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – MATERIAL UNIFORME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO.	UNID	110	R\$ <u>52,80</u>	R\$ <u>5.819,00</u>
2	CALÇA EM BRIM DE ELÁSTICO, COM CADARÇO, FITA REFLETIVA.	UNID	110	R\$ <u>62,00</u>	R\$ <u>6.820,00</u>
3	BATA EM BRIM SEM BOTÃO, COM IMPRESSÃO EM SILK 30 X 10 CM, FITA REFLETIVA, FECHADA.	UNID	110	R\$ <u>57,30</u>	R\$ <u>6.303,00</u>
4	CAMISA DE MALHA EM FIO 30, 100% ALGODÃO, MANGAS COMPRIDAS, GOLA CARECA E PUNHO.	UNID	110	R\$ <u>32,00</u>	R\$ <u>3.520,00</u>
5	CALÇA EM BRIM COM CADARÇO.	UNID	110	R\$ <u>52,80</u>	R\$ <u>5.819,00</u>
6	BATA EM BRIM COM BOTÃO, COM IMPRESSÃO EM SILK 30 X 10 CM, FITA REFLETIVA	UNID	110	R\$ <u>58,00</u>	R\$ <u>6.380,00</u>
7	CAMISA DE MALHA EM FIO 30, 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA.	UNID	110	R\$ <u>32,00</u>	R\$ <u>3.520,00</u>
8	CAMISAS POLO, MALHA PIQUET, VERDE CLARA, GOLA VERDE ESCURO, COM BORDADO NO LADO DIREITO, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM	UNID	100	R\$ <u>53,50</u>	R\$ <u>5.350,00</u>
9	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, MALHA POLIESTER, AJUSTES NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM BOTA EM PVC CONJUGADA, COSTURA SOLDADA	UNID	40	R\$ <u>198,00</u>	R\$ <u>7.920,00</u>
10	BONÉ COM LOGO EM SILK	UNID	110	R\$ <u>19,50</u>	R\$ <u>2.035,00</u>
11	BONÉ ARABE COM LOGO EM SILK	UNID	110	R\$ <u>28,00</u>	R\$ <u>3.080,00</u>

11001111



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

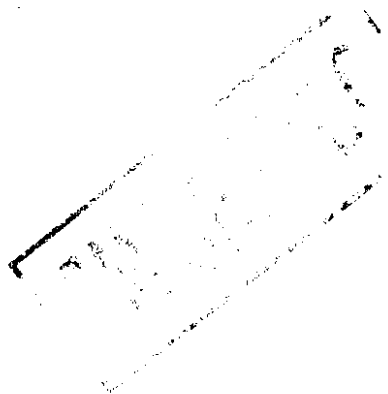
P. dos Santos, 22/01/2015

Assinatura do responsável:

[Handwritten signature]

Carimbo CNPJ

ICMS: 240.78247-0
DENIZ & CIA. LTDA. - ME
Rua Costa Rego, s/n
Centro - CEP:57600-000
Palmeira dos Índios - Alagoas
CNPJ:24.470.023/0001-28





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras



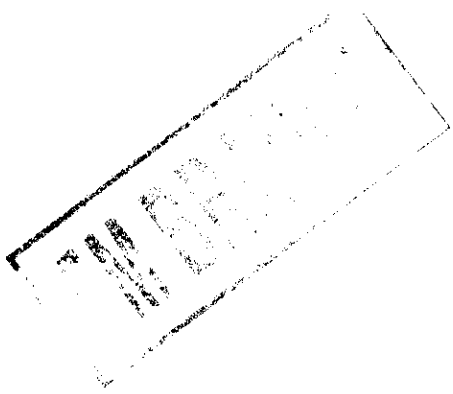
COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social:	JM DELGADO JÚNIOR - ME	CNPJ:	00.818.307/0001-02
Endereço completo:	Rua Espediação Sampaio - 81 - Centro O. dos Índios - AL		
E-mail:	J. DELGADO@JECOM-BR	Fone/fax:	
Responsável:	Junior Delgado	Celular:	82-9658-0033

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MATERIAL UNIFORME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO.	UNID	110	R\$ 51,00	R\$ 5.610,00
2	CALÇA EM BRIM DE ELÁSTICO, COM CADARÇO, FITA REFLETIVA.	UNID	110	R\$ 63,00	R\$ 6.930,00
3	BATA EM BRIM SEM BOTÃO, COM IMPRESSÃO EM SILK 30 X 10 CM, FITA REFLETIVA, FECHADA.	UNID	110	R\$ 50,50	R\$ 5.555,00
4	CAMISA DE MALHA EM FIO 30, 100% ALGODÃO, MANGAS COMPRIDAS, GOLA CARECA E PUNHO.	UNID	110	R\$ 34,50	R\$ 3.795,00
5	CALÇA EM BRIM COM CADARÇO.	UNID	110	R\$ 51,00	R\$ 5.610,00
6	BATA EM BRIM COM BOTÃO, COM IMPRESSÃO EM SILK 30 X 10 CM, FITA REFLETIVA	UNID	110	R\$ 59,00	R\$ 6.490,00
7	CAMISA DE MALHA EM FIO 30, 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA.	UNID	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
8	CAMISAS POLO, MALHA PIQUET, VERDE CLARA, GOLA VERDE ESCURO, COM BORDADO NO LADO DIREITO, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM	UNID	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
9	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, MALHA POLIESTER, AJUSTES NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM BOTA EM PVC CONJUGADA, COSTURA SOLDADA	UNID	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
10	BONÉ COM LOGO EM SILK	UNID	110	R\$ 17,00	R\$ 1.870,00
11	BONÉ ARABE COM LOGO EM SILK	UNID	110	R\$ 29,50	R\$ 3.245,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

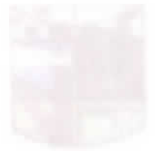
Ader Ladeira, 21.01.2015

Assinatura do responsável:

Junior Malta Delgado

Carimbo CNPJ

ICMS: 248.37530-0
J M DELGADO JÚNIOR - ME
Rua Esperidião Sampaio, 81
Centro - CEP: 57600-000
Palmeira dos Índios - Alagoas
CNPJ: 00.818.307/0001-02



3 - CONDIÇÕES

Valor do pagamento Até 30 (trinta) dias	Valor da parcela 60 (sessenta) dias
--	--

Contas em
 1 M DEBIDO JUNHO - ME
 Rua Capoteiro Sampaio 81
 Centro - CEP: 57600-000
 Fone: (32) 3661-0861 - Alagoas
 Fone: (32) 3661-0861

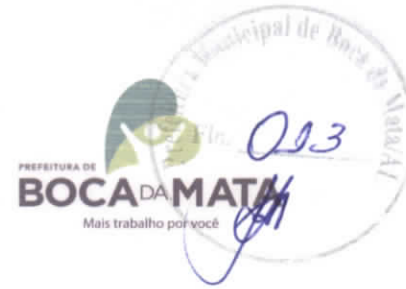
Local e data:

Assinatura do responsável:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras
COTAÇÃO DE PREÇOS



1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	VAREZÃO CHINÊS LTDA.	CNPJ:	11.889.346/0001-09
Endereço completo:	AV. 2 DE DEZEMBRO, 90 - MACEIÓ - AL		
E-mail:		Fone/fax:	
Responsável:	Renato Brito	Celular:	

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – MATERIAL UNIFORME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO.	UNID	110	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00
2	CALÇA EM BRIM DE ELÁSTICO, COM CADARÇO, FITA REFLETIVA.	UNID	110	R\$ 66,80	R\$ 7.348,00
3	BATA EM BRIM SEM BOTÃO, COM IMPRESSÃO EM SILK 30 X 10 CM, FITA REFLETIVA, FECHADA.	UNID	110	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00
4	CAMISA DE MALHA EM FIO 30, 100% ALGODÃO, MANGAS COMPRIDAS, GOLA CARECA E PUNHO.	UNID	110	R\$ 36,00	R\$ 3.960,00
5	CALÇA EM BRIM COM CADARÇO.	UNID	110	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00
6	BATA EM BRIM COM BOTÃO, COM IMPRESSÃO EM SILK 30 X 10 CM, FITA REFLETIVA	UNID	110	R\$ 61,50	R\$ 6.765,00
7	CAMISA DE MALHA EM FIO 30, 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA.	UNID	110	R\$ 31,60	R\$ 3.476,00
8	CAMISAS POLO, MALHA PIQUET, VERDE CLARA, GOLA VERDE ESCURO, COM BORDADO NO LADO DIREITO, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM	UNID	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
9	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, MALHA POLIESTER, AJUSTES NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM BOTA EM PVC CONJUGADA, COSTURA SOLDADA	UNID	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
10	BONÉ COM LOGO EM SILK	UNID	110	R\$ 26,50	R\$ 2.915,00
11	BONÉ ARABE COM LOGO EM SILK	UNID	110	R\$ 31,00	R\$ 3.410,00

11/11/2000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Sector de Compras



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Maceió, 21/01/2015

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

ICMS: 242.25954-5
VAREJÃO CHINÊS LTDA.
Rua 02 de Dezembro, 90
Centro - CEP:57025-971
Maceió - Alagoas
[CNPJ:11.889.346/0001-09]



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Setor de Licitação



2 - CONDIÇÕES

Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias	Valor da proposta: 80 (sessenta) dias
---	--

Local e data:

Assinatura do responsável:

Colocar aqui o endereço completo do fornecedor e o endereço de entrega.

AVARELLO CHINEZ LTDA.
 Rua 03 de Dezembro, 90
 Centro - CEP: 57025-977
 Alagoas - Brasil
 Fone: (31) 3460001-001
 Fone: (31) 3460001-001

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 204-022/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Registro de Preços para Confecção de Material para Uniformes**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

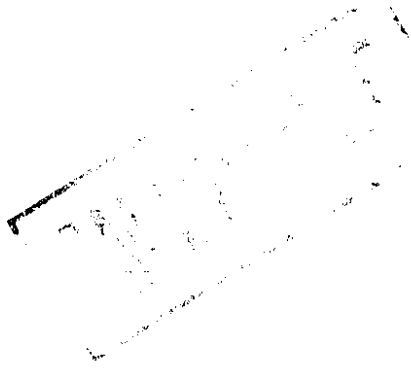
Considerando a carência de **uniformes**, necessária para a padronização do pessoal da Secretaria solicitante, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 05 de fevereiro de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 460/2014

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas, por motivo de licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora de provimento de cargo efetivo Adna Antunes de Almeida, matrícula nº 0813, membro da Comissão Permanente de Licitações deste município, se encontra de licença maternidade.

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

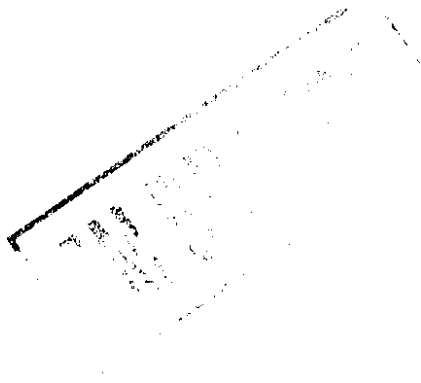
Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo Cristiane Honorato dos Santos Souza, matrícula nº 1154, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município enquanto perdurar o afastamento temporário da servidora Adna Antunes de Almeida, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Antônio Eraldo Gomes da Silva – Membro




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Os servidores Antonio Eraldo Gomes da Silva e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2014.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2014.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 204-022/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Licitação para registro de preços de confecção de material para uniformes

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 008/2015-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes, exclusivamente, aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 10 de fevereiro de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 019
HA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015-SRP

OBJETO:

Registro de preços do
serviço de confecção de
material para uniformes

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

1950
MAY 10 1950
MAY 10 1950





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

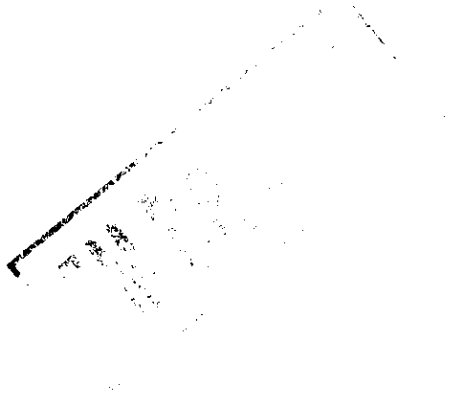
Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 204-022/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, torna público para conhecimento, **exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações,** que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço total, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para contratação dos serviços de **confecção de material para uniformes**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

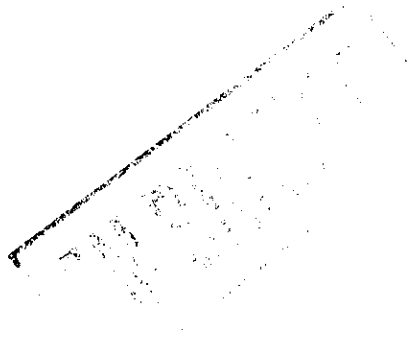
2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

11/11/11





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

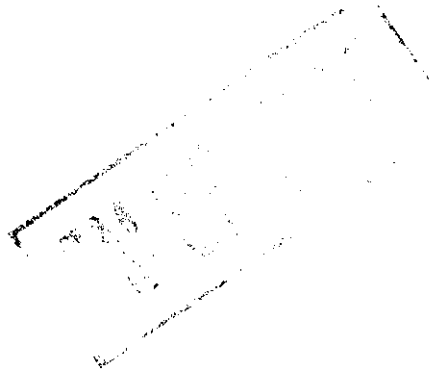
6.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

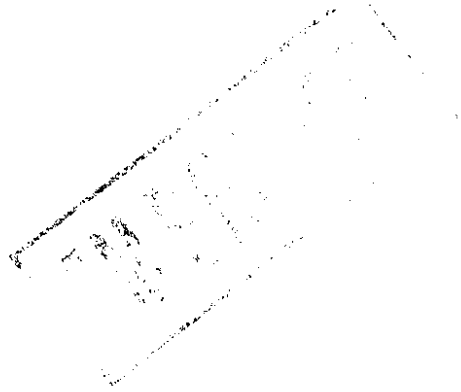
d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. A licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

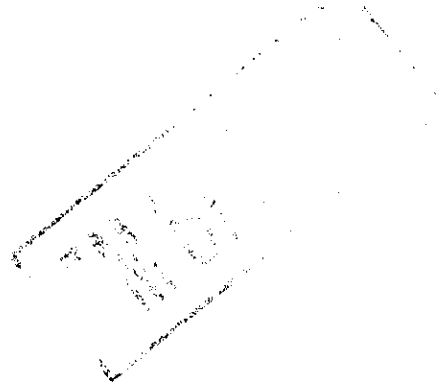
10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

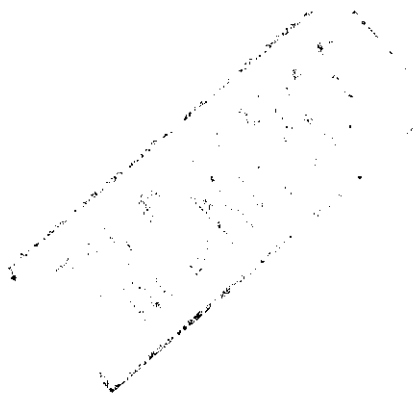
11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus

Handwritten text, possibly a signature or stamp, located in the upper left quadrant of the page. The text is illegible due to blurring and low contrast.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

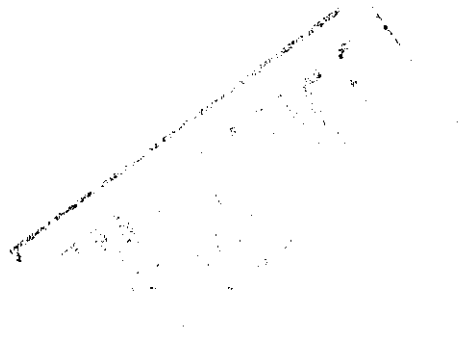
17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, *sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.*

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a

1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.


24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

7-18 2018





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

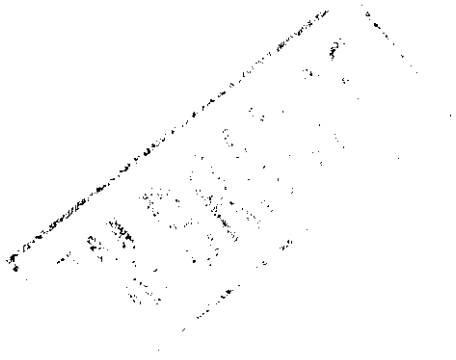
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **confeção de material para uniformes**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL UNIFORME			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Calça em brim com elástico.	UNID	110
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	UNID	110
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	UNID	110
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	UNID	110
1.5	Calça em brim com cadarço.	UNID	110
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	UNID	110
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	UNID	110
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	UNID	100
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliester, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	UNID	40
1.10	Boné com logo em silk	UNID	110
1.11	Boné arabe com logo em silk	UNID	110

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

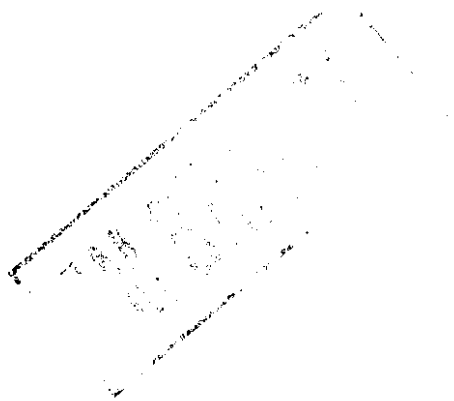
4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 5.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 5.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1972





6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

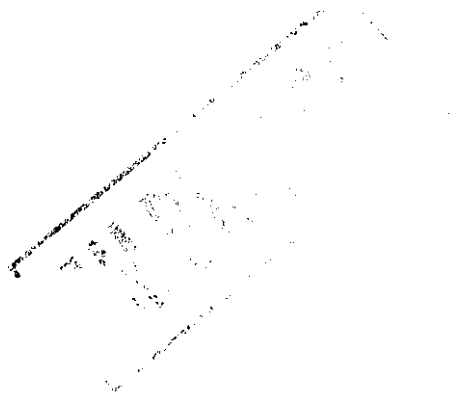
7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

7.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa;

NOV 19 11 48 AM '74





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

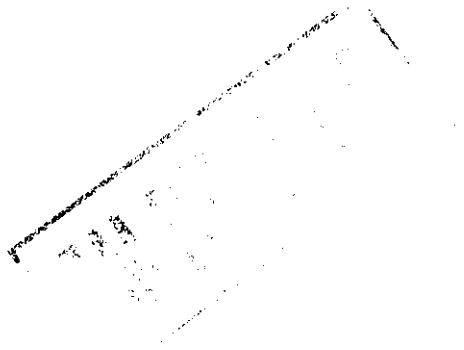
9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações

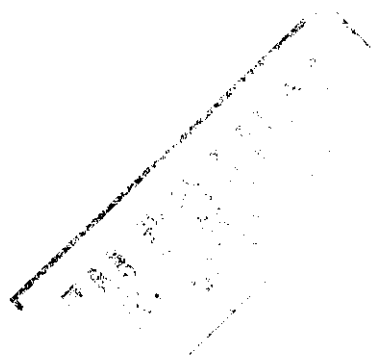


9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

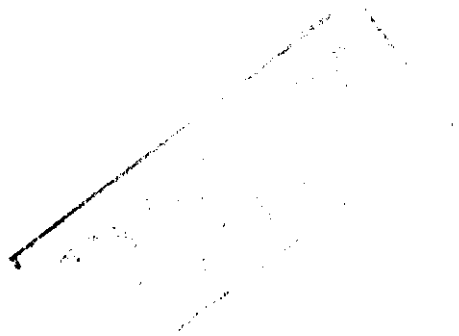
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

1998





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **XX (XXXX)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

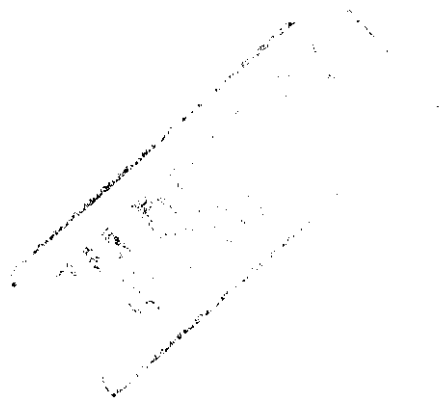
6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten text, possibly a signature or stamp, rotated approximately 30 degrees clockwise. The text is illegible due to low contrast and blurring.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

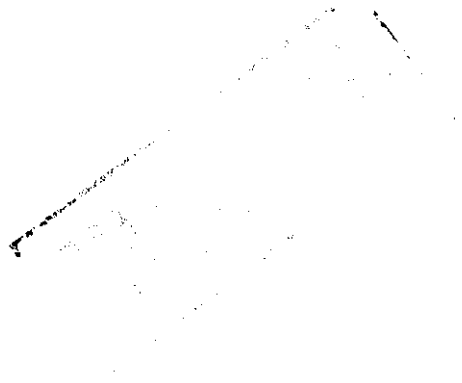
10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

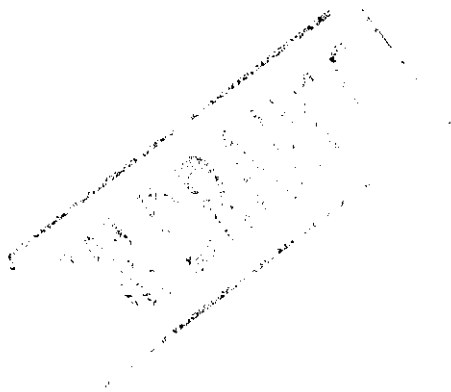
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

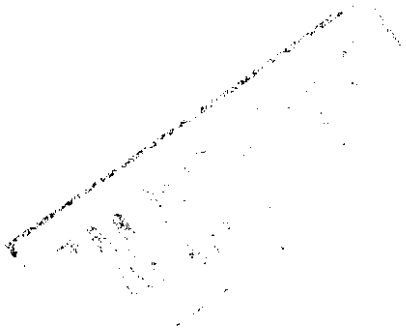
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

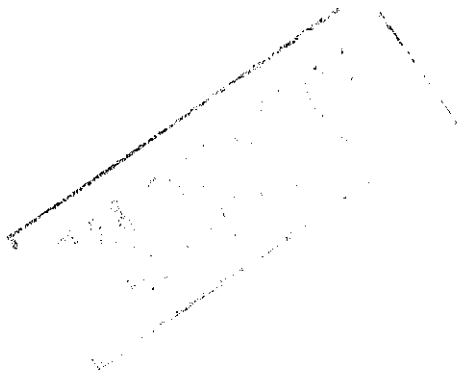
14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2015

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, their titles, and their addresses. The list is as follows:

Name	Address
Mr. J. H. Smith	123 Main St., New York, N. Y.
Mr. J. D. Jones	456 Broadway, New York, N. Y.
Mr. W. E. Brown	789 Park Ave., New York, N. Y.
Mr. R. L. White	1010 Madison Ave., New York, N. Y.
Mr. T. G. Green	1212 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. S. P. Black	1414 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. M. A. Gray	1616 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. L. K. Blue	1818 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. N. B. Red	2020 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. O. C. Yellow	2222 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. P. D. Purple	2424 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. Q. E. Pink	2626 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. R. F. Orange	2828 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. S. G. Green	3030 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. T. H. Blue	3232 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. U. I. Yellow	3434 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. V. J. Purple	3636 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. W. K. Pink	3838 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. X. L. Orange	4040 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. Y. M. Green	4242 E. 86th St., New York, N. Y.
Mr. Z. N. Blue	4444 E. 86th St., New York, N. Y.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 204-022/2015

CONTRATO Nº PP008/2015

CONTRATO DE SERVIÇOS DE **CONFECCÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 204-022/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

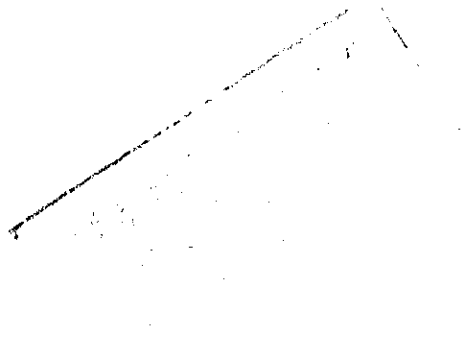
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço total.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

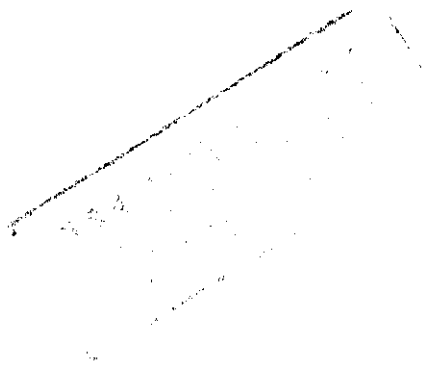
4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

1988





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

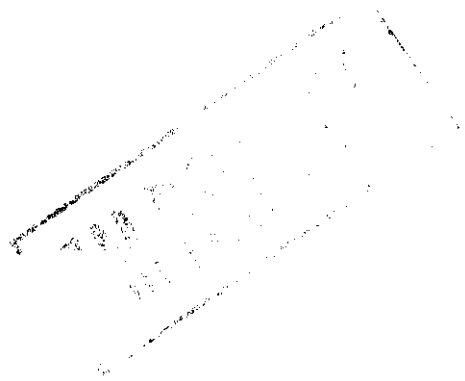
9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

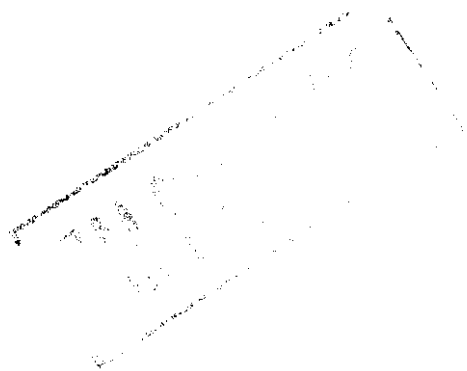
10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

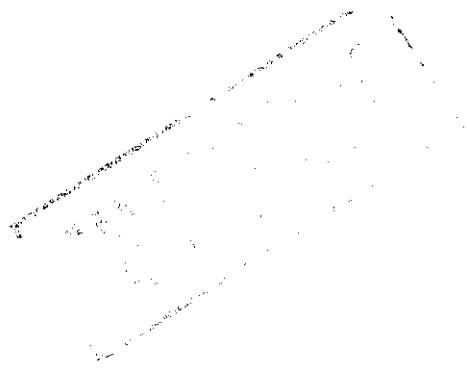
14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 15.1.3.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;
- 15.1.4.** o atraso injustificado no início do serviço;
- 15.1.5.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 15.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 15.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 15.1.13.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 15.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 15.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 15.1.16.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 15.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 15.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 15.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;
- 15.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 15.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 15.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 15.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 15.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589
2590
2591
2592
2593
2594
2595
2596
2597
2598
2599
2600
2601
2602
2603
2604
2605
2606
2607
2608
2609
2610
2611
2612
2613
2614
2615
2616
2617
2618
2619
2620
2621
2622
2623
2624
2625
2626
2627
2628
2629
2630
2631
2632
2633
2634
2635
2636
2637
2638
2639
2640
2641
2642
2643
2644
2645
2646
2647
2648
2649
2650
2651
2652
2653
2654
2655
2656
2657
2658
2659
2660
2661
2662
2663
2664
2665
2666
2667
2668
2669
2670
2671
2672
2673
2674
2675
2676
2677
2678
2679
2680
2681
2682
2683
2684
2685
2686
2687
2688
2689
2690
2691
2692
2693
2694
2695
2696
2697
2698
2699
2700
2701
2702
2703
2704
2705
2706
2707
2708
2709
2710
2711
2712
2713
2714
2715
2716
2717
2718
2719
2720
2721
2722
2723
2724
2725
2726
2727
2728
2729
2730
2731
2732
2733
2734
2735
2736
2737
2738
2739
2740
2741
2742
2743
2744
2745
2746
2747
2748
2749
2750
2751
2752
2753
2754
2755
2756
2757
2758
2759
2760
2761
2762
2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793
2794
2795
2796
2797
2798
2799
2800
2801
2802
2803
2804
2805
2806
2807
2808
2809
2810
2811
2812
2813
2814
2815
2816
2817
2818
2819
2820
2821
2822
2823
2824
2825
2826
2827
2828
2829
2830
2831
2832
2833
2834
2835
2836
2837
2838
2839
2840
2841
2842
2843
2844
2845
2846
2847
2848
2849
2850
2851
2852
2853
2854
2855
2856
2857
2858
2859
2860
2861
2862
2863
2864
2865
2866
2867
2868
2869
2870
2871
2872
2873
2874
2875
2876
2877
2878
2879
2880
2881
2882
2883
2884
2885
2886
2887
2888
2889
2890
2891
2892
2893
2894
2895
2896
2897
2898
2899
2900
2901
2902
2903
2904
2905
2906
2907
2908
2909
2910
2911
2912
2913
2914
2915
2916
2917
2918
2919
2920
2921
2922
2923
2924
2925
2926
2927
2928
2929
2930
2931
2932
2933
2934
2935
2936
2937
2938
2939
2940
2941
2942
2943
2944
2945
2946
2947
2948
2949
2950
2951
2952
2953
2954
2955
2956
2957
2958
2959
2960
2961
2962
2963
2964
2965
2966
2967
2968
2969
2970
2971
2972
2973
2974
2975
2976
2977
2978
2979
2980
2981
2982
2983
2984
2985
2986
2987
2988
2989
2990
2991
2992
2993
2994
2995
2996
2997
2998
2999
3000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP008/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

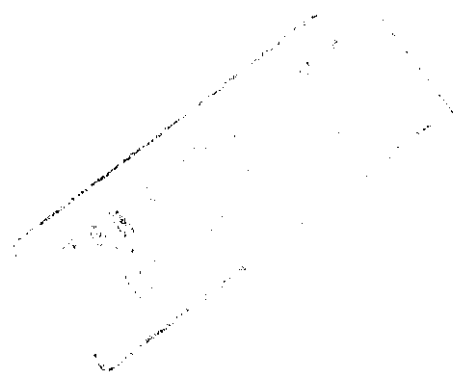
PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

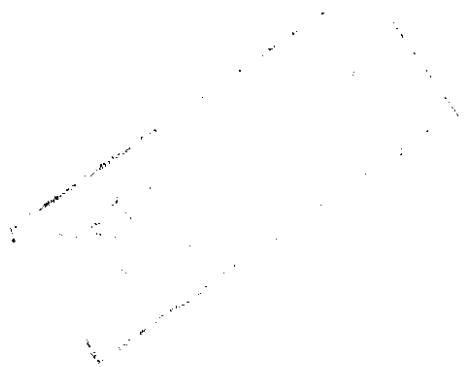
cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 204022/2015.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 008/2015.*

Objeto: *Contratação de Serviços de Confecção de Material para Uniforme.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0165/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORME. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.
I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORME.
II- SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório objetivando a **contratação de serviços de confecção de material para uniforme.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 038B/2015, de 04 de fevereiro de 2015, que veio instruído com o termo de referência em que consta o objeto, especificação do item, justificativa, forma de fornecimento, avaliação dos custos, recebimento e critério de aceitação do objeto, classificação de serviço comum, obrigações das partes, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A Secretaria interessada juntou também a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 008/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato dos serviços, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



CABE SALIENTAR QUE O REFERIDO OPINATIVO ESTÁ SENDO APRECIADO PELO PROCURADOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DESTE JURÍDICO, NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA INTERNA PGM Nº 001/2015, A QUAL SEGUE EM ANEXO.

Superada as prefaciais, passemos a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



PREFETURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 12 de fevereiro de 2015.


ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Procurador Geral Substituto
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014
Portaria Interna nº 001/2015

DE ACORDO.


LELLANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA INTERNA PGM Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO PERÍODO DE 10 A 22 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Procuradora Geral do Município, portaria nº 258/2014, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Delegada nº 638/2013, faz saber que:

Art. 1º - Fica **SUBSTABELECIDO/NOMEADO** interinamente na função de Procurador Geral, em substituição, como se geral fosse, no período de 10 a 22 de fevereiro de 2015, o advogado **ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**, advogado regularmente inscrito na OAB/AL nº 11.653, também servidor deste ente municipal, ocupante no cargo em comissão de Assessor Jurídico – CC8, Portaria de Nomeação nº 320/2014.

Parágrafo Único: A substituição em questão não implica em qualquer obrigação financeira para o município, mantendo-se a remuneração percebida no cargo originalmente ocupado pelo servidor indicado no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º - A substituição aqui autorizada é de caráter excepcional e temporário, podendo o substabelecido, dantes indicado, atuar administrativa e judicialmente no interesse da Administração Pública, no que for urgente e que necessite de intervenção da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Fica obrigatória a menção da presente portaria interna, em todos os atos praticados pelo substabelecido, sob pena de nulidade.

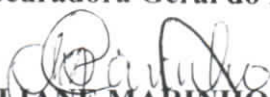
Art. 4º - Fica a Procuradora titular obrigada a chancelar ou tornar sem efeito, se for o caso, todos os atos praticados pelo substituto quando de seu retorno as atividades, sempre no melhor interesse para a Administração Pública, visando sua Supremacia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor no dia 10.02.2015, com validade até o dia 22.02.2015.

Art. 6º - A presente portaria tem a concordância expressa do gestor máximo do município.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se, ao tempo.

Gabinete da Procuradora Geral do Município, 05 de fevereiro de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
CNPJ 12.264.396/0001-63
pmbmata.pgm@gmail.com

10/10/10





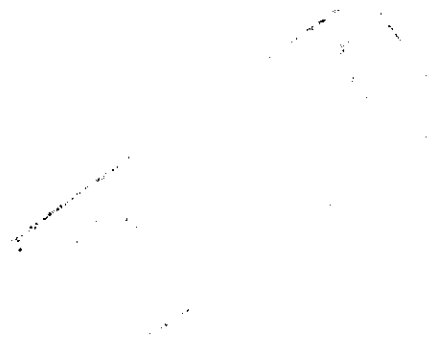
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015-SRP

OBJETO:

**Registro de preços do
serviço de confecção de
material para uniformes**

SESSÃO PÚBLICA:

**04/03/2015
08:30hs**





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015-SRP
PROCESSO N° 204-022/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ N°: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

1000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 204-022/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço total, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **04 de março de 2015**

Horário: **08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

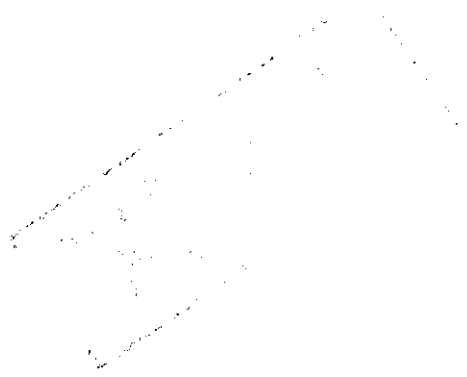
1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para contratação dos serviços de **confecção de material para uniformes**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

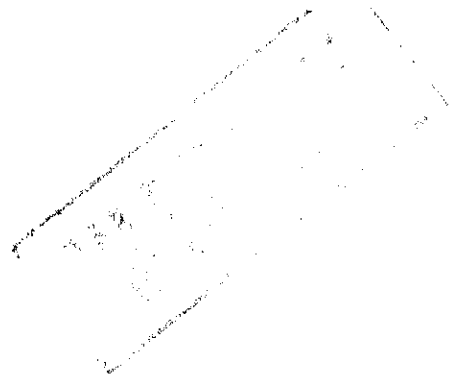
2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

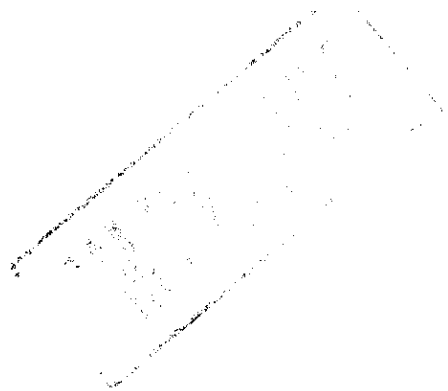
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

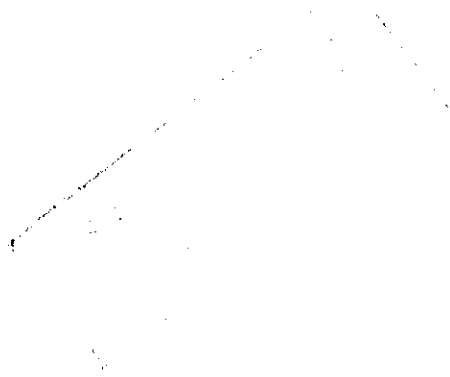
4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

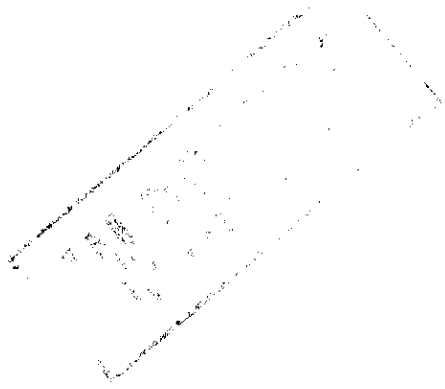
5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

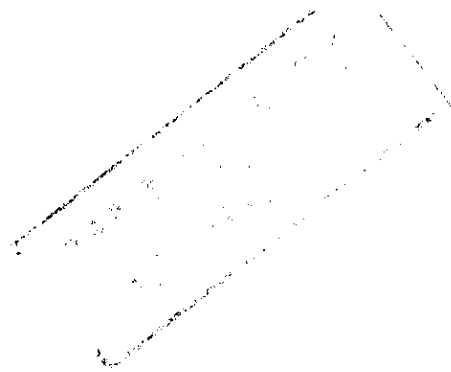
8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

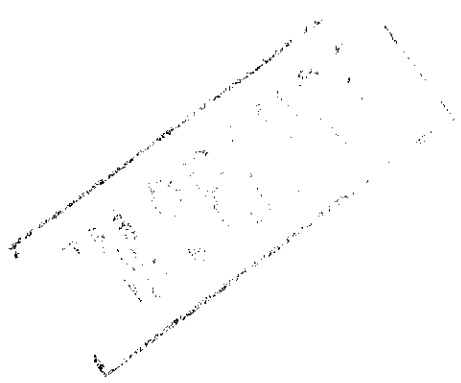
9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

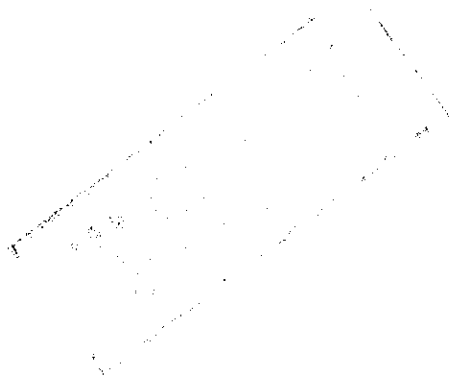
10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

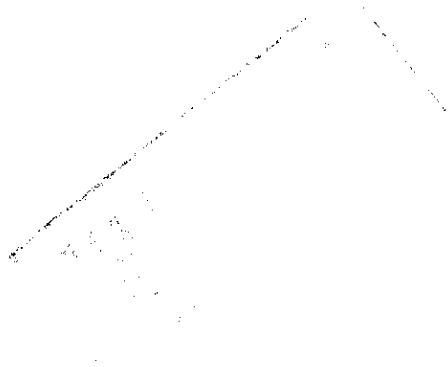
d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

Handwritten text, possibly a signature or date, rotated approximately 45 degrees clockwise. The text is illegible due to blurriness and rotation.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus

10/10/10





Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

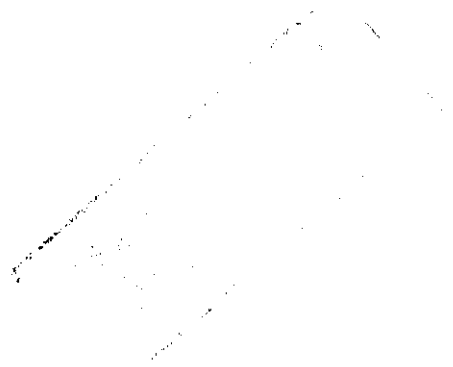
17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

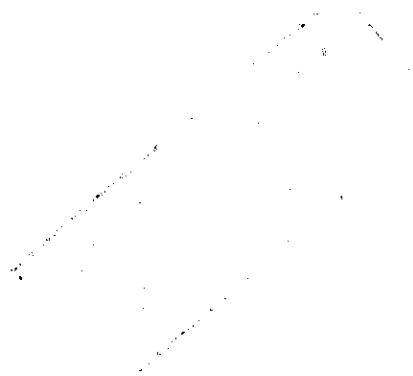
19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

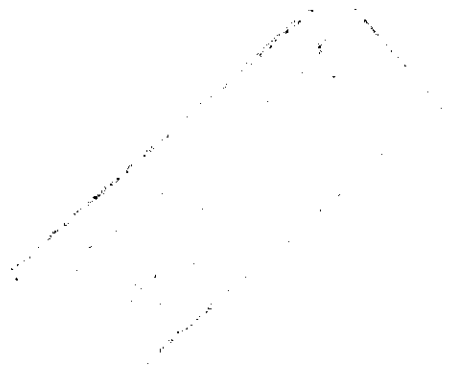
21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

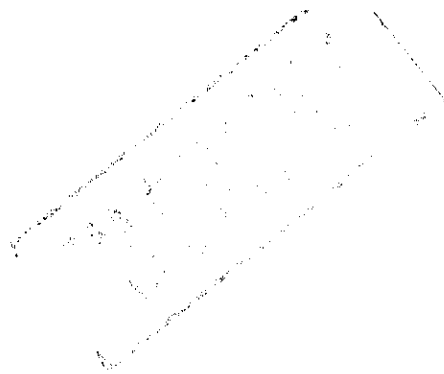
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

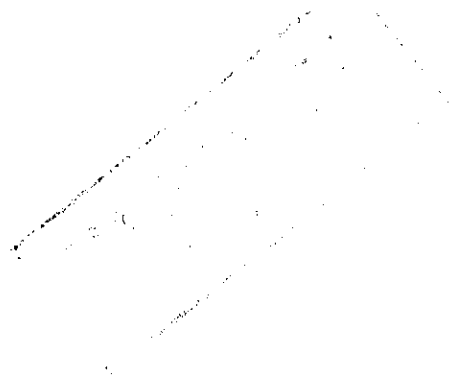
24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.


24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 12 de fevereiro de 2015.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

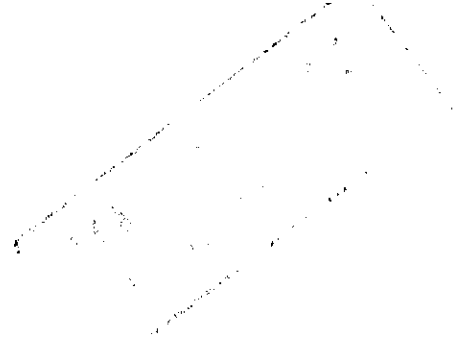
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **confeção de material para uniformes**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL UNIFORME			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Calça em brim com elástico.	UNID	110
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	UNID	110
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	UNID	110
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	UNID	110
1.5	Calça em brim com cadarço.	UNID	110
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	UNID	110
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	UNID	110
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	UNID	100
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliester, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	UNID	40
1.10	Boné com logo em silk	UNID	110
1.11	Boné arabe com logo em silk	UNID	110

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.





2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

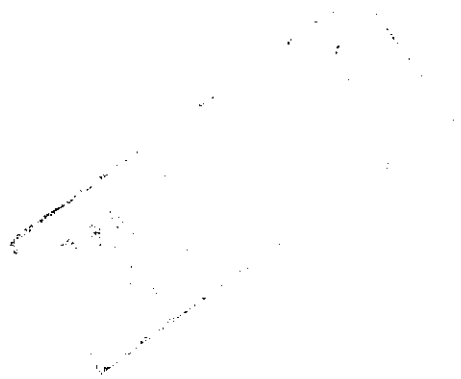
4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

5.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10/10/10





6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

7.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

Faint, illegible text, possibly a stamp or signature, located in the center of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

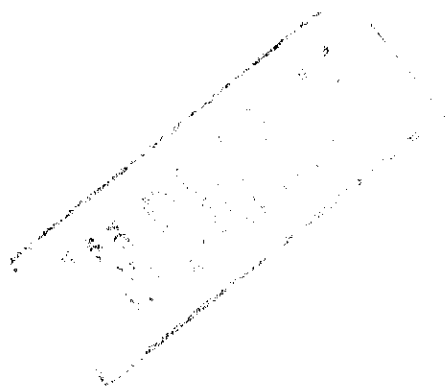
9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

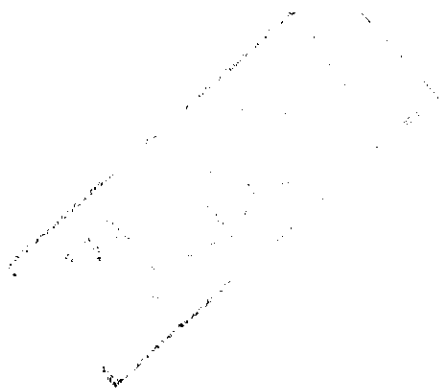
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de XXXXXX (LOTE(S) **VENCIDO(S) PELA EMPRESA**), mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

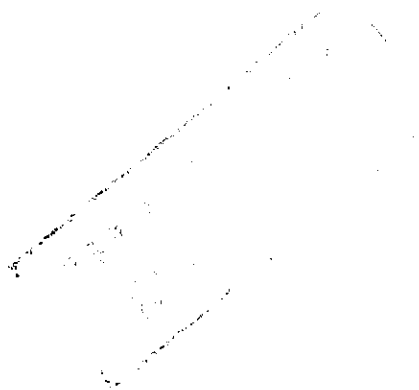
3.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **XX (XXXX)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

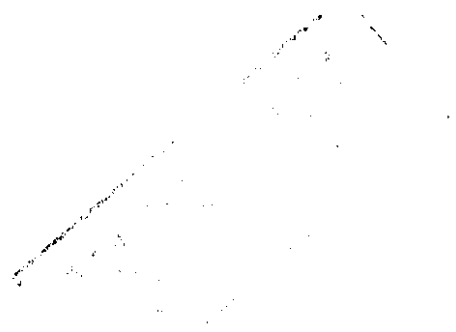
10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

Handwritten scribbles and faint markings, possibly a signature or initials, located in the center of the page.





VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

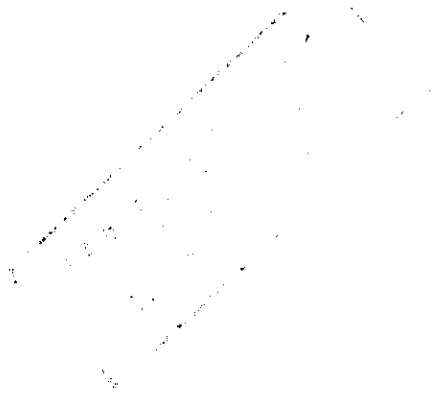
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

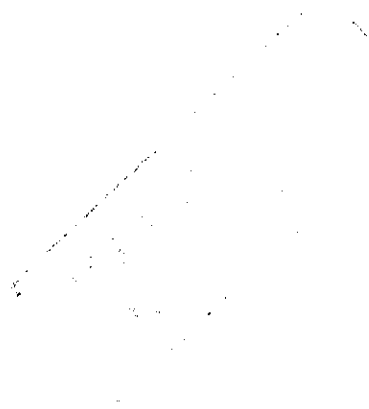
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

11/11/11





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2015

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 204-022/2015

CONTRATO Nº PP008/2015

CONTRATO DE SERVIÇOS DE **CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 204-022/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço total.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

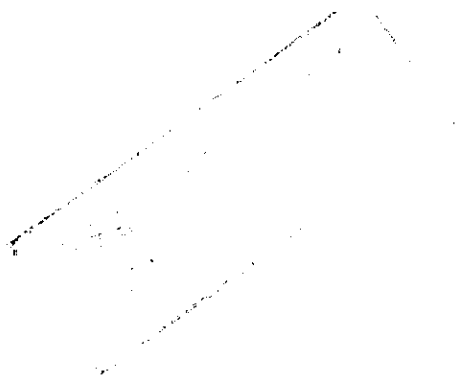
4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

[Faint, illegible handwritten text]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[Faint, illegible handwritten text]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 15.1.3.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;
- 15.1.4.** o atraso injustificado no início do serviço;
- 15.1.5.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 15.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 15.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 15.1.13.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 15.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 15.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1382
1000
1000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

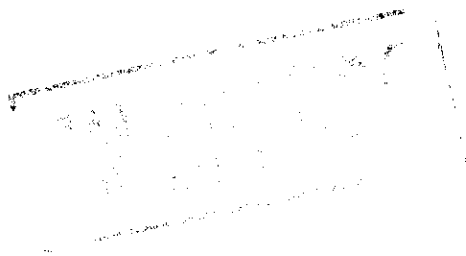
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP008/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP.

Handwritten text, possibly a signature or stamp, located in the center of the page. The text is illegible due to blurriness and low contrast.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Handwritten text, possibly a signature or a list of items, located in the center of the page. The text is faint and difficult to read.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

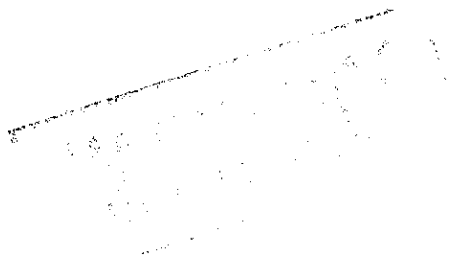
DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960





Diário dos Municípios

Prefeitura de Atalaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE DE PROPRIEDADE DE JOÃO LYRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA (AL), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA: Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável um terreno situado neste município, o terreno, localizado as margens da BR 316 - Povoado Boca da Mata, no Município de Atalaia/AL, com uma área total de 44,13 hectares, com as seguintes dimensões e confrontações: P1 a P2 confronta-se com a BR 316 e mede 450m, pela deflexão de P2 a P3 medindo 576,00m, ela lateral esquerda P3 a P4 mede 875,00m e confronta-se com uma propriedade rural, P4 a P5 mede 278,00m e confronta-se com propriedade rural e pela lateral direita P5 a P1 medindo 520,00 e confronta-se com a estrada Vicinal de acesso a outras áreas rurais, perfazendo uma área total de 44,13 hectares. Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de construção do distrito industrial, para instalação de indústrias, para alavancar a economia do município, nos termos do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41. Art. 3º - De conformidade com o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade de implantação do distrito industrial desta municipalidade, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE. Art. 4º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária n.º 05.50.04121.0001.2.011, elemento despesa n.º 4690.93. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Atalaia (AL), 11 de fevereiro de 2015. José Lopes de Albuquerque - Prefeito. Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, em 11 de fevereiro de 2015. Eudes Maria Soares do Couto - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 135694

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Aviso de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2014 do Pregão Presencial n.º 16/2014 do Município de Boca da Mata/AL, celebrada com a empresa A. de Vasconcelos Santana - ME - CNPJ 13.230.332/0001-04, que tem como objeto locação de palco, banheiro químico, iluminação, som e equipamentos. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal n.º 03/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º 211.007.2015

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de atrações artísticas para realização do Carnaval através da empresa OPEN MUSIC ENTRETENIMENTO - CNPJ 17.640.096/0001-55, no valor global de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Extrato de Contrato

Processo n.º 106.010.2015

Contrato n.º 106.010.2015 - Processo n.º 106.010.2015 - Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2014 do Pregão Presencial n.º 16/2014 do Município de Boca da Mata/AL - Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 03/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratado A. de Vasconcelos Santana - ME (CNPJ n.º 13.230.332/0001-04) - Objeto: contratação dos serviços de locação de palco, banheiro químico, iluminação, som e equipamentos - Valor global R\$ 1.282.810,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 211.007.2015 - Processo n.º 211.007.2015 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 - Contratado OPEN MUSIC ENTRETENIMENTO (CNPJ 17.640.096/0001-55) - Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval - Valor global R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) - Vigência: 60 (sessenta) dias

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

JULGAMENTO DE RECURSO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 03/2014, referente ao processo administrativo n.º 701.014.2014, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 19.761.605/0001-23, para dar-lhes PROVIMENTO, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação para classificação da licitante supramencionada

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Protocolo 135704

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015-SRP

Modalidade/N.º: Pregão Presencial n.º 008/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes - Data/Horário: 04 de março de 2015 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n.º 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplobocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Protocolo 135702

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n.º 006/2015-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços dos serviços continuados de impressão/cópias/escaneamento, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, com solução de digitalização para integração com os sistemas da Prefeitura de Boca da Mata, de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), incluindo a logística de suprimentos e serviços técnicos especializados, utilização de softwares de controle e gerenciamento, a cessão de direito de uso de equipamentos com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





**AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 18/2015 - CEL/PMRB - SRP**

Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO SRP Nº 018/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Hospitalar), com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 021/2015 SEMSA, que estava marcada para o dia 19/02/2015 às 10h30min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 021 - seção 3, Pág. 173, Diário Oficial do Estado nº. 11.488, Pág. 137, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 30 de janeiro de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
Pregoeira

PREGÃO Nº 19/2015 - CEL/PMRB - SRP

A Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO SRP Nº 019/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Informática), com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 048/2015 SEMSA, que estava marcada para o dia 20/02/2015 às 09h00min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 021 - seção 3, Pág. 173, Diário Oficial do Estado nº. 11.488, Pág. 137, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 30 de janeiro de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 - CEL/PMRB

A Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - CEL /PMRB, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de abrigos de passageiros de transporte coletivo no Município de Rio Branco - Acre, que estava marcada para o dia 19/02/2015 às 15h00min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 010 - seção 3, Pág. 160, Diário Oficial do Estado nº. 11.478, Pág. 136, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 15 de janeiro de 2015, Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial da União nº. 153 - seção 3, Pág. 23, Diário Oficial do Estado nº. 11.490, Pág. 89, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 03 de fevereiro de 2015 em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2015.
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

**ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE NOVO LINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
2ª chamada**

A Câmara de Vereadores de Novo Lino - AL, torna Público que encontra-se a disposição dos interessados, no prédio sede, situado à Rua do Comércio, 265 - Centro - Novo Lino/AL O Pregão Presencial nº 01/2015, referente a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com data de abertura dia 02/03/2015, às 09:00hs.

Novo Lino-AL, 12 de fevereiro de 2015.
JÂNIO SOARES DA SILVA JUNIOR
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2015-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços dos serviços continuados de impressões/copias/escaneamento, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, com solução de digitalização para integração com os sistemas da Prefeitura de Boca da Mata, de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), incluindo a logística de suprimentos e serviços técnicos especializados, utilização de softwares de controle e gerenciamento, a cessão de direito de uso de equipamentos com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender as necessidades da Prefeitura de Boca da Mata, cujo Edital sofreu alterações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015021300197

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de março de 2015 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamatata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - SRP
Tipo: Menor Preço**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - Data/Horário: 03 de março de 2015 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamatata.al@hotmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015-SRP
Tipo: Menor Preço**

Objeto: registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes - Data/Horário: 04 de março de 2015 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamatata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0520-017/201030-004/201314 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014. 2ª CONVOCACÃO Contratante: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ Nº 03.296.379/0001-17. Valor do Contrato: R\$ 958.578,20. Objeto: Contratação de empresa para adquirir medicamentos utilizados para o tratamento ambulatório e hospitalar das doenças mais prevalentes no Município, os quais foram selecionados considerando seu perfil de segurança, eficácia, efetividade e custo efetividade, conforme preconiza a OMS - 2002, levando em consideração a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde oferecidos pelo município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: até 31 de Dezembro de 2015. Recurso: Próprio e Federal. DATA: Delmiro Gouveia - AL. 11 de Fevereiro de 2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-059/2014 - Referência ao Processo nº 0213-011/2014 - Convite nº 03/2014. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: ST CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.706.403/0001-01. Objeto: Execução de serviços técnicos de sistema de folha de pagamento, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, até se faça novo procedimento licitatório. DATA: Em 12/02/2015.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1223-035/2014 - Referência ao Processo nº 0213-012/2014 - Convite nº 04/2014. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ Nº 05.605.752/0001-08. Objeto: Execução de serviços de sistema integrado de gestão tributária. Prazo: Por mais 90 (noventa) dias, até se faça novo procedimento licitatório. DATA: Em 12/02/2015.

Terceiro Termo Aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-056/2014 - Ref. Processo nº 2862/2012 - Pregão Presencial nº 22/2012. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. CONTRATADA: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 00.362.695/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na prestação de serviço profissionais de assessoria contábil e financeira, compreendendo a execução integral de todos os serviços contábeis necessários ao perfeito funcionamento da administração municipal, com o devido cumprimento de prazo, de normas e das leis em vigor, bem como suporte técnico dos seguintes softwares em gestão pública municipal: contabilidade pública, planejamento, controle financeiro, protocolo, almoxarifado, tesouraria e divulgação das contas públicas, em atendimento a solicitação feita pelo secretário municipal de administração e recursos humanos. PRAZO: por mais 12 (doze) meses, a partir da expiração do segundo termo. DATA: Em 12/02/2015.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Pregão Presencial nº 39/2014 Contratação Direta, do dia 19 de Dezembro de 2014 na página nº 247 seção 3, no Diário Oficial da União, onde se lê: Prazo: 31 de Dezembro de 2014. Leia - se: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de reurbanização da Praça José de Souza Leite. Abertura: 04/03/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 2 de Dezembro, nº 1102 - Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de reurbanização da Praça José de Souza Leite. Abertura: 04/03/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 2 de Dezembro, nº 1102 - Centro.

Olho D'Água das Flores, 12 de fevereiro de 2015.
LUCIANO DA SILVA SOUZA
Presidente CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015

O Município de Palmeira dos Índios - Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 002-GP/2015 de 05 de janeiro de 2015, inscrita pelo Exmº Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 13077/2014 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIA/PUNÇÃO, e que, para tal estará recebendo a partir do dia 03 DE MARÇO DE 2015, no horário das 8h00min às 12h e das 14h00min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura de Palmeira dos Índios, no setor de Licitações, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Administração à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL. O presente Credenciamento e a contratação dele decorrente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A apresentação das Documentações deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas na sala de reuniões da Comissão no local acima indicado. Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cpipi@hotmail.com.

Palmeira dos Índios-AL, 10 de fevereiro de 2015
VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA
Presidente da CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSO DE CAMARAGIBA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 02/2015 Objeto: prestação dos serviços na realização de eventos artísticos no Município de Passo de Camaragiba relativos ao Carnaval Valor Global R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) Em favor de: A. de Vasconcelos Santana - ME Fundamento Legal: art. 25, III, da lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico no respectivo processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva descoberta, localizada na comunidade Cava Ouro, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. Abertura: 03/03/2015 - 09 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Rua Santo Antonio, nº 13 - Centro.

Senador Rui Palmeira, 12 de fevereiro de 2015
LUCÉLIA SOARES SIQUEIRA SILVA
Presidente da CPI

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - FMIS-AP**

Comunicamos que o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e correlatos, fica com a data de abertura adiada para o dia 26/02/2015, às 09:00 hs, no mesmo local e horário designados anteriormente. Informações e esclarecimentos no e-mail pmfitaubal@hotmail.com, ou pelo telefone (096) 3324-1172.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Handwritten text, possibly a signature or stamp, located in the center of the page. The text is illegible due to blurring and low contrast.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 04 de março de 2015, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 13/02/2015.



Servidor responsável

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREÇO
Objeto:	CONFECÇÃO DE MAT. E UNIFORMES
Razão Social:	BORDSETE COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	12.466.706/0001-22
Fone / Fax:	3316-0707
E-mail:	licitacao@bordsete.com.br
Responsável:	Luiz Otávio

Local e data:

MACEIÓ, 20/02/2015



Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

INSC. ESTADUAL
242.88101-6
BORDSETE COMÉRCIO LTDA
Rua Santa Ana, 05
Mangabeiras
MACEIÓ - AL - CEP: 57.031-810
CNPJ: 12.466.706/0001-22

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Nº 008/2015
Objeto:	Confeção de M. para uniforme
Razão Social:	Casa Militar Ltda - EPP
CNPJ:	00883.246/0001-59
Fone / Fax:	3223-6985
E-mail:	Cmilitar@ig.com.br
Responsável:	Luiz Carlos Pessoa

Local e data:

Maceió, 20/02/15

Assinatura do Representante

Luiz Carlos Pessoa
3223-6985

Carimbo CNPJ

CNPJ 00.883.246/0001-59
CASA MILITAR LTDA
Rua Dr. Pedro Montelro, 62 A
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

[Faint, illegible handwritten text]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 008/2015 SRP
Objeto:	material para Uniforme
Razão Social:	Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda M
CNPJ:	10.157.094.0001-60
Fone / Fax:	82 3033 - 3098
E-mail:	liccscomercio@hotmail.com
Responsável:	João Paulo Nobre

Local e data:

Maceió/AL, 20/02/2015

Assinatura do Representante

João Paulo Nobre Lima

Carimbo	CNPJ 10.157.094/0001-60
	LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
	Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
	Farol
	CEP 57.051-240
	MACEIÓ-AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



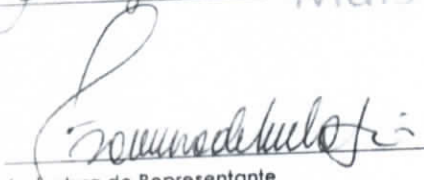
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 08/2015
Objeto:	UNIFORMES
Razão Social:	OCEÂNICA IND. E COM. DE CONF. E SS LDA
CNPJ:	20.714.593/0001-58
Fone / Fax:	79. 3214-3804
E-mail:	pontosdosfordes@gmail.com
Responsável:	Françisco

Local e data:

Aracaju/SE, 20 de 2, 2015


 Assinatura do Representante

00.714.593/0001-58
 OCEÂNICA IND. E COMERCIO DE
 CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTD/
 Av. Desembargador Maynard, 118
 Bairro Cirúrgico - CEP: 49015-500
 Aracaju - Sergipe

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

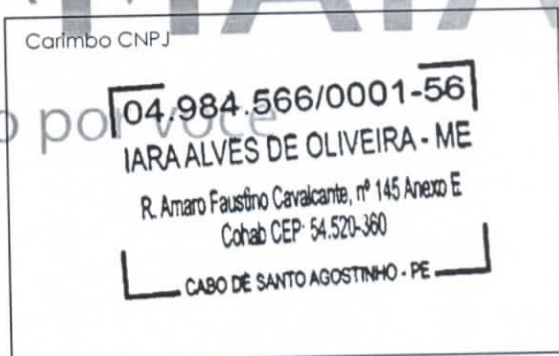
Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015
Objeto:	UNIFORMES
Razão Social:	IARA ALVES DE OLIVEIRA-ME
CNPJ:	04.984.566/0001-56
Fone / Fax:	(81) 3521-2191 / 3521-9607
E-mail:	GRAFICAEMALHARIALANGELANG@OUTLOOK.COM
Responsável:	LUCIANO BEZERRA DA SILVA TEL: 81 8759-1682 / 9942-1107

Local e data:

CABO DE STº AGOSTINHO-PE, 20 / 02 / 2015


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

182





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial 8/2015
Objeto:	Aquisição de fardamentos, uniformes e peças do vestuário.
Razão Social:	S.C. do Carmo Confeções
CNPJ:	07.246.670/0001-31
Fone / Fax:	82-3522-2888
E-mail:	OFFICIALFARDAMENTOS@YAHOO.COM.BR
Responsável:	Saulo Correia

Local e data:

Mapuba 21/02/15

Saulo Correia do Carmo

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ: 07.246.670/0001-31
S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME
(OFFICIAL SPORTS)
R. Boa Vista, 1340
Centro - Cep. 57300-030
Mapuba-AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

Faint, illegible text, possibly a stamp or header, located in the upper right quadrant of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

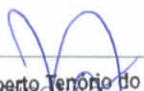


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

Razão Social: PARATISSE COM. DE SERV. 2000 - EPP
Nome Fantasia: PARATISSE - CNPJ Nº: 10.386.762/0001-21
Endereço: 0015 DE JULHO - MURIB. OB
Fone(s)/Fax: 81-9959-7034 E-mail: humbertotenorio2012@hotmail.com
Contato: Humberto Tenório Celular(es) contato: 81-9959-7034

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: 3.m, 25 de junho de 2015


José Humberto Tenório do Nascimento
PROCURADOR

RG: 1068207 SSP/AL
CPF: 777.312.204-00

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Fone: (81) 9959-7034 / (81) 9946-0651
humbertotenorio2012@hotmail.com

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page. The text is faint and difficult to read.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP. 08/2015
Objeto:	CONFECCOES E SERN. EM GERAL
Razão Social:	NEOTRADE COM. E REP. LTDA
CNPJ:	13.436.544/0001-42
Fone / Fax:	79-3021-3223
E-mail:	NEOTRADEAJU@HOTMAIL.COM
Responsável:	NEILSON LEÃO

Local e data:

ARACAJU 26/03/15

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

13.436.544/0001-42
NEOTRADE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Av. Poço do Mero, nº 1433
Cenj. Bugio - CEP: 49090 000
Aracaju - Sergipe

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

1000





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

Razão Social: Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda
Nome Fantasia: Liccs Comércio CNPJ Nº: _____
Endereço: Ladeira Geraldo Melo dos Santos 246 Farel
Fone(s)/Fax: 82 3033-3098 E-mail: liccscomercio@hotmail.com
Contato: João Paulo Celular(es) contato: 82 9625-8503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Itaició/AL, 26 de fevereiro de 2015.

João Paulo Roberto Leima
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, que tem como objeto o registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de março de 2015 às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 03/03/2015.



Servidor responsável

10/10/10





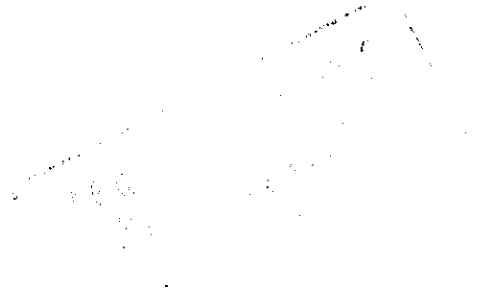
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015-SRP

OBJETO:

**Registro de preços do
serviço de confecção de
material para uniformes**

SESSÃO PÚBLICA:

**11/03/2015
15:30hs**



[Imprimir](#)



Adiamento da licitação PP 008/2015-SRP

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 3 de março de 2015 17:26:22

Para:

Cco: edgardemoraes@hotmail.com (edgardemoraes@hotmail.com); cmilitar@ig.com.br (cmilitar@ig.com.br); pontodasfardas@gmail.com (pontodasfardas@gmail.com); neotradeaju@hotmail.com (neotradeaju@hotmail.com); graficaemalharialangelang@outlook.com (graficaemalharialangelang@outlook.com); liccscomercio@hotmail.com (liccscomercio@hotmail.com); licitacao@bordsete.com.br (licitacao@bordsete.com.br); oficialfardamentos@yahoo.com.br (oficialfardamentos@yahoo.com.br)

1 anexo

18 - DOE - Adiamento Pregão "SRP" (Alteração Edital - Reabertura Prazo) - Cópia.doc (25,1 KB)

Prezados, bom dia,

venho comunicar que a licitação do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP foi adiada para o dia 11/03/2015 às 15:30hs.

Segue em anexo o modelo do aviso que sairá nos jornais DOE, DOU e TRIBUNA no dia de amanhã (04/03/2015)

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Handwritten scribbles or faint markings in the center of the page.



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, que tem como objeto o registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de março de 2015 às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro. O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro





Handwritten scribbles or faint markings in the center of the page.





Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

CONTRATO Nº 1863/2014

DAS PARTES MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e CONSTRUTORA ESCADA LTDA ME

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CANAFÍSTULA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

VALOR: R\$ 889.373,71 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)

DATA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2014

DOS RECURSOS: Para pagamento das obras e serviços decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos Programa de Trabalho 13.13 - 12.361.1250.1.033, Elemento de Despesa 4.4.90.51.1.0250-99

SIGNATÁRIOS: Célia Maria Barbosa Rocha e Albino Luciano Granja Vieira

Protocolo 139613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

OBJETO: Aquisição de equipamento de segurança individual para eletricitista e auxiliar

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 059/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: LIDER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 07.651.911/0001-28

DOS RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Iluminação Pública 12.12.15.452.3110.2027 - Elemento de Despesa - 33.90.30.0010

VALOR: O Valor global do referido contrato é de R\$ 1.125,96 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Barbosa Rocha e Maurício Augusto de Oliveira Burle

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015

Protocolo 139614

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - Processo nº 1009.006.2014 - Pregão Presencial nº 22/2014 - SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 - Fornecedor Registrado: ALAGOAS DIESEL LTDA (CNPJ nº 12.268.249/0001-61) - Objeto: aquisição de veículos tipo caminhão - Valor Global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 139783

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, que tem como objeto o registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de março de 2015 às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamatamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite

Pregoeiro

Protocolo 139821

Prefeitura de Coqueiro Seco

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015

AO CONTRATO Nº TP 04/2013/PMCS - Processo: Tomada de Preços nº 04/2013, Partes: Município de Coqueiro Seco/AL e Torres & Prata Advogados Associados, Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº TP 04/2013/PMCS, Da Vigência: Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/01/2015, encerrando-se em 14/01/2016. Do Valor: O valor global do presente aditivo contratual corresponde a de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pela execução da totalidade dos serviços objeto do contrato, Celebração: 07 de janeiro de 2015, Signatários: Renato Tadeu Fragoço e Silva e Diogo Prata Lima

Protocolo 139736

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: após a análise da documentação de habilitação e julgamento da impugnação apresentada, constatou-se que foi INABILITADA a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP (Gestão Engenharia), consequentemente, apenas foi habilitada 01 (uma) empresa ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Assim não havendo mais nada a tratar a comissão deu-se por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada e pelos demais membros. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas para os efeitos legais. O decurso do prazo recursal de que trata o item 8.1.7 passará a fluir a partir da publicação do extrato da presente Ata. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já designado o dia 26/03/2015, às 10:00 horas, para realização da sessão de prosseguimento: Coqueiro Seco/AL, 03 de março de 2015. Khalil Gibran de Lima Fontes - Presidente da CPL.

Protocolo 139738

Handwritten scribbles or marks in the center of the page.



1000





Escola 21 de Abril - Miritizal, Cruzeiro do Sul/Acre com valor de R\$ 509.574,13 (Quinhentos e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Assinam: Wagner José Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Francisco Nunes dos Santos, pela empresa: METALÚRGICA NUNES LTDA

DESPACHOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014, tipo menor preço por lote, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Construção de Unidades Escolares, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: C. P. ROSAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.092.802/0001-95, vencedora com menor valor global de R\$ 584.145,20 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Assim dividida: lote 1 (Construção de uma escola em madeira com três salas de aula na comunidade vista alegre Rio Jurú mirim); com o valor global de R\$ 131.126,36 (Cento e trinta e um mil cento e vinte e seis reais e seis centavos); lote 2 (Construção de uma escola em madeira com 04 quatro salas de aula no Seringal Simpatia); com o valor global de R\$ 155.924,12 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte quatro reais e doze centavos); lote 3 (Construção de escola em madeira com 02 (duas) salas de aula na comunidade pentecostes); com o valor global de R\$ 78.894,53 (Setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais cinquenta e três centavos); lote 4 (construção de escola em madeira com 02 (duas) salas de aula no projeto Santa Luzia no Ramal 07); com o valor global de R\$ 78.894,53 (Setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais cinquenta e três centavos); lote 5 (construção de escola em madeira com uma sala de aula no ramal São Francisco, ramal vicinal no ramal 03, lado direito do ramal 12); com o valor global de R\$ 69.652,82 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); lote 6 (construção de escola em madeira com uma sala de aula na comunidade Santa Luzia - rio Val paraíso); com o valor global de R\$ 69.652,82 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Cruzeiro do Sul-AC, 20 de Fevereiro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014, Menor Preço Por Lote, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Reforma e Ampliação de Creches e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:
C. P. ROSAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.092.802/0001-95, vencedora com o valor global de R\$ 1.007.326,46 (Hum milhão sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Assim dividida: lote 1 (Ampliação da Creche Jóia de Cristo e reforma da Creche Jóia de Cristo), com o valor global de R\$ 306.605,01 (Trezentos e seis mil seiscentos e cinco reais e um centavo); lote 2 (reforma Creche Bom Jesus) com o valor global de R\$ 89.172,86 (Oitenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); lote 3 (reforma da Creche Diocleciano) com o valor global de R\$ 78.687,79 (Setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos); lote 4 (reforma e ampliação Creche Lucila Lopes), com o valor global de R\$ 95.765,66 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); lote 5 (reforma da Creche Margarida Pedreira) com o valor global de R\$ 62.796,77 (Sessenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); lote 6 (ampliação da Creche Margarida Batista) com o valor global de R\$ 236.451,66 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); lote 7 (Reforma Creche Osvaldo D'Albuquerque) com o valor global de R\$ 137.846,71 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavo).

Cruzeiro do Sul-AC, 12 de Janeiro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Reforma do Mercado Municipal Alexandre da Conceição Ponce, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA CNPJ nº 02.732.302/0001-80, foi classificada com o valor global de R\$ 520.684,03 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Construção de Praça na Vila São Pedro, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.907.285/0001-37, vencedora com valor global de R\$ 515.217,79 (Quinhentos e quinze mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Cruzeiro do Sul - AC, 12 de fevereiro de 2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Construção de Quadras cobertas com vestiário, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: METALÚRGICA NUNES LTDA CNPJ nº 03.222.834/0001-30, vencedora do LOTE I com o valor global de R\$ 509.574,13 (Quinhentos e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos). LOTE II com o valor global de R\$ 509.574,13 (Quinhentos e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 1.019.148,26 (Hum milhão dezentos mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Cruzeiro do Sul-AC, 20 de fevereiro de 2015.
VAGNER SALES
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, que tem como objeto o registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de março de 2015 às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: após a análise da documentação de habilitação e julgamento da impugnação apresentada, constatou-se que foi INABILITADA a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP (Gestão Engenharia), consequentemente, apenas foi habilitada 01 (uma) empresa: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Assim não havendo mais nada a tratar a comissão deu-se por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada e pelos demais membros. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas para os efeitos legais. O decurso do prazo recursal de que trata o item 8.1.7 passará a fluir a partir da publicação do extrato da presente Ata. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já designado o dia 26/03/2015, às 10:00 horas, para realização da sessão de prosseguimento.

Coqueiro Seco/AL, 3 de março de 2015.
KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - PUBLICAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO. DATA E HORA: 07 de abril de 2015 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cpmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/9311-1938.

Marechal Deodoro (AL), 3 de março de 2015.
SONIA MARIA DOS SANTOS AMARAL
p/Comissão Permanente de Licitação Presidente

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 011/2014-SEMAST PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014-SEMAST-PM

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014-SEMAST, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIAS: CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PETI, PROJÓVEM E DAPI), PROJETO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS, CASA ABRIGO MARLUZA ARAÚJO - C.A.M.A. C.R.E.A.S. PLANO DE AÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DAPD, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, IGD - SUAS, CENTRO POP. Conforme quantitativo estimado com entrega imediata e na sua totalidade de acordo com as características mínimas descritas no Termo de Referência. Com as empresas vencedoras e seus respectivos itens:

EMPRESA: L. DE J. A. DA SILVA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 15.690.701/0001-77
ITEMS: 12, 13, 17, 19, 21, 24, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 63, 64, 65, 66, 68, 70 e 71
EMPRESA: P. FONSECA DE FARIAS - ME
CNPJ: 07.056.556/0001-49
ITEMS: 1, 20, 25, 47, 53 e 57
EMPRESA: C. L. MAUES - EPP
CNPJ: 23.085.871/0001-50
ITEMS: 2, 5, 9, 11, 16, 30, 49, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 62 e 69
EMPRESA: S. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.290.089/0001-85
ITEMS: 18, 26, 54 e 55
EMPRESA: A. N. GOMES - ME
CNPJ: 34.642.561/0001-06
ITEMS: 7, 8, 32, 45, 48, 52 e 67
EMPRESA: W. M. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.064.326/0001-10
ITEMS: 3, 4, 6, 10, 15, 22, 35 e 41
EMPRESA: SIMPLEX LTDA - ME
CNPJ: 34.872.853/0001-35
ITEM: 14
EMPRESA: C. MARQUES NUNES - ME
CNPJ: 13.577.263/0001-00
ITEMS: 23, 31 e 33

Macapá-AP, 3 de março de 2015.
SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

A Prefeitura Municipal de Mazagão, através de sua Equipe de Pregão, com base nos Art. 38, VII e/c Art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo 0168/2015.

Pregão Presencial: 006/2015 - PMMz.
Objeto: Empresa para executar o 3º encontro Pedagógico, para atender a secretaria Municipal de Educação.

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

Razão Social: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA
Nome Fantasia: LICCS COMERCIO CNPJ Nº: 10.157.094.0001-60
Endereço: LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS 246
Fone(s)/Fax: 82 3033-3098 E-mail: LICCSCOMERCIO@HOTMAIL.COM
Contato: JOAO PAULO Celular(es) contato: 82 9625-8503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ/AL 06 de MARÇO de 2015.

João Paulo Nobre Lima
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246

Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL *Bergson Araújo Leite*
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PR- 08/2015
Objeto:	Registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes.
Razão Social:	Astro ABC Ind. e Com. Ltda
CNPJ:	04.678.283/0001-86
Fone / Fax:	(11) 4366-2344
E-mail:	camila@astroelqui.com.br
Responsável:	Camila Quarta

Local e data:

SBC - SP, 09/03/15


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

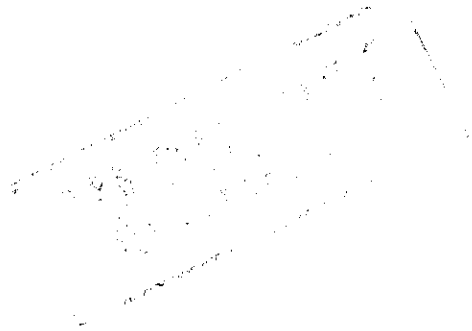
04.678.283/0001-86

ASTRO ABC Ind. e Com. Ltda-ME

Av. Lauro Gomes, 5011
Rudge Ramos - CEP 09635-010

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio
Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL 08/2015
Objeto:	CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Razão Social:	CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CNPJ:	19.019.685/0001-46
Fone / Fax:	082 - 3313-0014
E-mail:	rf.empresendimentos@outlook.com
Responsável:	RENATO FERNANDES

Local e data:

MACEIÓ-AL, 09 DE MARÇO DE 2015

Carimbo CNPJ

CNPJ 19.019.685/0001-46

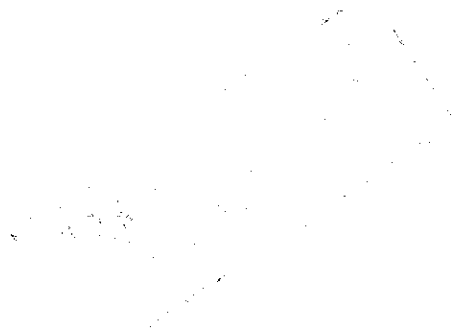
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

JOSE ALVES PINTO Nº 13 TABULEIRO DOS MARTINS
MACEIÓ - AL CEP 57.081-370

INSC EST.242940129


Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.





ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	008/2015
Objeto:	Confeccão e Uniformes
Razão Social:	WP COMERCIO E DISTR. DE ALIMENTOS ME
CNPJ:	20.708.243/0001-96
Fone / Fax:	(82) 3025-5950
E-mail:	wpcomerciodistribuidora@gmail.com
Responsável:	Wilton Farias Pranga

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Local e data:

Maceió

09/03/2015

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ
 INSCRIÇÃO NO CNPJ
 20.708.243/0001-96
 WP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
 ALIMENTOS LTDA - ME
 Inscrição Estadual.244.10442-5

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 08/2015
Objeto:	UNIFORMES
Razão Social:	O B DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	12064073/0001/26
Fone / Fax:	(02) 3221-4798
E-mail:	OBDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Responsável:	CAIO VICTOR ALVES

PREFEITURA DE
Responsável:

BOCA DA MATA

Local e data:

MACEIÓ/AL, 11/02/2015


Assinatura do Representante
José Ricardo da Silva

Carimbo CNPJ

Mais trabalho por você

[INSC. NO CAD. ICMS]
242.30112-6

O B DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Boa Vista, 385 - Centro
CEP: 57.020-110 - Maceió - AL

[CNPJ: 12.064.073/0001-26]

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

[Faint, illegible handwritten text]





CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SRP - REGISTRO DE PREÇOS

DIA 11/03/2015 – 15:30 HORAS

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246

Farol

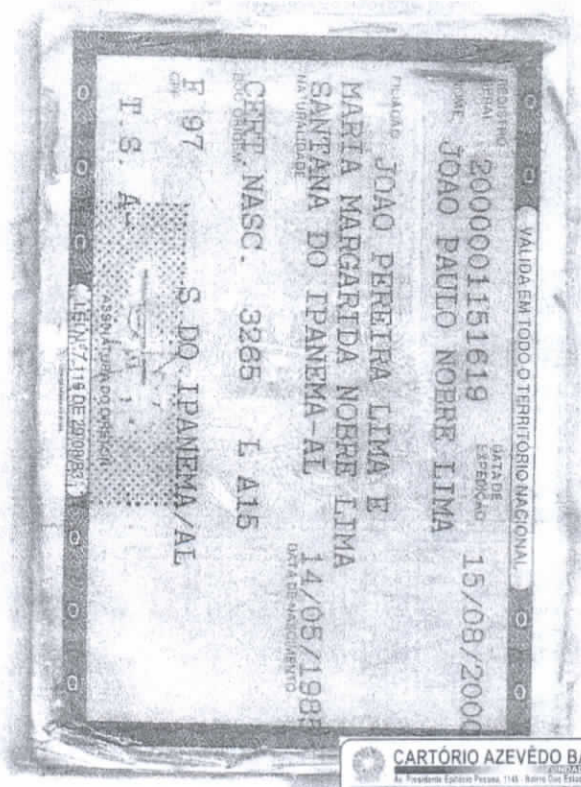
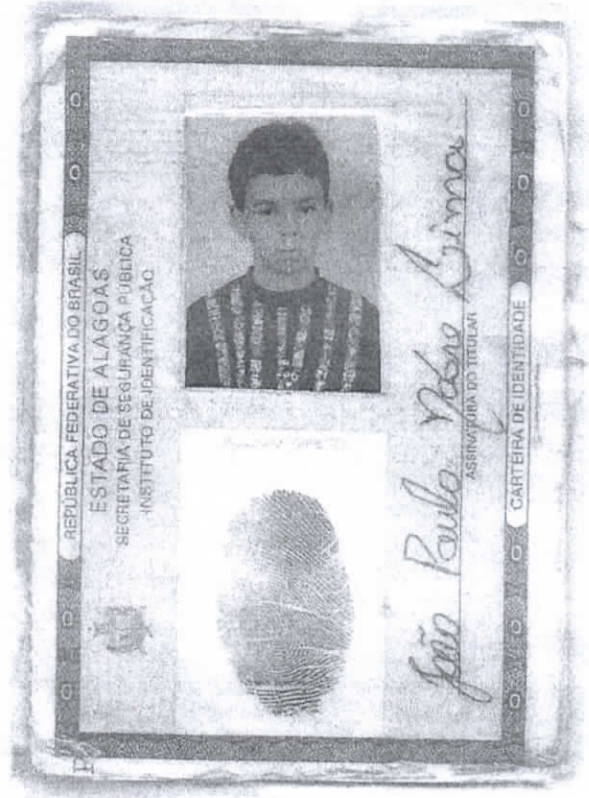
CEP 57.051-240

MACEIÓ-AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com / liccscomercio@gmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503



167
[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Cuiabá - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-6464 - Fax: (33) 3244-6464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23370202151104300101-1; Data: 02/02/2015 12:04:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX78199-SH9W;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 20:13:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8b6e73a5673a64c7e9df4bc2c64d5bcdbc806fec5af7f5b48b8a31a003e171f3fb353d260711c0292dc03c44870f57f115

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Liccs comercio e serviço de licitações Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

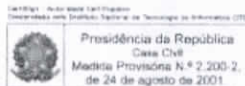
Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2016 às 03:26:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 333314

Código de Controle da Autenticação:

23370202151104300101-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Cel. Lucena Maranhão, nº. 71 - Centro CEP 57.500-000
Fone: (82) 3621-1244 - Santana do Ipanema - Alagoas
Bel. JOSÉ GERALDO FARIAS
Tabelião

Livro 96
Folha 097
Traslado 01



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DE VESTUARIO LTDA - ME. 2

SAIBAM quanto este público instrumento de uma Procuração, virem que aos vinte de vinte e oito(28) dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze(2014), nesta Cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu 2. Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Santana do Ipanema, a Rua Cel. Lucena, n. 71, centro, perante mim Tabelião comparecem como Outorgante(s), LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o número 10.157.094/0001-60, estabelecida, na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Farol, na Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, representada por seus Proprietários, MARIA MARGARIDA NOBRE, brasileira, viúva, Comerciante, RG nº 207.980-SSP-AL, CPF nº 207.693.774-91, residente e domiciliada, na Rua Delmiro Gouveia, nº 298, no bairro da Camoxinga, na Cidade de Santana do Ipanema-AL, reconhecida por mim, conforme documentos apresentados, dou fé. E por ela me foi dito que nomeia (m) e constitui(em), seu (a) bastante Procurador(es), JOÃO PAULO NOBRE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2000001151619-SSP-AL, CPF nº 053.693.734-69, residente e domiciliado, na Rua Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Farol, Maceió no Estado de Alagoas. A quem concede amplos poderes para o fim especial, de GERIR E ADMINISTRAR, celebrar contratos comerciais: celebrar quaisquer tipos de contrato, inclusive com administração pública, todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias), celebrar contrato Comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante perante o Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S. A., Caixa Econômica Federal, e/ou quaisquer estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras e gerências em geral; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão crédito e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissória, assinar e avalizar contrato de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representara empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, com ou fora dele, dom ou sem os poderes da "clausula ad ET extra juditia", representar a empresa outorgante perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Particulares, INCRA. MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DOS OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA FAZENDA, VIGILLANCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA DO TABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DOS OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, inclusive SEBRAE e onde mais se apresentar e preciso for, podendo ainda dito procurador assinar requerimento, documentos, contrato de locação, assinar alteração de contrato de licitação pública, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, emplacements, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de qualquer outros assuntos, referente a veículos, junto ao DETRAN, CONSORCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIA TELEFONICA EM GERAL, bem como praticar todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato e inclusive substabelecer. E como assim disse, assina. Isento de testemunhas por força do parágrafo 5º do Art. 134 da Lei número 6.952,de 06.II,81. Eu Margarida Feitoza Farias, substituta, digitei. Eu Bel. José Geraldo Farias, Tabelião a subscrevo dato e assino em público e raso. Santana do Ipanema, 28 de outubro do ano 2014. Em test. (sinal) da verdade. (ass.), 01 Traslada em ato contínuo e aqui bem fielmente transcrita a qual me reporto e dou fé. Eu José Geraldo Farias, Tabelião subscrevo, dato e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração R\$ 17,04, Perc R\$ 16,25.

Santana do Ipanema, 28 de outubro de 2014.

Em test. [Signature] da verdade.
Bel. JOSÉ GERALDO FARIAS
Tabelião Público



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 23372910141211100359-1; Data: 29/10/2014 12:11:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL02660-JTX4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2015 às 13:30:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b592c012ef6e80d444cd919c1cba664d7b3ac037cf36c83e881c86899fd7fa1b1806fec5af7f5b48b8a31a003e171f3fb603d9bfd65757fd02745fe705881e314

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Liccs comercio e serviço de licitações ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

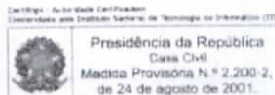
Esta certidão tem a sua validade até: 30/10/2015 às 01:35:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304817

Código de Controle da Autenticação:

23372910141211100359-1 a 23372910141211100359-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - SRP

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.980 SSP/AL, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Santana do Ipanema/AL, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **JOAO PAULO NOBRE LIMA** portador do CPF: 053693734-69 e RG 2000001151619 SSP/AL, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão presencial n.º **008/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar o direito de interposição de recurso e praticar sem restrições todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2015

Maria Margarida Nobre

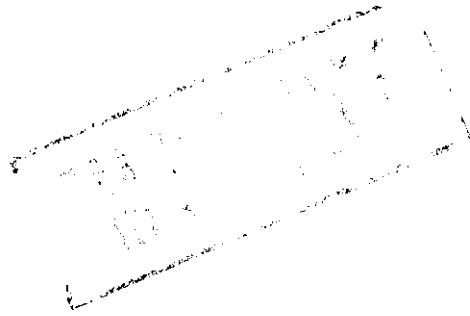
Maria Margarida Nobre
Responsável Legal

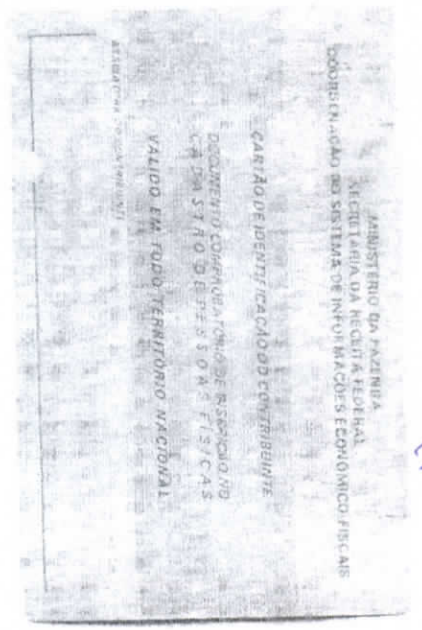
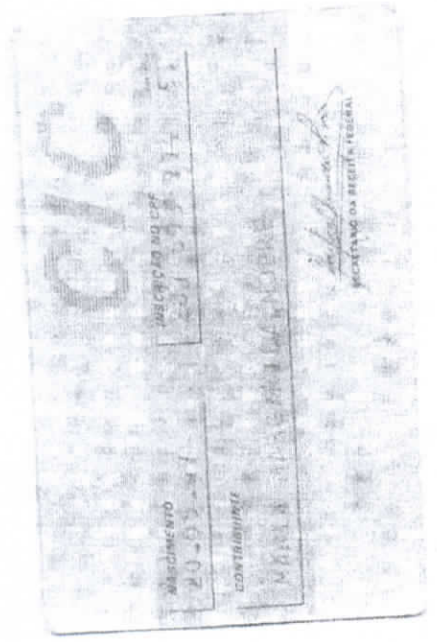
CPF: 207.693.774-91 RG: 207. 980 SSP/AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503



RECONHECIMENTO
Reconhecido por SEMELHANÇA (at) firma(s) de:
Maria Margarida Nobre - dou fé.
25 FEV. 2015
Em Teste: *[Signature]* sua veruade.
Bel. José Geraldo Farias - Tabelião
CPF: 007.505.064-15
OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
a Cel. Lucena Maranhão, 29 - Centro
Santana do Ipanema/AL Fone: 3621-1244





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pádua, Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.carterioazvedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º ao 9º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.357/1994 e Art. 6º, IV, XII da Lei Estadual nº 7.217/2008, aderimos a seguinte tecnologia de reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato: O original e verdadeiro. Doc. nº: [assinatura]

Cod. 23372402141545330568-1
 24-02-2014 15:45:27

Bell Vázter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabela - Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2015 às 21:18:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b547b30179b63799ba53a0a6fc0cd9a8be74878e122c12d0b2acd6c1cd
bb7eba8806fec5af7f5b48b8a31a003e171f3fb33f71ea3c3c1f59909f8af91165ea4f5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Liccs comercio e serviço de licitações ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

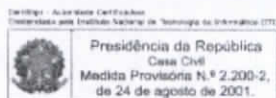
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2015 às 07:36:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 223542

Código de Controle da Autenticação:

23372402141545330568-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200441348	C.N.P.J 10157094000160	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2008	Data de Início de Atividades 14/07/2008
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246, FAROL, MACEIÓ - 57051240 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS.
ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, AR CONDICIONADOS, SISTEMAS DE REDE LOGICA, ALARMES E CERCA ELÉTRICA.

Capital Social R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADRIANO JOSÉ DA SILVA - 00878058478	RS 5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA MARGARIDA NOBRE 0769377491	RS 65.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA MARGARIDA NOBRE - 20769377491	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 28/07/2014 00:00:00 Número: 20140954198 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....



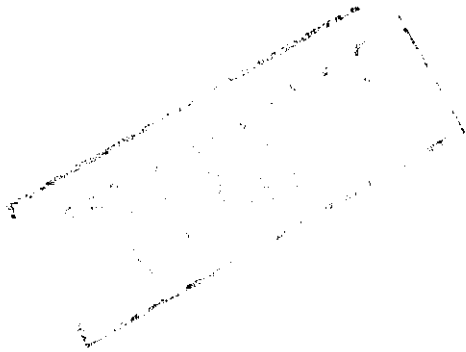
Local, Data
Maceió, quarta-feira, 4 de março de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.300/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 4 de março de 2015 as 18:12:0

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade do Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME

NIRE
7200441348

Último Arquivamento

Numero 20140954198	Data 28/07/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



150032595

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

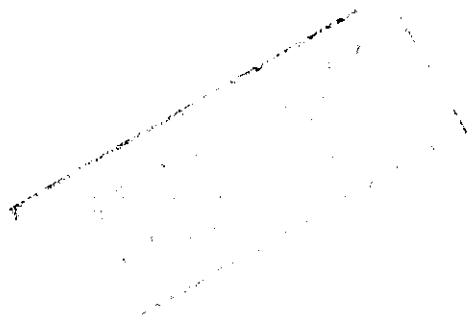
Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 11/02/2015	Hora de Expedição 12:49:53
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ
10.157.094/0001-60



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ADRIANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01 de novembro de 1979, portador do CPF n.º 008.780.584-78 e da RG n.º 1.738.713 SSP/AL; residente e domiciliado na Ladeira na Doutor Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep. 57051-240 - Maceió - Alagoas, **MARIA MARGARIDA NOBRE**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20 de maio de 1947, portadora do CPF n.º 207.693.774-91 e da RG n.º 207.980 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia n.º 298 – Centro – Cep 57500-000 – Santana do Ipanema – Alagoas; únicos sócios componentes da sociedade empresaria: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA -ME**, com sede e foro na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol – Cep. 57051-240 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0044134-8, por este instrumento decidiram consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1 – A sociedade gira sob o nome empresarial **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA - ME**, e tem sede, na Ladeira Geraldo Melo dos Santos n.º 246 – Farol- Cep. 57051-240 – Maceió – Alagoas, e usará a expressão **LICCS**, como nome de FANTASIA, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A sociedade terá o seguinte objeto social: Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comercio Varejista de Tecidos. Comercio Varejista de Calçados. Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias. Comercio Varejista de Artigos de Armário. Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório. Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Video. Reparação, Instalação e Manutenção em geral em Aparelhos Telefônicos, Estabilizadores, Impressoras, Computadores, Ar Condicionados, Sistemas de Rede Lógica, Alarme e Cerca Elétrica.

Margarida

Adriano

Ugo de Paiva Raes
ESTAGIÁRIO
- INCEAF

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22.007-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.157.094/0001-60 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

Car. Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA – ME, CNPJ 10.157.094/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País

Sócio	Valor Unit. R\$	Nº de Quotas	Valor R\$
MARIA MARGARIDA NOBRE	1,00	65.000	65.000,00
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	1,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar com antecedência mínima de 60(sessenta) dias através de carta registrada ou protocola.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de opção de compra pelos sócios remanescentes os haveres do sócio retirante será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA:

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Este documento foi assinado digitalmente, com conformidade com a Lei nº 22062-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.157.094/0001-60 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Para conferir o acesso o site: www.jucecal.jal.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Margarida Nobre

Adriano José da Silva
Igor da Silva Paes
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob Nº 20130642819
Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA - ME, CNPJ 10.157.094/0001-60



CLÁUSULA SEXTA:

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração é exercida pela sócia, MARIA MARGARIDA NOBRE, de forma isolada a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de dispor ou onerar sob qualquer forma os bens constitutivos do patrimônio da sociedade inclusive direitos, será necessário a assinatura de pelo menos dois sócios em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 20.097-2/2001, por meio do sistema de registro eletrônico de documentos. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.juceal.rj.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Margarida

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]





Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob Nº 20130642819
 Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
 LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
 Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO
LTDA - ME, CNPJ 10.157.094/0001-60



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 – DO PRAZO

10.1 – A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 – DAS OMISSÕES

12.1 – Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

Este documento foi assinado originalmente, em conformidade com a MP 22007-2/2001, por meio do sistema de Assinatura Eletrônica (e-CPF) n.º 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio de Alagoas, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Margarete





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO
LTDA - ME, CNPJ 10.157.094/0001-60



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Os sócios a qualquer tempo e por consenso unânime poderão alterar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, modificando-o, suprimindo ou introduzindo-lhes clausulas, mas sempre preservando os princípios e interesses da sociedade.

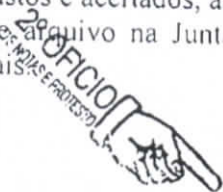
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, do Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

Esta consolidação substitui na totalidade, todos os contratos e alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

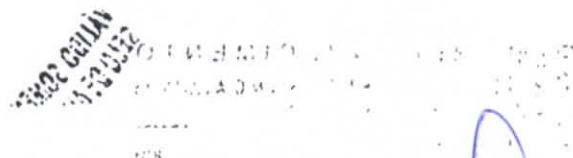
E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato de consolidação em via única para fins de arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Maceió, 01 de novembro de 2013.

Maria Margarida Nobre
Maria Margarida Nobre

Adriano José da Silva
Adriano José da Silva



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Este documento foi assinado eletronicamente, em conformidade com a Lei nº 22067-2/2007, por meio do e-CNPJ nº 10.157.094/0001-60 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/01/2014 Sob N° 20130642819
Protocolo : 130642819 de 12/12/2013 NIRE: 27200441348
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Chancela : D589A249BA2EC075476F141E802FBCBCBE147789

Maceió, 10/01/2014

Car. J. S. L.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Col. Lucena Maranhão, 29 - Centro
Santiana do Ipanema/AL. Fone: 3621-1244

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

Maria Margarida
Chalere do cu fé

08 JAN. 2014

Em Teste *J. S. L.* da verdade.

- Bel. José Geraldo Farias - Tabelião
- Margarida Fetoza Farias - Escrevente



FEITO POR: FATIMA VIERA DOS A

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma por autenticidade de:
ADRIANO JOSE DA SILVA
IDOU Fé. Maceió, 08 de Janeiro de 2014
EM TESTEMUNHO... *M. V.* ... DA VERDADE!

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MATA
IESC. DELIA BARBOSA DA COSTA

J. S. L.

M. V.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

Razão Social: Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda
Nome Fantasia: Liccs Comércio CNPJ Nº: _____
Endereço: Ladeira Geraldo Melo dos Santos 246 Farel
Fone(s)/Fax: 82 3033-3098 E-mail: liccscomercio@hotmail.com
Contato: João Paulo Celular(es) contato: 82 9625-8503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2015.

João Paulo Roberto Leima
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

1983
10/10/83
10/10/83



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015-SRP
 PROCESSO N° 204-022/2015

Razão Social: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA
 Nome Fantasia: LICCS COMERCIO CNPJ N°: 10.157.094.0001-60
 Endereço: LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS 246
 Fone(s)/Fax: 82 3033-3098 E-mail: LICCSCOMERCIO@HOTMAIL.COM
 Contato: JOAO PAULO Celular(es) contato: 82 9625-8503

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ/AL 06 de MARÇO de 2015.

João Paulo Nobre Lima
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com,

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

CNPJ 10.157.094/0001-60
 LICCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246

Farol
 CEP 57.051-240
 MACEIÓ-AL
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 008/2015 SRP
Objeto:	material para Uniforme
Razão Social:	Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
CNPJ:	10.157.094.0001-60
Fone / Fax:	82 3033 - 3098
E-mail:	liccscomercio@hotmail.com
Responsável:	João Paulo Nobre

Local e data:

Maceió/AL, 20/02/2015

João Paulo Nobre Lima
 Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ 10.157.094/0001-60
 LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
 Farol
 CEP 57.051-240
 MACEIÓ-AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO N° 204-022/2015

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade n° 207.980 SSP/AL, declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nem de quatorze anos nem mesmo na condição de aprendiz para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Por ser verdade assina o presente

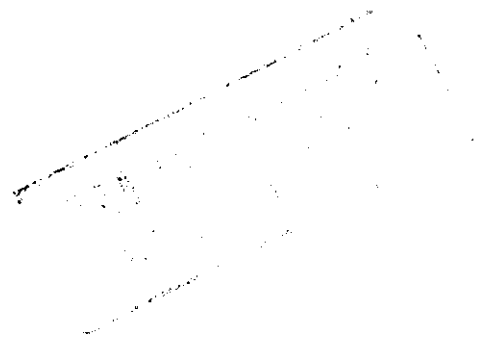
Maceió/AL, 11 de março de 2015

João Paulo Nobre Lima
João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 200001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL

Licc's Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503





FICHA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 - SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 10.157.094.0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 – FAROL – MACEIÓ/AL CEP: 57051-240
FONE(S): 82 3033-3098 / 9625-8503 EMAIL: liccscomercio@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: JOÃO PAULO CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOÃO PAULO NOBRE LIMA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO RG: 2000001151619 SSP/AL CPF: 053.693.734-69
CELULAR(ES): 82 9625-8503 EMAIL(S): liccscomercio@hotmail.com / jpnobrelima@hotmail.com

Maceió/AL, 11 de março de 2015

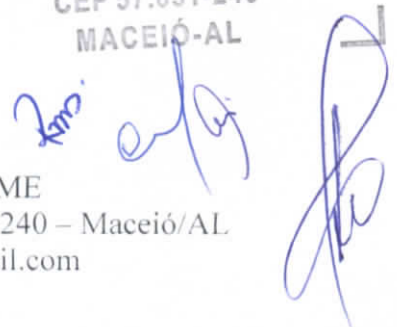


João Paulo Nobre Lima
João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME



CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL



Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the subcommittee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are listed in the same order as the names.





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO N° 204-022/2015

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, neste ato representada por **MARIA MARGARIDA NOBRE**, responsável legal inscrito no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade n° 207.980 SSP/AL para efeito do Pregão Presencial n°. 008/2015, realizado pela Prefeitura de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Maceió/AL, 11 de março de 2015

João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.EDU





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO: 204-022/2015

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrito no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.980 SSP/AL, para os fins do Pregão Presencial nº 008/2015, DECLARA conhecer todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Por ser verdade assina o presente

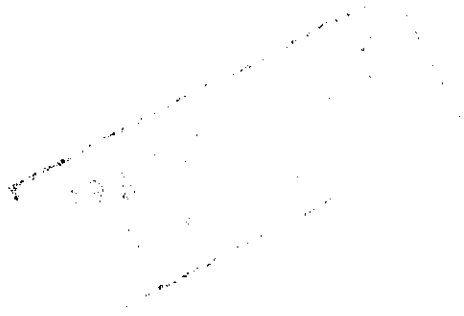
Maceió/AL, 11 de março de 2015

João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

Licc's Comércio e Serviços de Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO: 204-022/2015

A empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.980 SSP/AL, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não está cumprindo pena de “**INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93

Maceió/AL, 11 de março de 2015

João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246

Farol

CEP 57.051-240

MACEIÓ-AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL

CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com

(82) 3033-3098

~~SECRET~~





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO: 204-022/2015

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.980 SSP/AL, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 008/2015, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

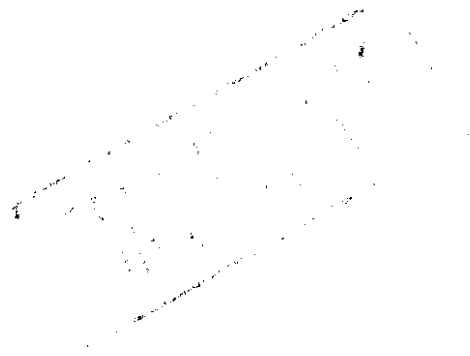
Maceió/AL, 11 de março de 2015

João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098






**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO: 204-022/2015



A empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.980 SSP/AL, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 11 de março de 2015


João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL 


Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098 / 9625-8503 

10/10/10





**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 123/2006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 - SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

A empresa **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.980 SSP/AL **DECLARA**, para fins do disposto na lei complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 11 de março de 2015

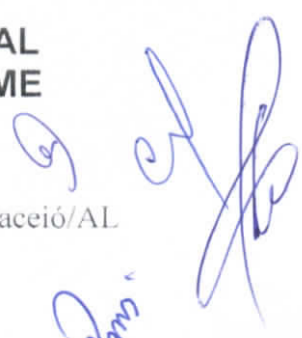


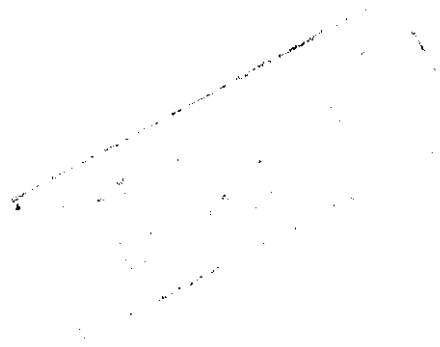
João Paulo Nobre Lima
João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 200001151619 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME

Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL







DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – SRP
PROCESSO: 204-022/2015



A empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, sediada na Lad. Geraldo Melo, 246 – Farol – Maceió/AL inscrita no CNPJ: **10.157.094/0001-60**, tendo como responsável legal **MARIA MARGARIDA NOBRE**, inscrita no CPF: **207.693.774-91** e carteira de identidade nº 207.693.774-91 SSP/AL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 008/2015 que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela Liccs Comercio e serviços Ltda ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato realizado Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão presencial nº 0082015 realizada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Liccs Comercio e Serviços Ltda ME antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Maceió/AL, 11 de março de 2015

João Paulo Nobre Lima
João Paulo Nobre Lima
Representante Legal

CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL CEP 57.051-240
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Ltda ME MACEIÓ-AL

CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol

Liccs Comércio e Serviços de Vestuario Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098

1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.094/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2008
NOME EMPRESARIAL LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICCS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO LD GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO	
CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO vslima@superig.com.br		TELEFONE (82) 3327-0262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/02/2015 às 21:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Busca



Consulta Optantes

Data da consulta: 28/02/2015 - 20:38:28

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 10.157.094/0001-60

Nome Empresarial : LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

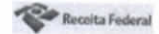
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/07/2008	31/12/2010	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente MACEIO - AL

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the...
2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the...
3. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the...



RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES
DIA: 11/03/2015, ÀS 15:30h

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CREDENCIAMENTO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. This includes the use of double-entry bookkeeping and the requirement to post all entries to the general ledger.

3. The third part of the document discusses the importance of reconciling the accounts regularly. This helps to identify any discrepancies between the recorded transactions and the actual bank statements or other external records.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation for all transactions. This includes retaining receipts, invoices, and other supporting documents for a period of time that is specified in the relevant regulations.

5. The fifth part of the document discusses the importance of reviewing the financial statements regularly. This helps to ensure that the statements are accurate and that any potential issues are identified and addressed in a timely manner.



EMPREENHIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME ; CNPJ sob o nº 19.019.685/0001-46 com sede a Rua José Alves Pinto, N. 13 – Tabuleiro Dos Martins – Maceió – AL – Cep: 57.081-370, representada pelo(a) (sócio-proprietário(a)), sr.(a) **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 “B”, Qd 01 – Tabuleiro Dos Martins – Cep: 57.081-370 – Maceió – AL

OUTORGADO: Sr. **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES**, BRASILEIRO, SEPARADO, COMERCIANTE , portador(a) do RG nº 142.953 SSP-AL e do CPF nº 076.219.064-72, residente e domiciliado na Rua da Codeal , n. 576 – Tabuleiro dos Martins – cep: 57.080-000 – Maceió - AL

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo nas: **SESSÕES PÚBLICAS NO AMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**, podendo para tanto **PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR PROPOSTAS E OFERTAS E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS E DECLARAÇÕES, APRESENTAR DOCUMENTOS, VISAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTE E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME.**

Maceió - AL, 09 de fevereiro de 2015.

Outorgante

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME / CNPJ: 19.019.685/0001-46
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF: 994.913.894-91 – IDENT. 98001203178 SSP/AL
Proprietário

EXIBIR

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

09 FEV. 2015

Cartifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos de R. Araújo-Substituta
 Samia Bastos da R. Silva-Substituta



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de *Claudia Soares Pedrosa*

Em Teste *de* da Verdade.
Tabuleiro de Martins *de*

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
 Samia Bastos da R. Silva - Substituta

10/10/10



REPÚBLICA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Alberto Nas-
 Nome
 oimento Gemes

22 Maio 1951
 Data do Nascimento

Manoel Gemes da Silva
 Filiação
 Filho e Nona de Nas-
 oimento Gemes.

Alagoas - Brasil
 Nacionalidade Nacionalidade



Prof. Municipal de Pol. de Alagoas
 Fl. 194
[Handwritten signature]

Carlos Alberto Nasoimento Gemes
 Assinatura do portador

XXXXXX: F. D. Série A-1
 Seção A-12

Rubrica do portador
 Bronca Cast. Cast.
 Cúlis Olhos Cabelos
 142.953 1a.
 Registro Geral Nº Via

Observações:

MACEIO, 18 de Setembro de 69
[Handwritten signature]
 Chefe do Serviço

Verifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

19 FEV. 2015
[Handwritten signature]

Naicy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



EM BRANCO

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

100-100000-100000



RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua José Alves Pinto nº 13 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Cep: 57.081-370 - Fone:(82)3313-0014
E-mail: rf.empreendimentos@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL



CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 09 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr.(a) CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 "B", Qd 01 - Tabuleiro Dos Martins - Cep: 57.081-370 - Maceió - AL, DECLARA:

1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 08/2015, realizado no Município de BOCA DA MATA /AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação 08/2015 da prefeitura de BOCA DA MATA-AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

3 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

5 - DECLARAÇÃO

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 08/2015 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagrar-se vencedora do certame promovido pelo Pregão nº 08/2015, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) sr(a) CLAUDIA SOARES PEDROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, casa 13 "B", Qd 01 - Tabuleiro dos Martins - cep: 57.081-370 - Maceió - AL; Declara que o horário de funcionamento da EMPRESA é COMERCIAL, sendo de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 09 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 08/2015 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA - AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 11 de março de 2015

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CLAUDIA SOARES PEDROSA

RG Nº 98001203178 SSP-AL. / CPF Nº 994.913.894-91

MANUFACTURED BY THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.019.685/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/10/2013

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RF EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE ALVES PINTO

NÚMERO
13 COMPLEMENTO

CEP
57.081-370 BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DOS MARTIINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3326-4963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **18:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting these activities. It provides a clear and concise guide for all staff members to ensure consistency and compliance with the organization's policies.

3. The third part of the document discusses the role of management in overseeing and supporting these activities. It highlights the importance of providing adequate resources and training to staff members to ensure they are able to perform their duties effectively and efficiently.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.019.685/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/10/2013

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE ALVES PINTO

NÚMERO
13 COMPLEMENTO

CEP
57.081-370 BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DOS MARTIINS

MUNICÍPIO
MACEIO UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3326-4963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

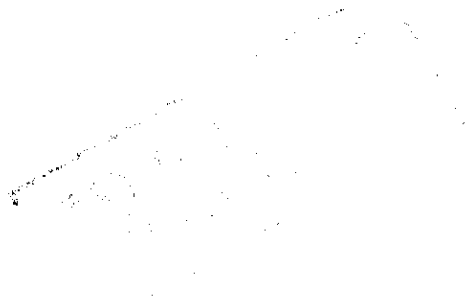
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **18:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

(Handwritten signatures and marks)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.019.685/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/2013

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE ALVES PINTO

NÚMERO
13

COMPLEMENTO

CEP
57.081-370

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DOS MARTIINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3326-4963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2015 às 18:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It discusses the strengths and weaknesses of each method and provides a summary of the findings.

4. The final part of the document concludes the study and provides recommendations for future research. It suggests that further investigation is needed to improve the accuracy and reliability of the data collection and analysis methods.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.019.685/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/10/2013

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE ALVES PINTO

NÚMERO
13 COMPLEMENTO

CEP
57.081-370

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DOS MARTIINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3326-4963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **18:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.019.685/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/10/2013

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE ALVES PINTO

NÚMERO
13

COMPLEMENTO

CEP
57.081-370

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DOS MARTIINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3326-4963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **18:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no canto inferior central.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "3" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "9" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "13" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "19" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "13" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "9" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "13" no canto inferior direito.
- Assinatura com o número "19" no canto inferior direito.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

17101345073

C.N.P.J

19019685000146

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

07/10/2013

Data de Início de Atividades

07/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOSÉ ALVES PINTO, 13, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081370 - Alagoas

Atividades Econômicas

1729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1822000 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4924000 - TRANSPORTE ESCOLAR

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

9001905 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

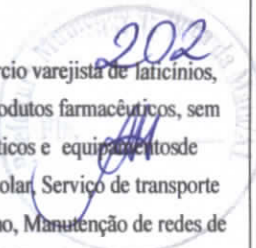
Handwritten signatures and initials in blue ink.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]



Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios, frios e conservas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletrotônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.



Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 30/10/2014 00:00:00 Número: 20141009810 Tipo: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) CLAUDIA SOARES PEDROSA Identidade : 98001203178 - SSP C.P.F. : 99491389491 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO	
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.	



Local, Data
Maceió, segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

af. ju. ES. e JS
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 12 de janeiro de 2015 as 13:15:16
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

203
A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE
27101345073

Último Arquivamento

Numero
27101345073

Data
07/10/2013

Numero Protocolo



130533718

Local, Data
Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
08/10/2013

Hora de Expedição
09:21:35

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Localização da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

10





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

204
AS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE ALVES PINTO		UF AL	
COMPLEMENTO QUADRA 1		CASA 13	
BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS		CEP 57081-370	
MUNICÍPIO Maceió		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 000109-Maceió	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO		NÚMERO 9	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Antares	
MUNICÍPIO Maceió		CEP 57083-108	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4761003		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS; CONSTRUÇÃO ELÉTRICO; ESPORTIVOS; LIMPEZA; DESCARTÁVEIS; MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICO; PLOTTERS; PLACAS; DIDÁTICOS; LIVROS; REVISTAS; INFORMÁTICA; MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ARTIGOS DE ARMARINHO; BRINDES; SERIGRAFIA; UTILIDADES DO LAR; PERFUMARIA E COSMÉTICOS.	
Atividade Secundária 1813001; 1822999; 4742300; 4751201; 4754701; 4755502; 4761001; 4761002; 4763602; 4772500; 4789002; 8121400		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 000109-Maceió	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR AL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Claudia Soares Pedrosa		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMUNITÁRIA SIM NÃO	
DATA ASSINATURA 24/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE no livro de Assinaturas JUCEAL 04.10.13		AUTENTICAÇÃO AL1130000022450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Cerção o Registro em 07/10/2013 Sob Nº 27101345073
Protocolo: 130533718 de 04/10/2013 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA
Chancela: 0670ABBA7F5BDC1194011AEAAD21B3D25998C557
Maceió, 07/10/2013

CARLOS ALBERTO BARRROS DE ARAUJO
Secretário Geral

[Handwritten signature]

CADASTRADA

Numero Protocolo
130533718

[Handwritten signatures]

[Faint, illegible handwritten text]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

205
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS **NÃO DOADOR**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Claudia Soares Pedrosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 78001203178 DATA DE EXPEDICÃO 17/06/1998

NOME CLAUDIA SOARES PEDROSA

FILIAÇÃO CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA E VALDINETE SOARES PEDROSA

MACEIO-AL 22/04/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. 147298 L 159

DOC. ORDEM 94

MACEIO-AL C. ID. ANT. 1474197

U.F. T.S. A+

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLAUDIA SOARES PEDROSA

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1974 Nº INSCRIÇÃO 0239 2446 1724 ZONA 054 SEÇÃO 0086

MUNICÍPIO / UF MACEIO/AL DATA DE EMISSÃO 26/09/2011

JUIZ ELEITORAL
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Decreto de Pessoas Físicas -

Número de inscrição
994.913.894 - 91

Nome
CLAUDIA SOARES PEDROSA

Nascimento
22/04/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO
ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

[Handwritten signatures]

182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
NIRE 27101345073

Último Arquivamento

Numero 20140134549	Data 03/06/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140134549

Local, Data

Maceió, terça-feira, 3 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 03/06/2014	Hora de Expedição 10:51:33
--	--------------------------------------

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2º


Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Localização da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

Handwritten text, possibly a signature or a set of notes, located in the center of the page. The text is illegible due to blurriness and is oriented diagonally.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ota referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 994.913.894-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4729699 Atividade Secundária: 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios, frios e conservas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Obras de urbanização -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 6º OFÍCIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arine Rosa Passos</i> Assessora Técnica - JUCEAL 04/06/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907D096B995EC56C4203
Maceió, 04/06/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials: Carlos Alberto Barros de Araújo, Arine Rosa Passos, and others.

EMBRANCE



208
Handwritten signature and stamp

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
Órgão emissor SSP		UF AL	
CPF (número) 994.913.894-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NUMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NUMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4753601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE Armando Passos Assessoria Técnica JUCEAL 04/06/2014		AUTENTICAÇÃO AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F450BD284A4B9503907DD96B995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.


3. The second part of the document outlines the procedures for handling customer inquiries and complaints.

4. It is important to respond to all inquiries in a timely and professional manner.

5. The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	filha VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 994.913.894-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370
MUNICÍPIO Maceió		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) .000109 - Maceió	
UF AL		NUMERO CAS13	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO		NUMERO 13	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301		Descrição do Objeto sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arine Rose Barros</i> Assessora Técnica - JUCEAL 14/06/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD968995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RMS' at the bottom right.

BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 994.913.894-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto andaimes, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i> DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Claudia Soares Pedrosa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Airino José Passos</i> Assessoria Técnica - JUCEAL <i>04/06/2014</i>		AUTENTICAÇÃO AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/08/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4895039070D968995EC56C4203
Maceió, 04/06/2014
af. ju. 05.6.14
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo

140134549

Handwritten signatures and initials: 'A', '3', 'Buff', 'Rm'

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

211

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE

1345073

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141009810

Local, Data

Maceió terça-feira, 4 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

04/11/2014


Hora de Expedição

14:34:05

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF AL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO		NÚMERO CAS13	
COMPLEMENTO QUADRA 1		BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM		VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cláudia Soares Pedrosa ME</i>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	
DATA ASSINATURA 11/09/2014		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Robson Passos</i> Pessoa Técnica - JUCEAL 30/10/2014		AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C4DBBE62806E2D4C25CE1276E8E0E25037CC24E5

Maceió, 30/10/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

BRANCH



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 99491389491	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	NÚMERO CAS13
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322307, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Recundicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Obras de terraplenagem, Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 1901968500146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA A ULTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal deste) (preencher) Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 11/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Rosa Passos Assessoria Técnica - JUCEAL 14		 AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo - 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela - C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANCH



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 99491389491	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NUMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NUMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100 4322301, 2950600, 3314711, 3314712, 3314716, 3314717, 3600602, 3702900, 4313400, 4319300, 4511101	Descrição do Objeto preparação do terreno, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros .Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DO TITULAR (EMPRESÁRIO) (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 11/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
JUCEAL Secretaria Técnica - JUCEAL 11/09/2014		AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo : 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

BRANCF



215

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Orgão emissor SSP	UF AL CPF(número) 99491389491
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4511102, 4511104, 4512901, 4512902, 4520001, 4530701, 4530703, 4530705, 4614100, 4642701, 4642702, 4647801, 4649408, 4651601, 4651602, 4756300, 4761003, 4781400	Descrição da Objeto de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de limpeza.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 11/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rosa Passos Assista Técnica - JUCEAL 14		AUTENTICAÇÃO AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo : 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C4DBBE62806E2D4D25CE1278E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rosa Passos', 'Claudia Soares Pedrosa', and 'CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO'.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.479.910/0001-10 - Fim do estatuto do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do processo Rápido.

BRANCH



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Fl. 216
Folhas 5/5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA	(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 99491389491	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO			
COMPLEMENTO QUADRA 1		BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370
MUNICÍPIO Maceió		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
UF AL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4789099, 4930202, 6619399, 7490199, 7731400, 7732201, 7810800, 7820500, 8129000		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 11/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	AL1140000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo: 141009810 de 17/09/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 220-2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANCH



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015
DATA DA ABERTURA: 11 de Março de 2015 às 15:30 (Quinze horas e trinta minutos) horas

REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

CRENCIAMENTO

CASA MILITAR LTDA - EPP
CNPJ: 00.883.246/0001-59
I.E: 240.921.18-6
R. Pedro Monteiro, nº 62 "A", CENTRO - Maceió-AL
Fone: (82) 3223-6985
cmilitar@ig.com.br

BRANCH



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Casa Militar Ltda - EPP CNPJ: 00.883.246/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62, Centro
FONE(S): 82-3223.6985 FAX: O mesmo EMAIL: cmilitar@ig.com.br
PESSOA P/ CONTATO: Luiz C. Pessoa CARGO/FUNÇÃO: Administrador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Luiz C. Pessoa
CARGO/FUNÇÃO: Administrador RG: 1.144.954 CPF: 062.603.224-53
CELULAR(ES): 82-8824.4270 EMAIL(S): lccca@hotmail.com

Maceió, 11 de maço de 2015.

[Signature]

(responsável p/ informações)

CNPJ 00.883.246/0001-59
CASA MILITAR LTDA
Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

FRANC

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA 'CASA MILITAR LTDA'



LUIZ CARLOS PESSOA, brasileiro, empresário, casado, com separação de bens, nascido em Recife/PE 05.06.1953, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº 144.954 SSP/PE, C.I.C sob o nº 062.603.224 - 53, residente e domiciliado na Rua. Cavaio Marinho nº 1 no bairro do Francês CEP 57160-000, Marechal Deodoro - AL, LUIZ CARLOS PESSOA JÚNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Maceió / AL, 18.09.1982, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº 1.040.228 SSP/AL, C.I.C sob o nº 011.778.374 -98, residente e domiciliado na Rua Cavaio Marinho nº 01, no bairro do Francês, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro- AL, únicos sócios componentes da empresa " CASA MILITAR LTDA" estabelecida 'a Rua Silvério Jorge nº 444, no bairro de Jaraguá CEP 57.020-710, nesta cidade de Maceió - AL, com seus atos constitutivos arquivados sob o nº 272.0023961-1, inscrita no CNPJ sob onº 00.883.246/0001-69 resolvem de comum acordo alterar e consolidar, seu Contrato Social e alterações adaptando-as a Lei 10.406/2002, o que procedem da forma abaixo :

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço social passa, neste ato, a ser a Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62 -A CEP 57.020-380, Centro, nesta cidade de Maceió - AL

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio cotista LUIZ CARLOS PESSOA, isoladamente, por tempo indeterminado, com poderes e atribuições de Administração que a Lei lhe

Confere c/ o original

11 103 115

DEC 29 2004

600071964

Confere c/ o original
M / 03 / 15
[Signature]

[Faint text]
Attestat
[Signature]



~~*[Signature]*~~

[Signature]

DO PRAZO DE DURACÃO

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) dividido em 69.000 (sessenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada distribuídas da seguinte forma:

- a) Ao sócio LUIZ CARLOS PESSOA, 68.300 (sessenta e oito mil e trezentos) quotas no valor total de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)
- b) Ao sócio LUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR, 700 (setecentas) quotas no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis , em relação 'a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a anuência expressa e por escrito do outro sócio que poderá optar pela dissolução da sociedade.

DA RETIRADA

CLAUSULA SEXTA - O sócio que , desejar se retirar da sociedade , deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital , porem, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRACÃO DA SOCIEDADE

Confere c/ o original

11 / 03 / 15

3



DEC 9 2004

6.0007196,4 m

Confere c/ o original
11 / 03 / 15

Ardeente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade é administrada pelo sócio LUIZ CARLOS PESSOA, isoladamente, por tempo indeterminado, com poderes e atribuições de administração que a Lei lhe confere ou venha a conferir a qualquer tempo, autorizado o uso do nome empresarial, representando a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judícia e por tempo indeterminado, podendo praticar todos os atos no interesse da sociedade tendo em vista seus objetivos sociais

Luiz Carlos Pessoa
Luiz

PARÁGRAFO ÚNICO - É proibida, salvo consentimento escrito e unânime, a prática de atos que importem obrigações estranhas ao objeto da sociedade, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA - Salvo autorização expressa por escrito dos sócios fica proibida a delegação das funções de administrador da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o administrador renunciar a sua função em comunicação por escrito aos sócios, procedendo a prestação de contas de sua administração e na forma do Artigo 1.063 do Código Civil..

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, quer por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DA RETIRADA PRO - LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo exercício da Administração da sociedade, os sócios poderão fixar, retirada, mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Confere c/ o original

11 / 03 / 15

4

Rms.

600071964

DEC 29 2004

SECRETARIE
CLASIFICATOR
Data de emitere
numere si data
numere si data

Andrei

ALTE DE
SECRETARIE

Confere c/ o original

11 / 03 / 15
[Signature]



[Signature]

[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro do respectivo ano, oportunidade em que o administrador prestará as contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do **BALANÇO PATRIMONIAL, E DO BALANÇO DO RESULTADO ECONÔMICO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e, designarão administrador, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios deliberarão a distribuição ou re-investimento dos lucros que porventura sejam apurados ou sua aplicação nos fundos de reserva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prejuízos, esses serão, suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, podendo, ainda por deliberação, ficarem acumulados para compensação com lucros ou reservas futuras.

DA RETIRADA, DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE OU DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de retirada, morte, incapacidade ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida desde que, a falta de pluralidade dos sócios, seja reconstituída em 180 dias

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os haveres do sócio dissidente, falecido, excluído serão apurados através de **BALANÇO** especialmente levantado com base na data do afastamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso, o reembolso será realizado em 12 parcelas mensais.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As dúvidas e omissões deste contrato serão resolvidas ou dirimidas com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, e, supletivamente pela Lei 6.40/76.

Confere c/ o original

11 / 03 / 15

5-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Maceió / AL, para todas as questões oriundas deste contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por se acharem em perfeito acordo, assinam a presente alteração e consolidação fundamentados na Lei 10.406/2002, em 3 (três) vias de igual teor e forma uma delas destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais

Maceió(AL) 13 de dezembro de 2004

LUIZ CARLOS PESSOA

LUIZ CARLOS PESSOA JÚNIOR

Confere c/ o original

11 | 03 | 15

6.

DEC 29 2004

04/033334-5 27Dez2004 14:59

04/033334-5 27Dez2004 14:59
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
 27 2 0023961 1 Alcos: 405
 CASA MILITAR LTDA
 P. Previsão Recolhido
 JUNTA(GR) 82.00
 DNRC (DARF) 5.00

Este documento foi emitido em
 CERTIDO e válido para fins de
 prova da Junta Comercial do Estado de Alagoas
 número e data correspondentes à inscrição.

Adriano

Autenticado eletronicamente
 em 29/12/2004



Confere c/ o original
 M / B / K

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CASA MILITAR LTDA - EPP.
Firma estabelecida à Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A, Centro, Maceió, AL.
Inscrita no C.N.P.J. 00.883.246/0001-59, representada neste ato pelo sócio:
LUIZ CARLOS PESSOA, portador da C.I. N°. 1.144.954/SSP/PE. e CPF.
062.603.224-53.

OUTORGADO: LUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR,
brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. N°. 1999001040228 / SSP-AL. e
CPF N°. 011.778.374-98, residente e domiciliado na Rua Cavalo Marinho 01 -
CEP 57160-000 - Praia do Francês, Marechal Deodoro-AL

PODERES: Poderes plenos para representar a
OUTORGANTE, perante os órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal e
Autarquias, em especial junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO,
CONCORRÊNCIAS E CARTA CONVITE**, estando autorizado a manifestar-se
verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas,
oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar
instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal
cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Confere cl o original
11 | 03 | 15

Maceió-AL, 28 de Agosto de 2014



CASA MILITAR LTDA - EPP
Luiz Carlos Pessoa / Sócio

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
LUIZ CARLOS PESSOA
IDOU Fé. Maceió, 28 de agosto de 2014
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATIMA LUIZ BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARRAL MATA
LUIZ CARLOS PESSOA - 6º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANTERIORMENTE RECONHECIDO EM
00/28/2014

Reconhecimento de Firma em Cartório



IMBRANCO



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 PROCESSO Nº 204-022/2015

REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA
UNIFORMES

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII DA LEI Nº 10.520/2002.

A empresa **CASA MILITAR LTDA – EPP**, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62 “A” inscrita no CNPJ nº 00.883.246/0001-59, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 11 de Março de 2015.

Luiz Carlos Pessoa
CPF.: 062.603.224-53
RG.: 1.144.954 SSP/PE

Luiz Carlos Pessoa
CPF.: 062.603.224-53

CNPJ 00.883.246/0001-59
CASA MILITAR LTDA
Rua Dr. Pedro Monteiro, 62 A
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

BRANCO



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 PROCESSO Nº 204-022/2015

REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA
UNIFORMES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007

A empresa **CASA MILITAR LTDA – EPP**, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62 “A” inscrita no CNPJ nº 00.883.246/0001-59, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipótese de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do diploma;
- Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 11 de Março de 2015.

Luiz Carlos Pessoa
CPF.: 062.603.224-53
RG.: 1.144.954 SSP/PE

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

CNPJ 00.883.246/0001-59
CASA MILITAR LTDA
Rua Dr. Pedro Monteiro, 62 A
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CASA MILITAR LTDA EPP

Natureza Jurídica :: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200239611	C.N.P.J 00883246000159	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/1995	Data de Início de Atividades 04/11/1995
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DR. PEDRO MONTEIRO, 62, A, CENTRO, MACEIÓ - 57020380 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS.

Capital Social

R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ CARLOS PESSOA - 06260322453	R\$ 68.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
LUIZ CARLOS PESSOA - 06260322453	R\$ 0,00	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
LUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR - 01177837498	R\$ 700,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/05/2012 00:00:00 Número: 20120161311

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150043058

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 as 14:55:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

BRANCO

BRANCC

bordsete



CREDENCIAMENTO

BORDSETE COMERCIO LTDA
Rua Santa Ana 06, Mangabeiras Maceió/AL.
Fone: 82 3316-0707 CNPJ: 12.466.706/0001-22 Insc. Est: 242.35101-8
bordsete@bordsete.com.br

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ

00484934

Último Arquivamento

Numero

20140163921

Data

02/07/2014

Numero Protocolo



140163921

Local, Data

Maceió quarta-feira, 2 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

02/07/2014

Hora de Expedição

15:19:15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

IN BRANCO

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, sergipana, divorciada, nascida em 17/09/1951, empresária, inscrita CPF/MF sob o nr. 239.443.404-00 e RG 14.682.127-02 SSP/BA, residente na Rua Dr. Antônio Cansanção, 712 - Ponta Verde na cidade de Maceió/AL e **WILLAMS SILVA PEREIRA**, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 31/05/1984, empresário inscrito CPF/MF sob o nr. 055.263.144-21 e RG 2002001156386 SSP/AL, residente na Av. Noções Unidas, 15 - Santa Lucia, também na cidade de Maceió Estado de Alagoas, únicos sócios da empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA. - ME**, sediada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 378, no bairro do Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 12.466.706/0001-22, inscrição estadual sob nr. 24.235101-8, inscrição municipal sob nr. 900.958.316 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nr. 27.200.484.934 em 31/08/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social pelas seguintes cláusulas e condições que seguem.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade era situada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 378, bairro do poço, na cidade de Maceió/AL, passará a funcionar na Rua Santa Ana, 06, no bairro de mangabeiras, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.031-510.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **WILLAMS SILVA PEREIRA**, que neste ato cede e transfere suas cotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a única sócia remanescente **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, já qualificado acima, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos e haveres.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato em moeda legal e corrente do País, ficando assim distribuídas após a saída do sócio acima:

Sócio	%	Valor Unitário R\$	Nr. de Quotas	Capital Integralizado R\$
Juliane Gomes dos Santos	100%	1,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da retirada do sócio **WILLAMS SILVA PEREIRA**, já qualificado, caracterizou a falta de pluralidade de sócios, razão pela qual, esta empresa se regerá, nos termos do Artigo 1.033, IV do Código Civil Brasileiro vigente, do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A sociedade passará a ter por atividade econômica principal: o Comércio de artigos de vestuário, uniformes e seus acessórios, e passará a ter as seguintes atividades secundárias: o Comércio de produtos saneantes domissanitários e limpeza em geral; o Comércio artigos de higiene pessoal, descartáveis e cosméticos; o Comércio de tecidos e malhas; o Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem; o Comércio de artigos de armarinho, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho; o Comércio de moveis em geral; o Comércio de produtos de colchoarias; o Comércio de artigos esportivos; o Comércio de calçados em geral; o

Willams

Maria de Fátima Herculano
ESTADAL DO U.
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.270.314/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921
 Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934
 BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME
 Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10. Fundo Estadual de Registro e Comércio.
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME

Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; o Comércio de bebidas; o Comércio de artigos de papelaria; Comercio de artigos para escritório; o Comércio de computadores, periféricos e suprimentos de informática; Serviços de impressos de produtos; o Comércio de livros; o Comércio de produtos farmacêuticos; o Comércio de artigos de ótica; o Comércio de equipamentos eletroeletrônicos, som e eletrodomésticos; o Comércio de artigos de telefonia, comunicação e seus acessórios; Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração; o Comércio de artigos de iluminação; o Comércio de artigos médico e hospitalar; o Comércio de artigos de construção em geral; Fornecimento de alimentação preparada; o Comércio de artigos funerários; Serviços funerais e traslado; Serviço de bordado computadorizado; Locação de veículos; Locação de maquinas e equipamentos; Serviço de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Confecção de roupas profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – As demais clausulas do contrato social não alteradas, pelo presente instrumento contratual, são ratificadas neste ato e continuam em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA. – ME

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, sergipana, divorciada, nascida em 17/09/1951, empresária, inscrita CPF/MF sob o nr. 239.443.404-00 e RG 14.682.127-02 SSP/BA, residente na Rua Dr. Antônio Cansanção, 712 - Ponta Verde na cidade de Maceió/AL, única sócia da empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA. - ME**, sediada na Rua Santa Ana, 06, bairro de Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57.031-510, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 12.466.706/0001-22, inscrição estadual sob. nr. 24.235101-8, inscrição municipal sob nr. 900.958.316 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob. nr. 27.200.484.934 em 31/08/2010, resolve consolidar seu Contrato Social pelas seguintes cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

A Sociedade gira com o nome empresarial de **BORDSETE COMERCIO LTDA. – ME**, e nome fantasia de **BORDSETE**, com sede estabelecida na Rua Santa Ana, 06, bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió no Estado de Alagoas, com CEP 57.031-510.

§ Único - Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante instrumento de alteração contratual assinada e devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A sociedade passará a ter por atividade econômica principal: o Comércio de artigos de vestuário, uniformes e seus acessórios, e passará a ter as seguintes atividades secundárias: o Comércio de produtos saneantes domissanitários e limpeza em geral; o Comércio artigos de higiene pessoal, descartáveis e cosméticos; o Comércio de tecidos e malhas; o Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem; o Comércio de artigos de armarinho, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho; o Comércio de moveis em geral; o Comércio de produtos de colchoarias; o Comércio de artigos esportivos; o Comércio de calçados em geral; o Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; o Comércio de bebidas; o Comércio de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Wullaus

Junta Comercial de Maceió
Escritório de Registro e Arquivo
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.270.310.0001-10. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Remoto >>>



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921
Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934
BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME
Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014
af. ju. s. l. j. s.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME



artigos de papelaria; Comércio de artigos para escritório; o Comércio de computadores, periféricos e suprimentos de informática; Serviços de impressos de produtos; o Comércio de livros; o Comércio de produtos farmacêuticos; o Comércio de artigos de ótica; o Comércio de equipamentos eletroeletrônicos, som e eletrodomésticos; o Comércio de artigos de telefonia, comunicação e seus acessórios; Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração; o Comércio de artigos de iluminação; o Comércio de artigos médico e hospitalar; o Comércio de artigos de construção em geral; Fornecimento de alimentação preparada; o Comércio de artigos funerários; Serviços funerais e traslado; Serviço de bordado computadorizado; Locação de veículos; Locação de maquinas e equipamentos; Serviço de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Confecção de roupas profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato em moeda legal e corrente do País, assim distribuídas:

Sócio	%	Valor Unitário R\$	Nr. de Quotas	Capital Integralizado R\$
Julienne Gomes dos Santos	100%	1,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A Administração será exercida isoladamente por, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, a quem compete todos os atos e a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores, ficando-lhe vetada a concessão de avais em nome da empresa em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora desta e atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS.

O exercício empresarial encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstrações de resultado econômico do exercício, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE.

§ 1º A reponsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO.

Maria de Fátima L...
Escritora
JUCRAL

(Handwritten signatures and initials)
Willians
Página 3 de 4

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.270.310/0001-10. Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921
 Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934
BORSETE COMÉRCIO LTDA ME
 Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNIP, nº 10.179.310.0001-10. Estado Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME



A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO, SAÍDA OU INTERDIÇÃO.

No caso de falecimento, interdição ou retirada de sócio, será substituído com o ingresso de novo sócio ou herdeiro, desde que conveniente ao outro. Em qualquer hipótese terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recomposição do quadro societário. Existindo saldos positivos será pago em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA NONA – DO INICIO, DURAÇÃO E RETIRADAS.

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, em 31 de agosto de 2010, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado. E Pelo exercício da administração da sociedade, a responsável legal poderá fixar uma retirada mensal à título de pró-labore e as devidas participações nos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais especiais que sejam.

Esta consolidação substitui na totalidade, todos os contratos e alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na junta comercial do Estado de Alagoas.

E por estarem juntos e acordados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na forma da lei, sendo uma via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, produzindo os efeitos legais.

Maceió/AL, 05 de junho de 2014

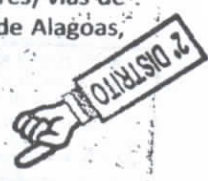
Julene Gomes dos Santos
JULENE GOMES DOS SANTOS

Willams Silva Pereira
WILLAMS SILVA PEREIRA

Maria de Fátima
EST. CIVIL
JUCEAL

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.210/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Causídico. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921
 Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934
 BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME
 Chancela : B310AB405AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014

af. ju. B. J.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço
 Maceló/AL - Fone: (82) 3327-5269
 RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
Juliene Gomes dos Santos
e Williams Silva Pereira
 Em Testemunho *[Signature]* da Verdade.
 Maceió, **25 JUN. 2014**

<input type="checkbox"/>	Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
<input type="checkbox"/>	Roberto de Melo Falcão - Substituto
<input type="checkbox"/>	Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
<input type="checkbox"/>	Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001 por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Estado Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: BORDSETE COMERCIO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob. nr. 12.466.706/0001-22, neste ato representada, pela sua responsável legal **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, empresaria, inscrita no CPF sob nr. 239.443.404-00, residente na rua Dr. Antônio Cansanção, 712, bairro de ponta verde, nesta cidade.

OUTORGADO: LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL, brasileiro, solteiro, CPF 074.484.414-26, RG 200200132672 SSP/AL, residente na Rua Dona Marieta Lajes, 161, Farol, Maceió/AL.

Pelo presente instrumento de mandato particular, emitido nesta data na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo o OUTORGANTE constituindo o OUTORGADO seu bastante procurador, para representar empresa em licitações em geral, tais como convite, tomada de preços, concorrências e demais modalidades junto a quaisquer repartições públicas, federais estaduais, municipais ou autarquias, bem como qualquer instituições, e onde for necessário e com esta se apresentar e preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, fazer assinar novas propostas, formular lances verbais, interpor recursos, conceder descontos, prestar cauções levanta-las, transigir, desistir, assinar documentos, rubricá-los, avaliar, concordar, assinar contratos e atas, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de qualquer processo licitatório, exceto passar recibos, de quitação e substabelecer. A presente procuração tem validade até 31 de dezembro de 2015.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2014



Juliene Gomes dos Santos
JULIENE GOMES DOS SANTOS
Outorgante

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec P/ Semelhança 1 firma(s))
JULIENE GOMES DOS SANTOS
MACEIO, 02 de janeiro de 2014.
Em Testemunho _____ da verdade

CELSO S. PONTES-DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Maceio: 1923962-022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/01/2015 às 15:01:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24b0da2cc15e32046c0dd275c6b9c7cfe9ba8e4b59b746229bd8f458c66cd254cc1aa436277138f61cda703991069eaf4ca275397b3f5cdeeb80faaf6ac221b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

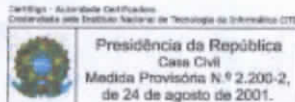
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2016 às 14:50:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 324212

Código de Controle da Autenticação:

09770901151659170232-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
075605 CTPS AL

CPF 074.484.414-26 DATA NASCIMENTO 24/05/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIO LOURENCO CABRAL
MARINALVA ALVES CABRAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
S B

Nº REGISTRO 04499493987 VALIDEZ 30/07/2018 1ª HABILITAÇÃO 12/11/2008

OBSERVAÇÕES

Luiz Otavio Alves Cabral
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO 11/09/2013

Luiz Augusto Senise Lúcio de Melo
SECRETÁRIO NACIONAL DE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

68011811017
AL013064770

PLASTIFICAR 757088631

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 757088631

TRAN - AL (ALAGOAS)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2014 às 10:03:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2e6f06336fdd6d30ec84c8c03fc4a94e979f9799c827149512172159
53405cc1aa436277138f61cda703991069eafc19edce70d01d8f0c398667b71d0dd25

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

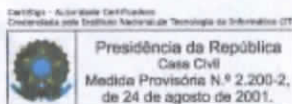
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2015 às 01:39:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 190706

Código de Controle da Autenticação:

09772910130947130104-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

● **BORDSETE COMERCIO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ nº. **12.466.706/0001-22** sediada na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras – Maceió –AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para fins do disposto na lei complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.

Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

BRANCO



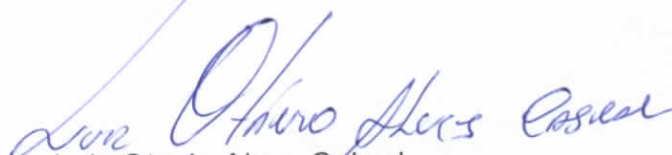
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. **12.466.706/0001-22**, sediada à Rua Santa Ana 06, Mangabeiras– Maceió – Alagoas, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, exigidos neste certame, de acordo com o inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeiro e regularidade fiscal, declara também estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência habilitatória constante neste edital, poderá ensejar aplicação de penalidade à declarante.

Declara também, que não se encontra impedida ou declarada inidônea de licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.


Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

BRANCO



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

BORDSETE COMERCIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº. 12.466.706/0001-22, sediada na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras, na cidade de Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste Pregão Presencial e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório e seus anexos. Tendo totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.

Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BORDSETE COMÉRCIO LTDA EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200484934

C.N.P.J
12466706000122

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
31/08/2010

Data de Início de Atividades
31/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA. SANTA ANA, 06, MANGABEIRAS, MACEIÓ - 57031510 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES E SEUS ACESSÓRIOS;C

COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E LIMPEZA EM GERAL; O COMÉRCIO ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E COSMÉTICOS;

COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS;COMÉRCIO DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO DE MOVEIS EM GERAL; O COMÉRCIO DE PRODUTOS DE COLCHOARIAS; O COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; O COMÉRCIO DE CALÇADOS EM GERAL;

COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO DE BEBIDAS;

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

SERVIÇOS DE IMPRESSOS DE PRODUTOS;

COMÉRCIO DE LIVROS;

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA; O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SOM E ELETRODOMÉSTICOS;COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTIGOAS ELETRONICOS, SOM E ELETRODOMESTICOS;

COMERCIO DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALAR;

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA;

COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS;

SERVIÇOS FUNERAIS E TRANSLADO;

SERVIÇO DE BORDADO COMPUTADORIZADO;

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;

SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS;

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JULIENE GOMES DOS SANTOS - 23944340400

R\$ 100.000,00

SOCIO

XXXXXXXXXXXX

XX/XX/XXXXX

JULIENE GOMES DOS SANTOS - 23944340400

R\$ 0,00

ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR

XX/XX/XXXXX

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IN BRANCO

Último Arquivamento Data: 25/08/2014 00:00:00 Número: 20141168030 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....	Status XXXXXXXXXXXXX



Numero Protocolo

 150040393

Local, Data
 Maceió, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 as 20:52:51
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

W BRANCO



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

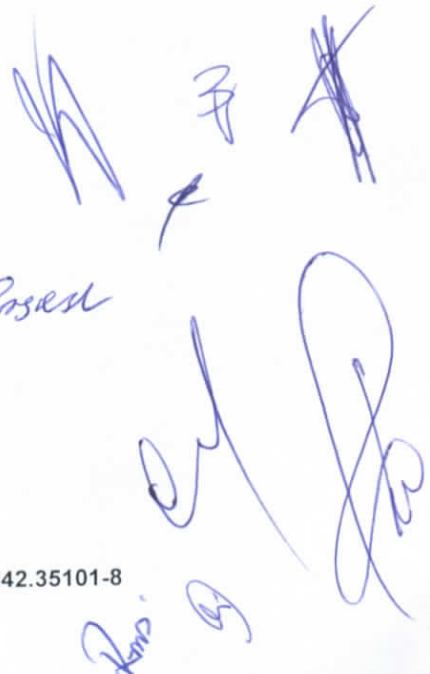
Luiz Otavio Alves Cabral, representante devidamente constituído da empresa **BORDSETE COMERCIO LTDA-EPP**, doravante denominado licitante, para fins do exigido no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Nº08/2015, na modalidade Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Nº08/2015, na modalidade Pregão Presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação Nº08/2015, na modalidade Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Nº08/2015, na modalidade Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL** antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.



Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26



W BRANCO



FICHA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 204-022/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: BORDSETE COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.466.706/0001-22
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTA ANA, 06, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL. CEP: 57.031-510
FONE: (82) 3316-0707 FAX: (82) 3316-0707 E-MAIL: licitacao@bordsete.com.br
PESSOA P/ CONTATO: LUIZ OTÁVIO CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL RG: 200200132672 SSP/AL CPF:
074.484.414-26
CELULAR: (82) 9956-5519 E-MAIL: licitacao@bordsete.com.br

Maceió/AL, 04 de Março de 2015.


Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

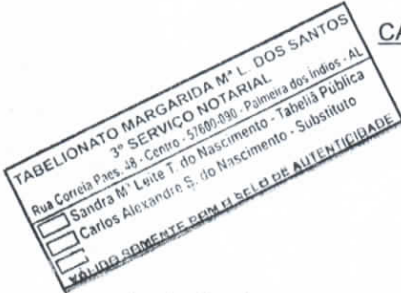
EM BRANCO

LIVRO N.º 150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 3º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
ESTADO DE ALAGOAS

CARLOS ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO
Tabelião Público Substituto



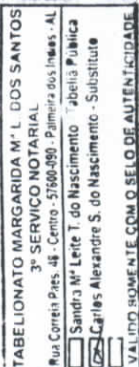
PROCURAÇÃO BASTENTE QUE FAZ PASSAR:
M. B. COUTO DE MORAES-ME tudo na forma
abaixo:.....

SAIBAM o que este Público Instrumento de Procuração bastante viram que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze (2015) aos 09 dias do mês de março nesta Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em meu Cartório à rua Correia Paes, 48, centro, compareceu como outorgante: **M. B. COUTO DE MORAES-ME**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 12.529.124.0001/48, com sede nesta cidade na Rua Tenente Julio Amorim, n.º 780, bairro Vila Maria; Representada pela Sra. **MARLUCE BARROS COUTO DE MORAES**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliada nesta cidade na Avenida Graciliano Ramos, n.º 154, bairro Paraíso, inscrita no CPF/MF n.º 758.873.984-34 e RG n.º 277.687-SSP/AL; Reconhecida como própria de mim Tabelião Público Substituto, pelas duas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais por ela foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDGARD COUTO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Graciliano Ramos, n.º 154, bairro Paraíso, inscrito no CPF/MF n.º 025.851.254-75 e do RG n.º 1.240.448-SSP/AL. **A quem outorga os necessários poderes para o fim especial de em nome dela outorgante representá-la junto a qualquer Órgão Público, seja Municipal, Estadual e Federal, ou CEAL em quaisquer uma de suas agências e ainda dar baixa ou fazer Inscrições junto a JUNTA COMERCIAL e RECEITA FEDERAL, do Estado de Alagoas. Podendo ainda dito procurador assinar propostas ou contratos de funcionários, demitir e admitir, ajustar os valores, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar ratificações e retificações dos contratos que celebrar, representá-la junto a qualquer contador, escritórios de contabilidade, constituir advogados se necessário for, fazer acordos, parcelamentos, representa-lo junto ao Ministério do Trabalho, comprar, vender, receber e dar quitação, e ainda representá-la perante quaisquer AGÊNCIAS BANCARIAS DO PAÍS, com a finalidade de receber toda e qualquer importância a que a mesma tem direito. Podendo ainda dito procurador assinar recibos, formulários, requerimentos, fazer transferências, renovar cartão magnético, renova senhas, receber toda e qualquer importância a que a mesma tem direito, emitir cheques, abrir contas e depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e cond, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão magnético, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, conta corrente, efetuar saques, poupas, contrair empréstimos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, por meio eletrônico praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.** Assim o disseram do que dou fé; e me pediram este instrumento que lhes li, aceitem e assinam com as testemunhas abaixo que são: **As testemunhas deixam de assinar nos termos do parágrafo 5.º da lei 6.952, datado de 06.11.81;** dou fé. Eu, Carlos Alexandre Soares do Nascimento, Tab. Púb. Subs. Que esta subscreveu em público e raso. Em Test.º (sinal) da Verd. A. Tab. Púb. Subst. Palmeira dos Índios-AL, 09 de março de 2015. AA/ **MARLUCE BARROS COUTO DE MORAES**. (Está conforme ao próprio original) Trasladada em ato contínuo. Eu, Carlos Alexandre Soares do Nascimento
Tabelião Público, que esta fiz digitar abaixo e assino em público e raso.

Palmeira dos Índios – AL, 09 de março de 2015.

Em Test.º _____ da Verd. A. Tab. Púb. Sub.

Carlos Alexandre Soares do Nascimento
Tabelião Público Substituto



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial M B COUTO DE MORAIS ME			
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101260728	C.N.P.J 12529124000148	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2010	Data de Início de Atividades 31/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA BRÁULIO MONTENEGRO, 58, . SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 57601440 - Alagoas			
Atividades Econômicas 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
Objeto Social CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
Capital Social R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 22/09/2011 00:00:00 Número: 27600172879 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) MARLUCE BARROS COUTO DE MORAES Identidade : 277.687 - SSP C.P.F. : 75887398434 Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



150051557

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 6 de março de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 6 de março de 2015 as 13:22:26

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

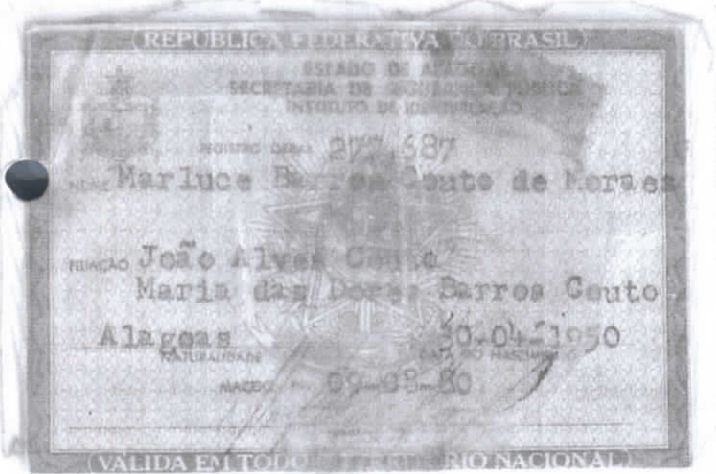
BRANCO

247
M



1º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Palmeira dos Índios
Rua Floriano Peixoto, 84 Centro
Caso não tiver conferido a presente Fotocópia com o original que me foi apresentada. Dou Fé Em

11 MAR. 2015
Arthur H. P. Leite Teixeira
Tabelião Substituto
Fone: (82) 3421 3449 CEP: 57600-005
Válido Somente com o SEL nº DE AUTENTICIDADE



1º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Palmeira dos Índios
Rua Floriano Peixoto, 84 Centro
Caso não tiver conferido a presente Fotocópia com o original que me foi apresentada. Dou Fé Em

11 MAR. 2015
Arthur H. P. Leite Teixeira
Tabelião Substituto
Fone: (82) 3421 3449 CEP: 57600-005
Válido Somente com o SEL nº DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature 'R' and several smaller ones.

IN BRANCO




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

248
A

26.072.84

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLUCE BARROS COUTO DE MORAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BIENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES COUTO		(mãe) MARIA DAS DORES BARROS COUTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1950	IDENTIDADE (número) 277.687	Órgão emissor SSPAL	UF AL
CPF(número) 758.873.884-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GRACILIANO RAMOS			NÚMERO 154
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	CEP 57.602-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M B COUTO DE MORAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE JULIO AMORIM			NÚMERO 780
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	CEP 57.607-560	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1413402 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marluce Barros Couto de Moraes</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marluce Barros Couto de Moraes</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Manuel Alex Tenório</i> Secretário Palmeira dos Índios 2710812010	 AL1201001940975

1º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Palmeira dos Índios
Rua Floriano Peixoto, 84 Centro

Eu, abaixo assinado, conferi e apresentei a presente Fotocópia com original que me foi apresentado. Dou Fé Em

11 MAR 2015

Arthur H. P. Leite Teixeira
Tabelião Substituto

Fone: (82)3421 3449 CEP: 57600-005

Lido Somente com o SELLO DE AUTENTICIDADE

BD208936

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
PALMEIRA INDIOS



10/025529-9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

249
 CA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101260728		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLUCE BARROS COUTO DE MORAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES COUTO		(mãe) MARIA DAS DORES BARROS COUTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1950	IDENTIDADE (número) 277.687	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 758.873.984-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GRACILIANO RAMOS			NÚMERO 154
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	CEP 57.602-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M B COUTO DE MORAIS ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA BRÁULIO MONTENEGRO			NÚMERO 58
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 57.601-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 135
MUNICÍPIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1413402 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12529124000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) <i>Marluce Barros Couto de Moraes - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marluce Barros Couto de Moraes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Manuel Alexandre
 Delegado Palmeira dos Índios
 21/09/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2011 SOB Nº: 27600172879
 Protocolo: 11/033179-6. DE 21/09/2011

Empresa: 27 1 0126072 3
 M B COUTO DE MORAIS ME

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO(A)-GERAL

1201102820679

TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca de Palmeira dos Índios
 Rua Floriano Peixoto, 84 - Centro

Garantifico haver conferido a presente Fotocópia com a original que me foi apresentada. Dou Fé Em

11 MAR. 2015
 Arthur H. P. Leite Teixeira
 Tabelião Substituto

Fone: (82)3421 3449 CEP: 57600-005
 Válido Somente com o SEL nº DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rm' and 'Bm'.

REGISTRO DE EMPRESAS

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110331796, NIRE: 27101260728

Empresa: M B COUTO DE MORAIS ME

Número da Chancela:

16C55251B356B6D8B8EF1CCF70A36FC325A74BF1

Maceió, 22/09/2011 10:57:28

Miriam Ferreira Taboza
Miriam Ferreira Taboza
SECRETARIA-GERAL



Table with multiple columns and rows, containing registration details and data. The text is mostly illegible due to blurring and low resolution.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
 PROCESSO Nº 204-022/2015

Razão Social: M. B. Couto de Moraes - ME
 Nome Fantasia: Juizem Uniformização CNPJ Nº: 56.529.124/0001-48
 Endereço: Rua: Bráulio Montenegro, 58, São Cristóvão, P. dos Leões - AL
 Fone(s)/Fax: 82-9104-1333 E-mail: edpandemoraes@hotmail.com
 Contato: EDGARDO MORAES Celular(es) contato: 82-9104-1333

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: P. dos Leões, 10 de março de 2015.

INSCR. EST.: 242.35764-4

M. B. COUTO DE MORAES - EPP

Rua Bráulio Montenegro, 58
 São Cristóvão - CEP: 57601-440

Palmeira dos Leões - Alagoas
 Senhor Licitante

CNPJ: 12.529.124/0001-48

Edgardo Couto de Moraes
 Diretor

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 EDGAR COUTO DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1240448 SSP AL

CPF
 025.851.254-75

DATA NASCIMENTO
 01/12/1977

FILIAÇÃO
 EDGAR BEZERRA DE MORAES
 S
 MARLUCE BARROS COUTO D
 E MORAES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01610142981

VIGILÂNCIA
 31/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
 02/12/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 22/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
 Lula Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL
 44674842114
 AL011577177

DETRAN - ALAGOAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca de Palmeira dos Índios
 Rua Floriano Peixoto, 84 Centro

certifico haver conferido a presente Fotografia com
 original que me foi apresentada. Dou Fé Em

11 MAR. 2015

Arthur H. P. Leite Teixeira
 Tabelião Substituto

fone: (82)3421 3449 CEP: 57600-005

Válido Somente com o SEL nº DE AUTENTICIDADE



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 478868290

PROIBIDO PLASTIFICAR
 478868290

252
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRANCO



M B. COUTO DE MORAES - ME

CNPJ: 12.529.124/0001-48 - Isc. Est.: 242.357.64-4
Rua Bráulio Montenegro, 58 - São Cristóvão - P. dos Índios - AL

Fones: 82. 9924-3296/ 9104-1333

E-mail: edgardemoraes@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: M. B. Couto de Moraes - ME CNPJ: 12.529.124/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bráulio Montenegro, 58, São Cristóvão, P. dos Índios - AL

FONE(S): 82-9104-1333 FAX: - EMAIL: edgardemoraes@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Edgard Moraes CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Edgard Couto de Moraes

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR RG: 1.240.485AR CPF: 025.851.254-75

CELULAR(ES): 82-9104-1333 EMAIL(S): edgardemoraes@hotmail.com

P. dos Índios, 30 de fevereiro de 2015.

Edgard Couto de Moraes
(responsável pelas informações)

INSCR. EST.: 242.35764-4

M B. COUTO DE MORAES - EPP

Rua Bráulio Montenegro, 58
São Cristóvão - CEP: 57601-440
Palmeira dos Índios - Alagoas

CNPJ: 12.529.124/0001-48

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRANCH



M B. COUTO DE MORAES - ME

CNPJ: 12.529.124/0001-48 - Isc. Est.: 242.357.64-4
Rua Bráulio Montenegro, 58 - São Cristóvão - P. dos Índios - AL

Fones: 82. 9924-3296/ 9104-1333
E-mail: edgardemoraes@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

M. B. Couto de Moraes - ME (identificação da licitante) com sede na Rua Bráulio Montenegro, 58, São Cristóvão - P. dos Índios - AL (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.124/0001-48 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

INSCR. EST.: 242.35764-4

M B. COUTO DE MORAES - EPP

Rua Bráulio Montenegro, 58
São Cristóvão - CEP: 57601-440
Palmeira dos Índios - Alagoas

CNPJ: 12.529.124/0001-48

Local e data

P. dos Índios - AL - 10-03-2015

(assinatura)

Edgard Couto de Moraes
Diretor

BRANC



M B. COUTO DE MORAES - ME

CNPJ: 12.529.124/0001-48 - Isc. Est.: 242.357.64-4
Rua Bráulio Montenegro, 58 - São Cristóvão - P. dos Índios - AL

Fones: 82. 9924-3296/ 9104-1333

E-mail: edgardemoraes@hotmail.com



254
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

DECLARAÇÃO

MB COUTO DE MORAES - ME (identificação da licitante) com sede na RUA BRÁULIO MONTENEGRO, 58, SÃO CRISTÓVÃO, P. DOS ÍNDIOS (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.124/0001-48 vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

INSCR. EST.: 242.35764-4
M B. COUTO DE MORAES - EPF
Rua Bráulio Montenegro, 58
São Cristóvão - CEP: 57601-440
Palmeira dos Índios - Alagoas
CNPJ: 12.529.124/0001-48

Local e data

P. dos Índios - AL - 10-03-2015

(assinatura)


Edgard Couto de Moraes
Diretor



FINANCIAL

CENTRAL DAS ESCOLAS
LOJAS - ESCOLAS - PREFEITURAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME CNPJ: 03.801.132/0001-00
FONES: (81) 37245352 / (81) 99597034



CREDENCIAMENTO

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered across the lower right portion of the page. The signatures vary in style, with some being very stylized and others more legible.

CENTRAL DAS ESCOLAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME
Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030
CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839
FONES: 81 37245352 – 81 99597034
E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

BRANCO

Central das Escolas

Material Escolar / Informática / Utilidades / Móveis
Instrumentos Musicais / Fardamento / Segurança Eletrônica.
Tudo Num Só Lugar !



Procuração

Pelo presente instrumento, a empresa **EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.801.132/0001-00, estabelecida na Rua Reverendo Alfeu de Oliveira nº 286 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru - PE, CEP: 55004-030, através da sua diretora, a Senhora **Eugênia Alves dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9602.9246-436 SSP/CE e CPF nº 462.204.703-97, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Rodrigues Porto nº 35 - CEP nº 55032-000, bairro: Petrópolis - Caruaru -PE, nomeia e constitui seus bastante procurador, o Senhor **José Humberto Tenório do Nascimento**, brasileiro, casado, representante legal, portador da cédula de identidade nº 1.068.207 SSP/AL e CPF nº 777.312.204-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 1142 - Ponta Verde - Maceió - AL, CEP: 57035-000 ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES PARA** representá-la em licitações públicas municipais, estaduais e federais, podendo apresentar lances verbais e por escrito, amostras, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, fazer cadastros, firmar compromisso ou acordos, assinar propostas, atas, declarações de contratos, visitas e vitorias, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer e praticar todos os demais atos, que se fizerem necessários, dado tudo por bom, firme e valioso.

Válida por 1 ano a partir da data de sua assinatura.

Caruaru/PE 22 de Setembro de 2014.



Eugênia Alves dos Santos

Eugênia Alves dos Santo
Cédula de Identidade nº 9602.9246-436
CPF nº 462.204.703-97
Diretora

Confere c/ o original
11 / 03 / 2015

EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS ME
CNPJ: 03.801.132/0001-00 - INSCRIÇÃO EST: 046662839
RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA Nº 286
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES - CEP: 55004-030 - CARUARU - PE
FONES: (81) 3724-5352 / (81) 9959-7034 / (82) 9946-0651
humbertotenorio2012@hotmail.com / centraldasescolas@ig.com.br

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
dos Expedientes nºs. 112 - Caruaru - PE - Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118
por semelhança a firma de: EUGENIA ALVES DOS SANTOS;
Selo(s): ANU030360
/PE, 22 de setembro de 2014. Em testemunho da verdade.
4

[Handwritten signature]

BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INLEGAR DIGITAL



Eugenia Alves dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 96029246436 - 2ª VÁLIDA EM 12/3/2002

NOME EUGENIA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE HELIO DOS SANTOS E FRANCISCA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE CRATO-CE DATA DE NASCIMENTO 6/5/1973

DOC ORIGEM CERT. NASC. 33657 L A59 F

110V CRATO CE

CPF 46220470397

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

257



CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

20 DEZ 2014

[Handwritten Signature]

Em [] de [] de [] de [] da verdade.

Jose Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Subst. Maria de Fatima Lima Barbosa
 Esc. Nidjia Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Célia Barbosa-Costa
 Pto. Niterói - Ceará - MA

FERCIVAL
 SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BC794436

CARTÃO
 VALIDO 5 ANOS
 SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSE HUMBERTO TENORIO DO NASCIMENTO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1068207 SSP AL**
 CPF: **777.312.204-00** DATA NASCIMENTO: **29/12/1970**
 FILIAÇÃO: **CICERO VIEIRA DO NASCIMENTO ESTELITA TENORIO DO NASCIMENTO**
 PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00317906656** VALIDADE: **25/08/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **16/07/1994**

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 LOCAL: **GRAVATA - PE** DATA EMISSÃO: **30/09/2010**
 ASSINATURA DO SERVIDOR: *[Handwritten Signature]* 48964861469 PE037245651

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
268049605

ROUBIDO PLASTIFICAR
268049605

Prefeitura Municipal de Gravata - PE
 258
[Handwritten Signature]

Confere c/ o original
11 / 03 / 2015
[Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FRANCO

CENTRAL DAS ESCOLAS
LOJAS - ESCOLAS - PREFEITURAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME CNPJ: 03.801.132/0001-00
FONES: (81) 37245352 / (81) 99597034



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015
Data: 04 de Março de 2015 as 08 h30 minutos






DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa, **EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME** inscrita no CNPJ/MF nº **03.801.132/0001-80**, estabelecida na Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 no bairro Nossa Senhora das Dores-Caruaru/PE-CEP: 55.044-030 por intermédio de seu representante legal, o Senhor, **José Humberto Tenório do Nascimento**, portador do Registro Geral nº **1.068.207 SSP/AL** e CPF nº **777.312.204-00**, DECLARA, para efeito do Pregão Presencial nº. **008/2015**, realizado no Município de Boca da Mata /AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Caruaru-PE, 04 de Março de 2015.



José Humberto Tenório do Nascimento
Representante Legal
RG: 1.068.207 SSP/AL
CPF: 777.312.204-00



CENTRAL DAS ESCOLAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME
Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030
CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839
FONES: 81 37245352 – 81 99597034
E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

FRANCO

CENTRAL DAS ESCOLAS
LOJAS - ESCOLAS - PREFEITURAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME CNPJ: 03.801.132/0001-00
FONES: (81) 37245352 / (81) 99597034



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015
Data: 04 de Março de 2015 as 08 h30 minutos

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

A Empresa, **EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.801.132/0001-80** sediada, Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, nº286 no bairro Nossa Senhora das Dores-Caruaru-PE por intermédio de seu representante legal o Senhor, **José Humberto Tenório do Nascimento** portador do Registro Geral nº. **1068207 SSP/AL** e CPF/MF nº **777.312.204-00**, DECLARA ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações no **Pregão Presencial nº 008/2015**, realizado pelo **Município de Boca da Mata /AL**.

Caruaru-PE, 04 de Março de 2015.

José Humberto Tenório do Nascimento
Representante Legal
RG: 1.068.207 SSP/AL
CPF: 777.312.204-00

CENTRAL DAS ESCOLAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME
Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030
CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839
FONES: 81 37245352 – 81 99597034
E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

711 BRANCO

CENTRAL DAS ESCOLAS
LOJAS - ESCOLAS - PREFEITURAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME CNPJ: 03.801.132/0001-00
FONES: (81) 37245352 / (81) 99597034



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015
Data: 04 de Março de 2015 as 08 h30 minutos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa, **EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME**, CNPJ/MF nº **03.801.132/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Senhor, **José Humberto Tenório do Nascimento** portador do Registro Geral nº. **1068207 SSP/AL** e CPF/MF nº **777.312.204-00**, DECLARA, para fins de comprovação no **Pregão Presencial nº 008/2015** realizado pelo **Município de Boca da Mata/AL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caruaru-PE, 04 de Março de 2015.

José Humberto Tenório do Nascimento

Representante Legal

RG: 1.068.207 SSP/AL

CPF: 777.312.204-00

CENTRAL DAS ESCOLAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME
Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030
CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839
FONES: 81 37245352 – 81 99597034
E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

IN BRANCH



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
 Código de Autenticação 112A.B05C.99CD.5C19
 Certidão gerada em 25/09/2014 às 11:18:17
 PROTOCOLO SIARCO 14/817031-5



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.1.0321939-2	03.801.132/0001-00	15/08/2011	08/05/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA, 286, NOSSA SENHORA DAS DORES. CARUARU, PE, 55.004-030

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Recife, 26 de setembro de 2014
 Alexandre José de Souza Brito
 Secretário Geral

BRANCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 112A.B05C.99CD.5C19
Certidão gerada em 25/09/2014 às 11:18:17
PROTOCOLO SIARCO 14/817031-5



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
26.1.0321939-2

CNPJ
03.801.132/0001-00

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES,CDS,DVDS,FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENEM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃOE SPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE STRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS E CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCISTAS E MUROS DE ARRIMO), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO.EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE D EPASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS USOS DIVERSOS-CARDAPIOS,IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS USOS DIVERSOS-CARDAPIOS,CARTÕES D EPARESENTAÇÃO E DE MENSAGENS,DIPLOMAS,CONVITES,ETC-A IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS TRANSACIONAIS-CONTAS TELEFONICAS,EXTRATOS BANCARIOS), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PAR, A USO INDUSTRIAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL,PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃOE SPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTEALARAI,ARTIGOS DE HABITAÇÃO DE VIDRO,CRISTAL,PORCELANA,BORRACHA,PLASTICO,METAL,MADEIRA,VIME,BAMBU E OUTROS SIMILARES-PANELAS,LOUÇAS,GARRAFAS TERMICAS,ESCADAS DOMESTICAS,ESCOVAS, VASSOURAS,CABIDES,ETC., BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS,INSTRUMENTOS MUSICAIS,OCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS ,ETC., ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING,PAPEL DE PAREDE E SIMILARES,ARTIGOS DE OPTICA E O, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL-COPOS,TALHERES,GUARDANAPOS,EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS,MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM-BOLSAS ESCOLARES), COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTRSO PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CHÁS,MEL,SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES,FRUTAS SECAS,ETC., COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, COMERCIO ATACADISTA DE ADOÇANTES, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS-BATATA FRITA E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA D EOUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS(MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS,SISTEMAS PARA CO

Recife, 26 de setembro de 2014

Alexandre José de Souza Brito
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)



BRANCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 112A.B05C.99CD.5C19
Certidão gerada em 25/09/2014 às 11:18:17
PROTOCOLO SIARCO 14/817031-5



Página 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
26.1.0321939-2

CNPJ

03.801.132/0001-00

Capital: R\$ 100.000,00
Último Arquivamento
CEM MIL REAIS

Data: 09/09/2013

Número: 20137227540

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

EUGENIA ALVES DOS SANTOS

Identidade: 96029246436 SSP CE

Estado Civil: Solteiro

CPF: 462.204.703-97

Regime de Bens: Não Informado

Recife, 26 de setembro de 2014

Alexandre José de Souza Brito
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BRANCO



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015
Data: 04 de Março de 2015 as 08 h30 minutos

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa, **EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.801.132/0001-00** sediada na Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 no bairro de Nossa Senhora das Dores-Caruaru/PE por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Humberto Tenório do Nascimento**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº **1068207 SSP/AL** e do CPF/MF nº **777.312.204-00**, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão Presencial nº 008/2015** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Boca da Mata/AL** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caruaru-PE, 04 de Março de 2015.

José Humberto Tenório do Nascimento
Representante Legal
RG: 1.068.207 SSP/AL
CPF: 777.312.204-00

CENTRAL DAS ESCOLAS
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS—ME
Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030
CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839
FONES: 81 37245352 – 81 99597034
E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

EM BRANCO

R



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (cópia, com assinatura) EUGENIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 98029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 462.204.703-97	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO A 1	BARRIO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4713001 Atividade secundária 4761001 4762800 4763601 4763602 4761003 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 23102061288	UF CE
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/geralista) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não	
DATA DA ASSINATURA 03/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eugenia Alves dos Santos		Prefeitura de Caruaru Comissão de Licitação Conferido conforme
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE Kacya Maria de Oliveira Pires Analista de Processos Unidade de Análise de Processos Mat. 5004-0 15/08/2011		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2011 SOB Nº: 26103219392 Protocolo: 11/161135-0 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME	
		Data: 14/11/14 Assinatura: Roldão Alves Paes Barreto ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL PE1201102670112	

Verifico que a presente é cópia fiel do original de acordo com o art. 7º, I, e do Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 02/10/14
Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Conferido o original
11/03/2015


Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme

Data: 14/11/14
Assinatura: Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL
PE1201102670112

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

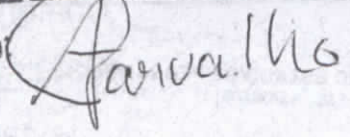


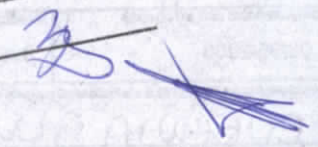
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 02/10/14


Kalina Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Confere c/ o original
11 / 03 / 2015

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.
Data: 14/11/14

Assinatura: 





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE CPF(número) 462.204.703-97
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU			UF PE

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
---	--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801-	<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E ARMARINHO;</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA;</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS E COLCHOARIA;</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;</p> <p>XXXXXXXXXXXXXX XX</p>
Atividade secundária 4647802-	
4641903	
4642701	
4649401	
4649404	
4649407	

Confere o original
 11 / 03 / 2013
 3

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	---	-----------------	--

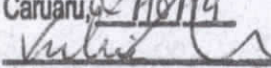
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME
 DATA DA ASSINATURA **22/08/2013**
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Eugenia Alves dos Santos*

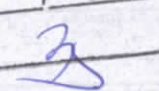
Prefeitura de Caruaru
 Comissão de Licitação
 Conferido conforme original
 Data: 14/11/13

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
André Ricardo Ferreira de Melo Analista de Processos Unidade Regional de Caruaru Mat. 31150-2 05/10/13	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20137227540 Protocolo: 13/722754-0 Empresa: 26 1 0321939 2 EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS ME
Assinatura: <i>[Assinatura]</i> JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	

E1201304649625

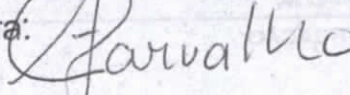


Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 02/11/14

Kalina Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Confere c/ o original
M 103 / 2015


Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14/11/14

Assinatura: 





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		

FILHO DE (pai) JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
		CPF (número) 462.204.703-97	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NUMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5216

MUNICIPIO CARUARU	UF PE
----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NUMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5216

MUNICIPIO CARUARU	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4649408 4651601 4651602 4679699 4642702 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO); XXXXXXXXXXXX XXX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PE	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-MG	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eugênia Alves dos Santos
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	------------------------------------	--------------

André Ricardo Pereira do Mello
Analista da Processamento
Unidade Regional de Caruaru
Mat. 71192
09/09/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB Nº: 20137227540
Protocolo: 13/722754-0
Empresa: 26 0321939 2
EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.
Data: 14/11/14
Assinatura: [Signature]

E1201304649625

Confere c/ o original
11/03/2014

Handwritten notes and signatures in the right margin, including "268" at the top and various initials and dates.



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 02/11/14

Kalina Renata Machado Santos
Mat. 3206-9

Confere c/ o original
11 / 03 / 2015
[Signature]

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14/11/14

Assinatura: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 / 9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 462.204.703-97			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5216
MUNICIPIO CARUARU			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5216
MUNICIPIO CARUARU	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4299501 4329199 4299599 8599604 1412601 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS D E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SO B MEDIDAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eugênia Alves dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Analista de Processos Unidade Registral de Caruaru Mat. 31150-2 09/09/13			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20137227540 Protocolo: 13/722754-01 Empresa: 26 1 0321939 2 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME		Assinatura: João Batista de Moura JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	
Data: 14/11/14		E1201304649625	



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 02/10/14
Kalina Renata Machado Santos
Kalina Renata Machado Santos, Mat. 3205

Confere c/ o original
11/03/2015
3

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.
Data: 14/11/14

Assinatura: *Carvalho*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas: 1/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviações) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 462.204.703-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 3102100 4923002 9529105 1813099 9511800 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS - CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC. - A IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS TRANSACIONAIS - CONTAS TELEFÔNICAS, EXTRATOS BANCÁRIOS); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Eugênia Alves dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Analista de Processos Unidade Registral de Caruaru Mat. 31150-2 08/09/13		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20137227540 Protocolo: 13/722754-0 Empresa: 26 1 0321939 2 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME	
		Assinatura: João Batista de Moura JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	
		Data: 11/03/2015 11 03 2015	
		Conferido conforme original.	
		1201304649625	

Confere c/ o original
11 | 03 | 2015

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação

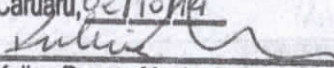
Conferido conforme original.
Data: 11/03/2015

Assinatura: João Batista de Moura





Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 02/10/14


Kalina Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

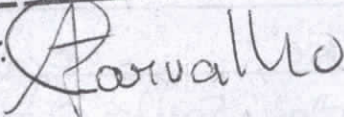
Confere c/ o original

11 / 03 / 2015



Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14/11/14

Assinatura: 













REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 98029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 462.204.703-97	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICIPIO CARUARU			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICIPIO CARUARU		UF PE	PAIS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	Confere c/ o original 11 / 03 / 2015
--------------------------------------	---	---	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PAR A USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
Atividade secundária 4329105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
9521500	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTE LARIA, ARTIGOS DE HABITAÇÃO D E VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANE LAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCO VAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC.
3314707	BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS. INSTRUMENTOS MUSICAIS.
4665600	
4649499	
4645101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS-ME	Prefeitura de Caruaru Comissão de Licitação
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	Assinatura do Empresário Eugênia Alves dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 André Ricardo Pereira de Melo
 Analista de Processos
 Unidade Fiscal de Caruaru
 Matr. 31130-2
 05/09/13

AUTENTICAÇÃO

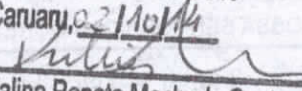
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
 SOB Nº: 20137227540
 Protocolo: 13/722754-0
 Empresa: 26 1 0321939 2
 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME


Assinatura: João Batista de Moura
 JOÃO BATISTA DE MOURA
 SECRETARIO-GERAL

Data: 14/11/13

1201304649625

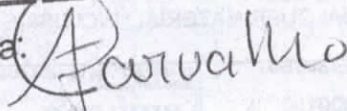



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 22/10/14

Kalina Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Confere c/ o original
14 / 03 / 2015


Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14 / 11 / 14

Assinatura: 









REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 462.204.703-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NUMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NUMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

Confere o original
11/03/2015

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4643502 4649402 4672900 4641902 4637199 4641901	DESCRIÇÃO DO OBJETO ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ETC. ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING. PAPAEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA. E O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL - COPOS, TALHARES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM - BOLSAS ESCOLARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME

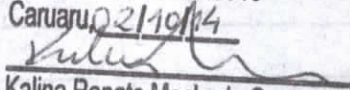
DATA DA ASSINATURA
22/08/2013


ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Eugênia Alves dos Santos

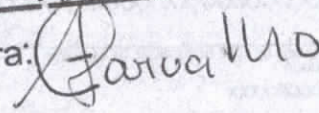
Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação

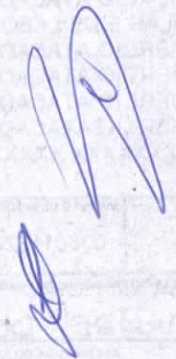
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Analista de Processos Unidade Regional de Caruaru Mat. 31150-2 <i>08/09/13</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2013 SOB Nº: 20137227540 Protocolo: 13/722754-0 Empresa: 26 1 0321939 2 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	Conferido conforme original Data: 14/11/14 Assinatura <i>[Signature]</i> E1201304649625
---	---	--



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 22/10/14

Kalina Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Confere c/ o original
11 / 03 / 2015


Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.
Data: 14 / 11 / 14
Assinatura:  Caruamo





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/3



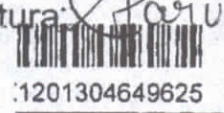
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 462.204.703-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NUMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5216
MUNICIPIO CARUARU			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NUMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5216
MUNICIPIO CARUARU	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4669999 4673700 4646001 4633801 4623106 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC. COMÉRCIO ATACADISTA CONDIMENTOS E VINAGRES. COMÉRCIO ATACADISTA DE ADOÇANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS - BATATA FRITA E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CON		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Eugênia Alves dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Anal. da Procon - JUC Unidade Registral do Caruaru Mat. 31150-2 09/09/13		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20137227540 Protocolo: 13/722754-0 Empresa: 26 1 0321939 2 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME	
		Assinatura: João Batista de Moura JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	
		Data: 14/11/14 Assinatura: Caruaru	
		Conferido conforme original 1201304649625	

Confere c/ o original
11/03/2015

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação

Conferido conforme original
Data: 14/11/14

Assinatura: Caruaru



1201304649625



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010

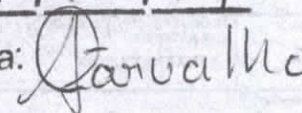
Caruaru 21/10/14


Tatiana Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Confere c/ o original
11 / 03 / 2015

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14 / 11 / 14

Assinatura: 



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 462.204.703-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DE SOUZA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5218
MUNICÍPIO CARUARU			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5218
MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	Confere c/ o original 11 / 03 / 2013	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 8599699 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TROLE DE INCÊDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APAR ELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS. OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMÉRCIAL. MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ESTA SUBCLASSE); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-s/m 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eugênia Alves dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
-PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
André Ricardo Pereira de Melo
Analista de Processos
Unidade Empresarial de Caruaru
Mat. 31150-2
09/09/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB Nº: 20137227540
Protocolo: 13722754-0
Empresa: 26 1 0321939 2
EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original
Nº: 1201304849625
Data: **14/11/14**

Assinatura: **Caruaru**



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 14/11/14
[Signature]
Cilene Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Confereci o original
11 / 03 / 2015
[Signature]

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14/11/14

Assinatura: [Signature]

[Multiple handwritten signatures in blue ink]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01/05



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103219392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS		(mãe) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1973	IDENTIDADE (número) 96029246436	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 462.204.703-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO DE SOUZA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 55.032-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	CEP 55.004-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5216
MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTAS DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR. CURSOS PROFISSIONALIZANTES).XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03801132000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eugênia Alves dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
André Ricardo Pereira de Melo Analista de Proc. Adm. Unidade de Reg. de Caruaru Mat. 3:150-2 05/09/13		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20137227540 Protocolo: 13/722754-0 Empresa: 26 1 0321939 2 EUGENIA ALVES DOS SANTOS ME	
		Assinatura: João Batista de Moura JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	
		Data: 14/11/14 Conferido conforme original.	
		Nº 1201304649625	



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
original de acordo com o art. 7º, I, e do
Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de
Serviço S.G. nº 004/2010
Caruaru, 21/11/14

Confere c/ o original
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Renata Machado Santos, Mat. 3206-9

Prefeitura de Caruaru
Comissão de Licitação
Conferido conforme original.

Data: 14/11/14

Assinatura: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
RMS

[Large handwritten signature]

276
JK

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CNPJ nº 07.071.438-11 - Rua José Azevedo, Placa nº 13 - Vila: Centro da Mata - Município: AL - Cep: 57.061-370 - Fone: (82)3313-0314
E-mail: claudia_soares@outlook.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

ENVELOPE - 02 - PROPOSTA DE PREÇO

LEITOR DE LICITAÇÃO

FREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

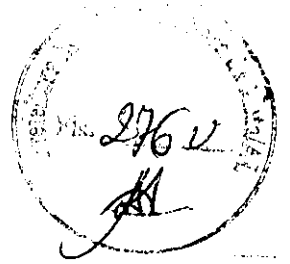
DATA: 11/03/2015 - HORA: 15:30H

Identificação do Licitante: CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

(82)8838-7770 - 3313-0014

rf.empresandimentos@outlook.com

[Handwritten signatures and scribbles]



RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua José Alves Pinto nº 13 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Cep: 57.081-370 - Fone:(82)3313-0014
E-mail: rf.empreendimentos@outlook.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL

CARTA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL:

Pregão Presencial nº 08/2015

Abertura: 11/03/2015 – Hora: 15:30 horas

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL DE UNIFORMES.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 13 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46**

Fone/Fax: (82) 3313-0014 E-MAIL: rf.empreendimentos@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO (PODERES OUTORGADOS ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL).

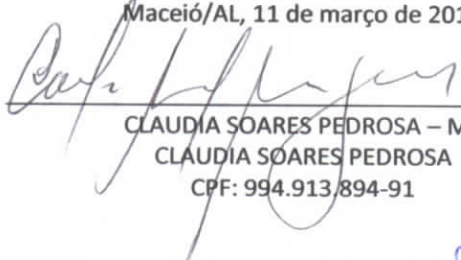
CLAUDIA SOARES PEDROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, N. 13 – “B”, Qd 01 – Tabuleiro dos Martins – cep: 57.081-370 – Maceió - AL

- 1- A licitante **DECLARA** expressamente que, está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- 2- A licitante **DECLARA** que, a validade da sua proposta é de 60 dias a partir da data de sua abertura.
- 3- A licitante **DECLARA** que, os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- 4- A licitante **DECLARA** que, elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

A licitante **DECLARA** que o fornecimento dos materiais/serviços serão providenciados imediatamente e entregue no prazo CONFORME EDITAL E CONTRATO FUTURO (CASO VENCEDORA DO CERTAME), após solicitação do gestor do Contrato, e do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Dados Bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL, AG. 3393-6 – C/C: 44.373-5

Maceió/AL, 11 de março de 2015

PIP


CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF: 994.913.894-91



BRANCO

RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua José Alves Pinto nº 13 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Cep: 57.081-370 - Fone:(82)3313-0014
E-mail: rf.empreendimentos@outlook.com



ESTADO DE ALAGOAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

OBJETO : CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

DATA: 11/03/2015 HORAS 15:30

A empresa: CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 09 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46, fone fax (82) 3313-0014, e-mail: claudiasplordeliz@hotmail.com, composta pelo seu representante legal, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calça em brim com elástico.	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 65,25 sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.177,50 sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos
2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 65,25 sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.177,50 sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos
3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 58,00 cinquenta e oito reais	R\$ 6.380,00 seis mil trezentos e oitenta reais
4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 53,65 cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 5.901,50 cinco mil novecentos e um reais e cinquenta centavos
5	Calça em brim com cadarço.	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 68,15 sessenta e oito reais e quinze centavos	R\$ 7.496,50 sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos
6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 58,00 cinquenta e oito reais	R\$ 6.380,00 seis mil trezentos e oitenta reais
7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 53,65 cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 5.901,50 cinco mil novecentos e um reais e cinquenta centavos
8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	UND.	100	STAR ATELIER	R\$ 53,65 cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 5.365,00 cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais
9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliéster, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	UND.	40	STAR ATELIER	R\$ 69,60 sessenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 2.784,00 dois mil setecentos e oitenta e quatro reais
10	Boné com logo em silk	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 26,10 vinte e seis reais e dez centavos	R\$ 2.871,00 dois mil oitocentos e setenta e um reais
11	Boné arabe com logo em silk	UND.	110	STAR ATELIER	R\$ 36,25 trinta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 3.987,50 três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
Total do Lote						R\$ 61.422,00
Total do Lote (por extenso)		sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais				

GARANTIA DO PRODUTOS: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

P.P.
CLAUDIA SOARES PEDROSA
Proprietária
CPF: 994.913.894-91

BRANCO

279
A

bord

EMPRESA COMERCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA/AL

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2015

DIA: 11/03/2015 – 15:30HS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

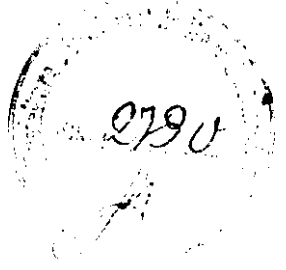
BORDSETE COMERCIO LTDA

Rua Santa Ana 06, Mangabeiras - Maceió/AL

CNPJ: 02.331947/07 - INSC. ESTADUAL: 07000112 - Ins. Est: 242.35101-8

Fone: (33) 3211-3611

Handwritten scribbles and marks at the top of the page, including a large 'X' and various lines.



Handwritten marks on the right edge of the page, including a vertical line and a curved mark.



PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

A empresa **BORDSETE COMERCIO LTDA. - ME**, sediada na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras - Maceió / AL - Cep. 57.031-510, inscrita no CNPJ sob nº 12.466.706/0001-22, Insc. Est. 24.235101-8, vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	Calça em brim com elástico.	BORDSETE	UND	110	26,87	2.955,70
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	BORDSETE	UND	110	32,27	3.549,70
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	BORDSETE	UND	110	26,87	2.955,70
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	BORDSETE	UND	110	12,14	1.335,40
1.5	Calça em brim com cadarço.	BORDSETE	UND	110	26,87	2.955,70
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	BORDSETE	UND	110	32,27	3.549,70
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	BORDSETE	UND	110	10,79	1.186,90
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	BORDSETE	UND	100	26,87	2.687,00
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliester, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	BALASKA	UND	40	170,00	6.800,00
1.10	Bonê com logo em silk	BORDSETE	UND	110	6,62	728,20
1.11	Bonê arabe com logo em silk	BORDSETE	UND	110	8,78	965,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						29.669,80

Banco do Brasil Agência 3332-4 C/C 42.206-1

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: Luiz Otavio Alves Cabral, CPF: 074.484.414-26.

Email: bordsete@bordsete.com.br / licitacao@bordsete.com.br

Telefone/Fax: (82) 3316.0707 - 8844.6060

Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas deste edital e seus anexos.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciária. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o prazo de entrega será de acordo com o Edital.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015

Luiz Otavio Alves Cabral
Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF: 074.484.414-26

BRANCO

ENVIO Nº 1

PROCESSO DE PREÇOS

PRELIMINAR MUNICIPAL - ESCOLA DA MATIA

PRESENCIAL Nº 015 - SNP

MUNICÍPIO DE MORAES

CNPJ 12.529.124/0001

J
MP
2015

Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Small handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Large handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.



Small handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Large handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Large handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Small handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Large handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.

Small handwritten mark resembling a stylized leaf or arrow pointing right.



M. B. COUTO DE MORAES - ME

CNPJ: 12.529.124/0001-48 - Isc. Est.: 242.357.64-4
Rua Bráulio Montenegro, 58 - São Cristóvão - P. dos Índios - AL

Fones: 82. 9924-3296/ 9104-1333
E-mail: edgardemoraes@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
RFB 202

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015 - SRP

PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

P. DOS INDIOS 10 DE MARÇO DE 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1.1	Calça em brim com elástico e cadarço	110	36,00	3.960,00
1.2	Calça em brim com elástico c/ fita refletiva	110	39,00	4.290,00
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30x10 cm c/ fita refletiva fechada.	110	39,00	4.290,00
1.4	Camisa em malha fio 30,100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	110	19,00	2.090,00
1.5	Calça em brim com elástico e cadarço	110	36,00	3.960,00
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30x10 cm, c/ fita refletiva.	110	40,00	4.400,00
1.7	Camisa em malha fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca	110	19,00	2.090,00
1.8	Camisa polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tam. 10x10cm	100	39,00	3.900,00
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliéster, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada a peça, costura soldada.	40	150,00	6.000,00
1.10	Boné tradicional com logo em silk	110	9,00	990,00
1.11	Chapéu árabe com logo em silk	110	17,00	1.870,00

				37.840,00

(TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ENTREGA: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

COND. DE PAGAMENTO: 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DECLARO QUE, NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS NECESSÁRIAS À TOTAL E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO-SE, PORTANTO, NA ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO CONTRATANTE.

INSCR. EST.: 242.35764-4

M. B. COUTO DE MORAES - EPP

Rua Bráulio Montenegro, 58
São Cristóvão - CEP: 57601-440
Palmeira dos Índios - Alagoas

CNPJ: 12.529.124/0001-48

EDGARD COUTO DE MORAES

DIRETOR

CPF: 025.851.254-75

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the table and several smaller ones at the bottom right.

W. BRANCO



DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO OU TRANSFERENCIA

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 0057

OP: 003

C/C: 1077-0

MB COUTO DE MORAES – ME

CNPJ: 12.529.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP
DIA 04/03/2015 ÀS 08H30

34
[Handwritten signature]

ENVELOPE "1" – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIA DA MATA /AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

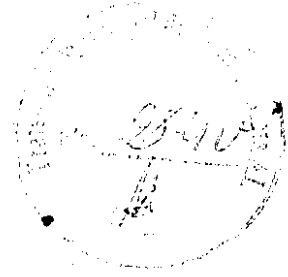
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2015-SRP
DIA 04/03/2015 ÀS 08H30

OBJETO: Registro de preços do serviço de confecção de material para uniformes

EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 03.801.132/0001-00 – Insc. Estadual: 046662839

[Faint signature and stamp]
www.pregaoeletronico.com.br
www.pregaoeletronico.com.br

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a small arrow-like mark, a stylized 'K', a wavy line, a crossed-out '7', and a circled '6'.



Handwritten scribbles on the right side of the page, including a small mark at the top and a large, stylized signature or mark below.

A vertical handwritten mark or symbol on the right side of the page.

A vertical handwritten mark or symbol on the right side of the page.

A vertical handwritten mark or symbol on the right side of the page.

A vertical handwritten mark or symbol on the right side of the page.

A vertical handwritten mark or symbol on the right side of the page.

A small handwritten mark or symbol at the bottom center of the page.

CENTRAL

EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS—ME CNPJ: 03.801.132/0001-00
FONES: (81) 37245352 / (81) 99597034

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2015-SRP
PROCESSO Nº 204-022/2015

Data: 04 de Março de 2015 as 08 h30 minutos

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação do serviço de **confeção de material para uniformes**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação Detalhada do(s)Produtos	Unidade	Quant	Marca	VL Unit.	VL Total
1.1	Calça em brim com elástico.	UND	110	D'Paulos	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	UND	110	D'Paulos	R\$ 37,00	R\$ 4.070,00
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	UND	110	D'Paulos	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	UND	110	D'Paulos	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
1.5	Calça em brim com cadarço.	UND	110	D'Paulos	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	UND	110	D'Paulos	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	UND	110	D'Paulos	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	UND	100	D'Paulos	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliester, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	UND	40	D'Paulos/CEA	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
1.10	Boné com logo em silk	UND	110	D'Paulos	R\$ 5,00	R\$ 550,00
1.11	Boné arabe com logo em silk	UND	110	D'Paulos	R\$ 5,00	R\$ 550,00
ESTIMATIVA TOTAL						R\$ 34.470,00

CENTRAL
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS—ME
Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030
CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839
FONES: 81 37245352 – 81 99597034
E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

BRANCO

CENTRAL

EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS—ME CNPJ: 03.801.132/0001-00
FONES: (81) 37245352 / (81) 99597034



Valor Global da Proposta R\$ 34.470,00 (Trinta e Quatro mil quatrocentos e setenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação da mesma.

Prazo Para Entrega: Conforme Edital.

Declaramos que nos responsabilizamos por todos os valores contidos na proposta.

Declaramos que estamos de acordo com o teor deste Edital.

Declaramos para fins de direito que em relação a este processo licitatório nossa empresa é conhecedora e concorda com os termos do presente Edital e iremos obedecer na integra o regimento do mesmo, baseando-nos nos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, suas alterações posteriores, e demais legislação aplicáveis à espécie. Os preços apresentados são correntes no mercado e nesta proposta já estão inclusas todas as despesas: impostos – tributos, taxas, fretes, carregos, descarregos, seguros, embalagens e demais encargos (trabalhistas – previdenciários – comerciais).

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: **José Humberto Tenório do Nascimento**

Estado Civil: Casado

Profissão; Administrador de Empresa.

Email: humbertotenorio2012@hotmail.com/centraldasescolas@ig.com.br

Fone: 081- 99597034 / 37245352

Caruaru-PE, 04 de Março de 2015.

José Humberto Tenório do Nascimento

RG: 1.068.207 SSP/AL

CPF: 777.312.204-00

CENTRAL

EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS—ME

Rua Reverendo Alfeu de Oliveira, 286 – N.S.das Dores-Caruaru-PE CEP:55.004-030

CNPJ: 03.801.132/0001-00 Insc. Est. 046662839

FONES: 81 37245352 – 81 99597034

E-mail: centraldasescolas@ig.com.br/humbertotenorio2012@hotmail.com

BRANCO

289
JA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
PROCESSO LICITATORIO Nº 0002/15/001

LICITANTE:



Casa Militar Ltda - EPP

Rua José Pedro Mendes, 60A - Centro - CEP: 57090-390 - Maceió - AL

CNPJ nº 06.908.257/0001-00 - Fone: (33) 321118-6

E-mail: contabilidade@casamil.com.br - www.casamil.com.br

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

2670
A

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PROCESSO Nº 204-022/2015

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Data: 11 de Março de 2015 às 15:30 (Quinze horas e trinta minutos)

Objeto: Registro de preços do Serviço de Confeção de Material para Uniformes

Pelo presente instrumento, apresenta-se proposta comercial relativa ao objeto da licitação acima referida:

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: CASA MILITAR LTDA - EPP

CNPJ: 00.883.246/0001-59

Inscrição Estadual: 240.921.18-6

Endereço Completo: Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62ªA", Centro-Maceió/AL

Telefone: (82) 3223-6985 / Fax: (82) 3223-6985

E-mail: cmilitar@ig.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 1020 - OP: 003 - C/C: 831-8

Representante Legal: Luiz Carlos Pessoa

RG.: 1.144-954 - CPF/MF: 062.603.224-53 SSP/PE

Cargo na empresa: Sócio/Diretor

PROPOSTA DE PREÇOS								
LOTE 1 - MATERIAL UNIFORME								
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pço. Expresso em R\$			
					Vlr. Unitário	Extenso	Vlr. Total	Extenso
1	Calça em brim com elástico.	CM	Und.	110	R\$ 38,00	Trinta Oito Reais	R\$ 4.180,00	Quatro Mil Cento e Oitenta Reais
2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	CM	Und.	110	R\$ 56,00	Cinquenta Seis Reais	R\$ 6.160,00	Seis Mil Cento e Sessenta Reais
3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	CM	Und.	110	R\$ 58,00	Cinquenta Oito Reais	R\$ 6.380,00	Seis Mil Trezentos Oitenta Reais
4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	CM	Und.	110	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 3.080,00	Três Mil Oitenta Reais
5	Calça em brim com cadarço.	CM	Und.	110	R\$ 40,00	Quarenta Reais	R\$ 4.400,00	Quatro Mil Quatrocentos Reais
6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30x10cm, fita refletiva.	CM	Und.	110	R\$ 60,00	Sessenta Reais	R\$ 6.600,00	Seis Mil Sessentos Reais
7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas e gola careca.	CM	Und.	110	R\$ 25,00	Vinte Cinco Reais	R\$ 2.750,00	Dois Mil Setecentos Cinquenta Reais
8	Camisa polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximadamente 10x10 cm.	CM	Und.	100	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 2.800,00	Dois Mil Oitocentos Reais
9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliéster, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada.	TREVIRA	Und.	40	R\$ 158,00	Cento e Cinquenta Oito Reais	R\$ 6.320,00	Seis Mil Trezentos Vinte Reais
10	Bonê com logo em silk.	CM	Und.	110	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.980,00	Um Mil Novecentos Oitenta Reais
11	Bonê arabe com logo em silk.	CM	Und.	110	R\$ 26,00	Vinte Seis Reais	R\$ 2.860,00	Dois Mil Oitocentos Sessenta Reais
VALOR TOTAL							R\$ 47.510,00	

RS 47.510,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e dez reais)

CNPJ 00.883.246/0001-59
CASA MILITAR LTDA
Rua Dr. Pedro Monteiro, 62 A
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

WARRANT



Casa Militar Ltda - EPP

Rua Dr. Pedro Monteiro, 62A - Centro - CEP 57020-380 - Maceió - AL.
C.G.C. 00.883.246/0001-59 - Insc. Est. 240.92118-6
Fone Fax: (082) 3223-6985 / email - cmilitar@ig.com.br



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PROCESSO Nº 204-022/2015

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Data: 11 de Março de 2015 às 15:30 (Quinze horas e trinta minutos)

Objeto: Registro de preços do Serviço de Confecção de Material para Uniformes

Pelo presente instrumento, apresenta-se proposta comercial relativa ao objeto da licitação acima referida:

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: CASA MILITAR LTDA - EPP

CNPJ: 00.883.246/0001-59

Inscrição Estadual: 240.921.18-6

Endereço Completo: Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62"A", Centro-Maceió/AL

Telefone: (82) 3223-6985 / Fax: (82) 3223-6985

E-mail: cmilitar@ig.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 1020 - OP: 003 - C/C: 831-8

Representante Legal: Luiz Carlos Pessoa

RG.: 1.144-954 - CPF/MF: 062.603.224-53 SSP/PE

Cargo na empresa: Sócio/Diretor

VALOR GLOBAL	RS	47.510,00
RS 47.150,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e dez reais)		

2. Condições Gerais da Proposta

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública do certame;

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

BANCO	AGÊNCIA	CÓD.	SIGLA	NOME	PRAÇA	Nº DA CONTA
104	1020	003	CEF	RUA DO COMÉRCIO	MACEIO	831-8

DECLARO:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Maceió-AL, 11 de Março de 2015

CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda - EPP
Luiz Carlos Pessoa - CPF 062.603.224-53
Sócio-Diretor

CNPJ 00.883.246/0001-59
CASA MILITAR LTDA
Rua Dr. Pedro Monteiro, 62 A
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

BRANCA



AVELONE Nº 008/2013-PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
REGIÃO PRES. JACIEL Nº 008/2013-SRP

LICE'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO LTDA
RUA GERALDO MELO DOS SANTOS, 240 - FARM. - MACEIOIAL
CEP: 57051-240
CNPJ: 10.157.084/0001-60

~~Handwritten scribbles and signatures at the top of the page.~~



Handwritten mark on the left side.

Handwritten mark on the left side.

Handwritten mark at the bottom left.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 - SRP

A empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60, estabelecida na R. Geraldo Melo, 246 - farol - Maceió/AL propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos ou serviços, conforme abaixo discriminados:

Razão Social da Licitante: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 10.157.094.0001-60
Endereço: LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 - FAROL - MACEIO/AL
CEP 57051-240.
Telefone: 82 3033-3098
E-Mail : liccscomercio@hotmail.com

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Presencial Nº 008/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, estamos apresentando proposta, conforme especificações constantes do Anexo I, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso.

- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos produtos, objeto desta licitação;

- o portador desta carta Sr. **JOÃO PAULO NOBRE LIMA**, R.G. 2000001151619 SSP/AL e CPF: 053.693.734-69, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- a proposta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua entrega

O fornecimento será efetuado no prazo de 07 (sete) dias após a emissão de solicitação;

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/FABRICANTE/ TIPO	Uni	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	Calça em brim com elástico	LICCS	LICCS	UNID	110	24,50	2 695,00
vinte e quatro reais e cinquenta centavos							dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva	LICCS	LICCS	UNID	110	26,15	2 876,50
vinte e seis reais e quinze centavos							dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada	LICCS	LICCS	UNID	110	28,90	3 179,00
vinte e oito reais e noventa centavos							três mil, cento e setenta e nove reais
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	LICCS	LICCS	UNID	110	12,20	1 342,00
doze reais e vinte centavos							um mil, trezentos e quarenta e dois reais
1.5	Calça em brim com cadarço	LICCS	LICCS	UNID	110	25,20	2 772,00

Licc's Comércio e Serviços de Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098

CNPJ 10.157.094.0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
CEP 57051-240
MACEIO-AL

FRANCO

		vinte e cinco reais e vinte centavos				dois mil, setecentos e setenta e dois reais	
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	LICCS	LICCS	UNID	110	30,60	3.366,00
		trinta reais e sessenta centavos				três mil, trezentos e sessenta e seis reais	
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	LICCS	LICCS	UNID	110	13,00	1.430,00
		treze reais				um mil, quatrocentos e trinta reais	
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	LICCS	LICCS	UNID	100	23,90	2.390,00
		vinte e três reais e noventa centavos				dois mil, trezentos e noventa reais	
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliéster, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	CAPSEG	CAPSEG	UNID	40	76,80	3.072,00
		setenta e seis reais e oitenta centavos				três mil e setenta e dois reais	
1.10	Bonê com logo em silk	LICCS	LICCS	UNID	110	9,50	1.045,00
		nove reais e cinquenta centavos				um mil e quarenta e cinco reais	
1.11	Bonê arabe com logo em silk	LICCS	LICCS	UNID	110	13,40	1.474,00
		treze reais e quarenta centavos				um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais	

VALOR TOTAL DO LOTE

25.641,50

vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos

A proponente obriga-se a cumprir todas as condições e o prazo de entrega previsto no edital

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

CONTA BANCÁRIA: Banco Caixa Agência 1106-1 op: 003 Conta Corrente 871-4

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Contato: João Paulo Nobre, diretor administrativo, solteiro, domiciliado, ladeira geraldo melo, 246 - farol - Maceió/AL, CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 ssp/AL, assinará a Ata de Registro de Preços.

Os preços incluem todos os tributos, fretes, seguros e toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto desta licitação

Declaramos cumprir todas as normas estabelecidas no edital.

Declaramos expressamente de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Prazo de fornecimento : O fornecimento será efetuado de forma quando solicitado com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

Licc's Comércio e Serviços de Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com
(82) 3033-3098

CNPJ 10.157.094/0001-6
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTI
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol
57.051-240
MACEIO-AL

BRAND

Garantimos a entrega dos materiais, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento. Certificamos a qualidade e a procedência dos materiais ofertados.

Nos obrigamos a entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

Responsabilizamos pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Garantimos o dever a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos

Manteremos, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Declaramos que concordamos e atendemos a todos os itens deste Edital e seus anexos, subscrita por seu representante.

Os produtos solicitados deverão ser confeccionados com estrita observância aos padrões de controle de qualidade praticados pelas empresas responsáveis por sua fabricação, incluindo embalagem, descrição de prazo de validade e demais requisitos, quando for o caso

Quando for o caso, as embalagens dos produtos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade de seu conteúdo e permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, sendo vedada sua re-utilização.

O prazo mínimo de validade/garantia, quando couber, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega, se não houver outro expressamente estipulado no Edital e seus anexos

A data de validade, quando couber, deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente

Entregaremos os produtos nos locais designados pela Administração, assim como nos responsabilizamos pelo armazenamento e descarregamento dos materiais nos locais indicados pelo gestor do contrato, responsabilizando-se, ainda, o fornecedor, por eventuais danos causados aos produtos

As marcas do produto entregue será tal qual o desta proposta de preços.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Forma de pagamento: O prazo para pagamento será o designado pela administração

Declaramos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

Concordo com todas as exigências do Edital

DECLARAÇÕES:

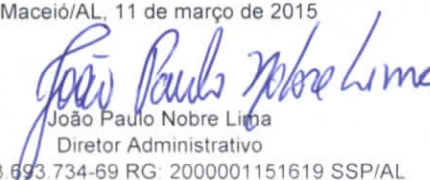
A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;





A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;


A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: CAIXA AGÊNCIA 1106-1 OP: 013 Nº DA CONTA: 871-4

Maceió/AL, 11 de março de 2015


João Paulo Nobre Lima
Diretor Administrativo
CPF: 053.693.734-69 RG: 2000001151619 SSP/AL


CNPJ 10.157.094/0001-60
LICCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ld. Geraldo Melo Dos Santos, 246
Farol
CEP 57.051-240
MACEIÓ-AL





Licc's Comércio e Serviços de Vestuário Ltda ME
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 – Maceió/AL
CNPJ: 10.157.094.0001-60 liccscomercio@hotmail.com

(82) 3033-3098

GRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200441348	C.N.P.J 10157094000160	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2008	Data de Início de Atividades 14/07/2008
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246, , FAROL, MACEIÓ - 57051240 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS.
ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, AR CONDICIONADOS, SISTEMAS DE REDE LOGICA, ALARMES E CERCA ELÉTRICA.

Capital Social R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
---	--	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADRIANO JOSÉ DA SILVA - 00878058478	R\$ 5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA MARGARIDA NOBRE 69377491	R\$ 65.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA MARGARIDA NOBRE - 20769377491	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 28/07/2014 00:00:00 Número: 20140954198 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX
---	---

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150049307

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 4 de março de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 4 de março de 2015 as 18:12:0

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

WARRANT

bord

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

DIA: 17/07/2015 - 15:30HS.

LOCAL: SALA DE AUDIÊNCIA DO GOV. DO ESTADO DE ALAGOAS - EM FORTALEZA - PARA

BORDSETE COMERCIO LTDA

Rua Santa Ana 06, Mangabeiras Maceió/AL.

Fone: (33) 316-0707 - CNPJ: 12.466.706/0001-22 - Insc. Est: 242.35101-8

bordsete@bordsete.com.br

[Faint handwritten marks and scribbles at the top of the page]

297W
[Signature]

bordsete



HABILITAÇÃO

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right corner of the page. The signatures vary in style, including some that appear to be initials or stylized names.

BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME
NIRE 200484934

Último Arquivamento

Numero 20140163921	Data 02/07/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140163921

Local, Data

Maceió quarta-feira, 2 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 02/07/2014	Hora de Expedição 15:19:15
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

IN BRANCO

Arquivo Municipal de Maceió/AL
Fls. 298

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, sergipana, divorciada, nascida em 17/09/1951, empresária, inscrita CPF/MF sob o nr. 239.443.404-00 e RG 14.682.127-02 SSP/BA, residente na Rua Dr. Antônio Cansanção, 712 - Ponta Verde na cidade de Maceió/AL e **WILLAMS SILVA PEREIRA**, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 31/05/1984, empresário inscrito CPF/MF sob o nr. 055.263.144-21 e RG 2002001156386 SSP/AL, residente na Av. Noções Unidas, 15 - Santa Lucia, também na cidade de Maceió Estado de Alagoas, únicos sócios da empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA. - ME**, sediada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 378, no bairro do Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 12.466.706/0001-22, inscrição estadual sob. nr. 24.235101-8, inscrição municipal sob nr. 900.958.316 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob. nr. 27.200.484.934 em 31/08/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social pelas seguintes cláusulas e condições que seguem.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade era situada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 378, bairro do poço, na cidade de Maceió/AL, passará a funcionar na Rua Santa Ana, 06, no bairro de mangabeiras, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.031-510.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **WILLAMS SILVA PEREIRA**, que neste ato cede e transfere suas cotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a única sócia remanescente **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, já qualificado acima, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos e haveres.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato em moeda legal e corrente do País, ficando assim distribuídas após a saída do sócio acima:

Sócio	%	Valor Unitário R\$	Nr. de Quotas	Capital Integralizado R\$
Juliane Gomes dos Santos	100%	1,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da retirada do sócio **WILLAMS SILVA PEREIRA**, já qualificado, caracterizou a falta de pluralidade de sócios, razão pela qual, esta empresa se regerá, nos termos do Artigo 1.033, IV do Código Civil Brasileiro vigente, do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A sociedade passará a ter por atividade econômica principal: o Comércio de artigos de vestuário, uniformes e seus acessórios, e passará a ter as seguintes atividades secundárias: o Comércio de produtos saneantes domissanitários e limpeza em geral; o Comércio artigos de higiene pessoal, descartáveis e cosméticos; o Comércio de tecidos e malhas; o Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem; o Comércio de artigos de armarinho, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho; o Comércio de moveis em geral; o Comércio de produtos de colchoarias; o Comércio de artigos esportivos; o Comércio de calçados em geral; o

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.270.314/0001-10 - Fundo Estadual do Registro - Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Ac - Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Rms
Willams
Maria de Fátima HOUZ...
ESTADO DE ALAGOAS
JUCEAL
Página 1 de 4



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921

Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934

BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME

Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Camêsião. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>

[Handwritten signature]
RMS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA. ME



Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; o Comércio de bebidas; o Comércio de artigos de papelaria; Comercio de artigos para escritório; o Comércio de computadores, periféricos e suprimentos de informática; Serviços de impressos de produtos; o Comércio de livros; o Comércio de produtos farmacêuticos; o Comércio de artigos de ótica; o Comércio de equipamentos eletroeletrônicos, som e eletrodomésticos; o Comércio de artigos de telefonia, comunicação e seus acessórios; Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração; o Comércio de artigos de iluminação; o Comércio de artigos médico e hospitalar; o Comércio de artigos de construção em geral; Fornecimento de alimentação preparada; o Comércio de artigos funerários; Serviços funerais e traslado; Serviço de bordado computadorizado; Locação de veículos; Locação de maquinas e equipamentos; Serviço de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Confecção de roupas profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – As demais clausulas do contrato social não alteradas, pelo presente instrumento contratual, são ratificadas neste ato e continuam em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA. – ME

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, sergipana, divorciada, nascida em 17/09/1951, empresária, inscrita CPF/MF sob o nr. 239.443.404-00 e RG 14.682.127-02 SSP/BA, residente na Rua Dr. Antônio Cansação, 712 - Ponta Verde na cidade de Maceió/AL, única sócia da empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA. - ME**, sediada na Rua Santa Ana, 06, bairro de Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57.031-510, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 12.466.706/0001-22, inscrição estadual sob. nr. 24.235101-8, inscrição municipal sob nr. 900.958.316 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob. nr. 27.200.484.934 em 31/08/2010, resolve consolidar seu Contrato Social pelas seguintes cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

A Sociedade gira com o nome empresarial de **BORDSETE COMERCIO LTDA. – ME**, e nome fantasia de **BORDSETE**, com sede estabelecida na Rua Santa Ana, 06, bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió no Estado de Alagoas, com CEP 57.031-510.

§ Único - Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante instrumento de alteração contratual assinada e devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A sociedade passará a ter por atividade econômica principal: o Comércio de artigos de vestuário, uniformes e seus acessórios, e passará a ter as seguintes atividades secundárias: o Comércio de produtos saneantes domissanitários e limpeza em geral; o Comércio artigos de higiene pessoal, descartáveis e cosméticos; o Comércio de tecidos e malhas; o Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem; o Comércio de artigos de armarinho, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho; o Comércio de moveis em geral; o Comércio de produtos de colchoarias; o Comércio de artigos esportivos; o Comércio de calçados em geral; o Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; o Comércio de bebidas; o Comércio de

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.270.310/0001-10. Fundo Estadual de Registro - Comissão. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção AC. Párpido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and stamps. One stamp reads: 'Jana de Fátima Volante Sen. ESTAGIÁRIA JUCEAL'. Another signature is clearly 'Wellans'. There are several other illegible signatures and a large blue scribble at the bottom right.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921

Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934

BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME

Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA. ME

artigos de papelaria; Comércio de artigos para escritório; o Comércio de computadores, periféricos e suprimentos de informática; Serviços de impressos de produtos; o Comércio de livros; o Comércio de produtos farmacêuticos; o Comércio de artigos de ótica; o Comércio de equipamentos eletroeletrônicos, som e eletrodomésticos; o Comércio de artigos de telefonia, comunicação e seus acessórios; Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração; o Comércio de artigos de iluminação; o Comércio de artigos médico e hospitalar; o Comércio de artigos de construção em geral; Fornecimento de alimentação preparada; o Comércio de artigos funerários; Serviços funerais e traslado; Serviço de bordado computadorizado; Locação de veículos; Locação de maquinas e equipamentos; Serviço de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Confecção de roupas profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato em moeda legal e corrente do País, assim distribuídas:

Sócio	%	Valor Unitário R\$	Nr. de Quotas	Capital Integralizado R\$
Juliane Gomes dos Santos	100%	1,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A Administração será exercida isoladamente por, **JULIENE GOMES DOS SANTOS**, a quem compete todos os atos e a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores, ficando-lhe vetada a concessão de avais em nome da empresa em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora desta e atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS.

O exercício empresarial encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstrações de resultado econômico do exercício, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE.

§ 1º A reponsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO.

Maria de ~~Almeida~~
Estado de ~~Alagoas~~
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.210/0001-10. Fornecedor: Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção AC Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921
Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934
BORDESE COMÉRCIO LTDA ME
Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9

Maceió, 02/07/2014

at. Ju. S. L. J. S.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Rms

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BORDSETE COMÉRCIO LTDA - ME



A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO, SAÍDA OU INTERDIÇÃO.

No caso de falecimento, interdição ou retirada de sócio, será substituído com o ingresso de novo sócio ou herdeiro, desde que conveniente ao outro. Em qualquer hipótese terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recomposição do quadro societário. Existindo saldos positivos será pago em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA NONA – DO INICIO, DURAÇÃO E RETIRADAS.

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, em 31 de agosto de 2010, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado. E Pelo exercício da administração da sociedade, a responsável legal poderá fixar uma retirada mensal à título de pró-labore e as devidas participações nos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais especiais que sejam.

Esta consolidação substitui na totalidade, todos os contratos e alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na junta comercial do Estado de Alagoas.

E por estarem juntos e acordados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na forma da lei, sendo uma via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, produzindo os efeitos legais.

Maceió/AL, 05 de junho de 2014

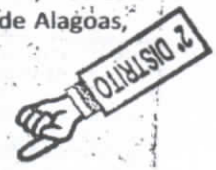
Julene Gomes dos Santos
JULENE GOMES DOS SANTOS

Willams Silva Pereira
WILLAMS SILVA PEREIRA

Maria de ...
Est. ...
JUCEL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 por meio do e-CNPJ nº 10.270.210-0001-10 - Fundo Estadual de Registro - Comissão Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Ac. Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certificado de Registro em 02/07/2014 Sob N° 20140163921
 Protocolo : 140163921 de 30/06/2014 NIRE: 27200484934
BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME
 Chancela : B31DAB4D5AAB449DEB75D801CF8F6D8158CC73E9
 Macalé, 02/07/2014

af. ju. 15. l. JS

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço
 Macalé/AL - Fone: (82) 3327-5269

RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
Juliene Gomes dos Santos
e Williams Silva Pereira

Em Testemunho *[Signature]* da Verdade.
 Macalé, **25 JUN. 2014**

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivente
- Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrivente



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2206-2/2001 por meio do e-CNPJ nº 10.379.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14682127 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2005

NOME JULIENE GOMES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA ALVES FEITOSA

NATURALIDADE

BREJO GRANDE SE 17/09/1951

DOC ORIGEM CER-CAS CM-PENEDO AL

DST-SEDE L-B10 F-263 R-002865

CPF 239443404 00

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

SAC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Juliane Gomes dos Santos

302

Municipal de Ribeira do Matão

CAITEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

239.443.404-00

JULIENE GOMES DOS SANTOS

17/09/1951



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/02/2015 às 13:36:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80e61422e395d26331c00383c48ae9256723519cfeae2a22714371e8cbb2fb8fcc1aa436277138f61cda703991069eaffc0237f6f6dffdf8d3c887d78de1b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

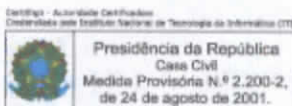
Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2016 às 02:01:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 121899

Código de Controle da Autenticação:

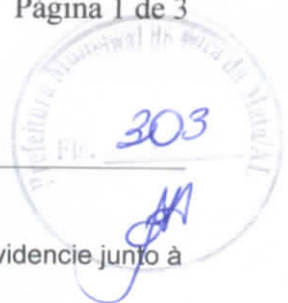
09770712121310010116-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.466.706/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORDSETE COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R SANTA ANA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------------	-------------

CEP 57.031-510	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO bordsete@bordsete.com.br	TELEFONE (82) 3316-0707
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

IN BRANCO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.466.706/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
NOME EMPRESARIAL BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTA ANA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO
CEP 57.031-510	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	TELEFONE (82) 3316-0707	ENDEREÇO ELETRÔNICO bordsete@bordsete.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **11:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

BRANCO



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro


Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Maceió/AL
Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CAECAL 242.35101-8 CNPJ/CPF 12.466.706/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 09/09/2010 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA BORDSETE COMERCIO LTDA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (PRINCIPAL) 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1813099 - Impressão de material para outros usos 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755502 - Comercio varejista de artigos de armário 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4782201 - Comércio varejista de calçados 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ANA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO
CEP 57031-510	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL

BRANCO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
9/2/2015



Data de Emissão: **Segunda, 09 de Fevereiro de 2015, às 10:29:12** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © **Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL**

BRANCO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL****Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C	
BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP					900958316	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
BORDSETE COMERCIO LTDA					12.466.706/0001-22	
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					31/8/2010	
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
239735	239.443.404-00	JULIENE GOMES DOS SANTOS

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - STA ANA	00006	57031-510	MANGABEIRAS
Complemento	Município	UF	
***	MACEIO	ALAGOAS	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Primária
14	14134	1 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	Secundária
47	47512	1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47	47547	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	Secundária
47	47555	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Secundária
47	47822	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundária
47	47822	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	Secundária
47	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
47	47121	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47	47555	2 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
47	47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47	47636	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundária
18	18130	99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Secundária
47	47610	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Secundária
47	47717	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Secundária
47	47741	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	Secundária
47	47539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47	47521	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Secundária
47	47440	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
43	43223	2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
47	47547	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Secundária
47	47733	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundária
56	56201	1 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Secundária
47	47890	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
96	96033	99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
13	13405	99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	Secundária
77	77110	0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
77	77390	99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,	Secundária
95	95118	0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Secundária
47	47237	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 24 de Fevereiro de 2015
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 12.466.706/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:30:25 do dia 10/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2015. ✓

Código de controle da certidão: **320F.9F9A.6BD7.F800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO REQUERENTE/CONTRIBUINTE

NOME ou NOME EMPRESARIAL BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP			
CNPJ ou CPF 12.466.706/0001-22		RG ou CACEAL 24235101-8	
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra, etc.) RUA SANTA ANA			Nº 06
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRAS		CEP 57.031-510
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	TELEFONE / CONTA	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as demais dívidas que venham a ser apuradas, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do **ESTADO DE ALAGOAS**, verificou-se existir inscrição em dívida ativa em nome da Requerente. A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPensa POR: ART. 151, VI do CTN.

E, para constar determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EM NOME DA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA AQUI REFERIDA.

Emitida no dia 16/01/2015

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Código de controle da Certidão: 1204-0061/2015

Conforme disposto no artigo 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima referida.

Emmanuel de Araújo P. Marroquin
 Emmanuel de Araújo P. Marroquin
 Procuradora do Estado
 Coordenadora

RESPONSÁVEL
 PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 09772601150954290985-1; Data: 26/01/2015 10:54:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56118-T6JS; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

2578-A, Prado, Cep. 57.010-070, Maceió, Fone (82) 315.1015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2015 às 10:16:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b036f825b26be1430132597be9dfa1e9452086f1548366b4e62e9f8e179
a3b327cc1aa436277138f61cda703991069eaff7229d1394b44bb3f3dd08b3bd9b5ed9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

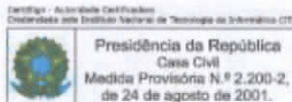
Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2016 às 04:57:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 330330

Código de Controle da Autenticação:

09772601150954290985-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones below it.

BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 261942014-88888706
Nome: BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 12.466.706/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2014. ✓
Válida até 12/04/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRANCH

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12466706/0001-22
Razão Social: BORDSETE COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BORDSETE COMERCIO LTDA
Endereço: R SANTA ANA 06 / MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57031-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022309272832938662

Informação obtida em 02/03/2015, às 10:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'S.M.A.' and several other illegible signatures.

BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. 313

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.466.706/0001-22

Certidão nº: 80415204/2015

Expedição: 12/02/2015, às 14:33:33

Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORDSETE COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.466.706/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1987



05/03/2015

001431426



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001431426

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

BORDSETE COMERCIO LTDA, vinculado ao CNPJ: 12.466.706/0001-22 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 5 de março de 2015 as 17h29min.

PEDIDO Nº: 001431426

FRANCIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BORDSETE COMÉRCIO LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27200484934

C.N.P.J

12466706000122

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo
31/08/2010

Data de Início de Atividades

31/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA. SANTA ANA, 06, , MANGABEIRAS, MACEIÓ - 57031510 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES E SEUS ACESSÓRIOS;C
COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E LIMPEZA EM GERAL; O COMÉRCIO ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E
SMÉTICOS;
COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS;COMÉRCIO DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO DE MOVEIS EM GERAL; O COMÉRCIO DE PRODUTOS DE COLCHOARIAS; O COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; O COMÉRCIO DE
CALÇADOS EM GERAL;
COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO DE BEBIDAS;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
SERVIÇOS DE IMPRESSOS DE PRODUTOS;
COMÉRCIO DE LIVROS;
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA; O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SOM E ELETRODOMÉSTICOS;COMÉRCIO DE ARTIGOS
DE ARTIGOAS ELETRONICOS, SOM E ELETRODOMESTICOS;
COMERCIO DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS;
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALAR;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA;
COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS;
SERVIÇOS FUNERAIS E TRANSLADO;
SERVIÇO DE BORDADO COMPUTADORIZADO;
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS;
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIENE GOMES DOS SANTOS - 23944340400	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JULIENE GOMES DOS SANTOS - 23944340400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

BRANCO

Último Arquivamento

Data: 25/08/2014 00:00:00 Número: 20141168030

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO



Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



150040393

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

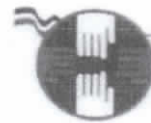
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 as 20:52:51

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

b

[Handwritten signatures and initials]

BRANCO



ADMINISTRAÇÃO
Unidos
por
Messias

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, cadastramento e participação em licitações públicas e privadas que a empresa **BORSETE COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida a Av. Dona Constança, 378, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 12.466.706/0001-22, fornece de forma satisfatória, através da Carta Convite nº 08/2011, para este município fardamentos, bonés e outros, todos padronizados nas quantidades e especificações destacadas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme consta relação abaixo:

1. CONJUNTO EM BRIM, composto por BATA, tipo gola V, 100% algodão em brim 2x1, gramatura mínima de 200 gr/m², na cor azul, sem botão, mangas curta, um bolso frontal, com faixas refletivas no tórax na frente e costas, impressão da logomarca padrão da prefeitura em serigrafia e BERMUDA tipo pijama, 100% algodão em brim 3x1, gramatura mínima de 250 gr/m², na cor azul com dois bolsos na frontais e um traseiro, cintura com elástico e cordão, sem impressão, conforme especificações do layout. Tamanhos P 50, M 75, G 125, GG 50.
2. CONJUNTO EM BRIM, composto por BATA, tipo gola V, 100% algodão em brim 2x1, gramatura mínima de 200 gr/m², na cor azul, sem botão, mangas longa, um bolso frontal, com faixas refletivas no tórax na frente e costas e nas mangas, impressão da logomarca padrão da prefeitura em serigrafia e CALÇA tipo pijama, 100% algodão em brim 3x1, gramatura mínima de 250 gr/m², na cor azul com dois bolsos na frente e um nas costa, com elástico e cordão e com faixas refletivas nas pernas, sem impressão, conforme especificações do layout. Tamanhos P 25, M 50, G 50, GG 25.
3. BONÉ tipo japonês, 100% poliéster, tadel, na cor azul, com fecho em plástico, impressão frontal da logomarca padrão da prefeitura em serigrafia, conforme especificações do layout. Tamanho único.
4. BONÉ tipo árabe, 100% poliéster, tadel, na cor azul, fecho com elástico, com aba e protetor traseiro no mesmo material, com impressão frontal da logomarca padrão da prefeitura em serigrafia, conforme especificações do layout. Tamanho único.
5. CAMISA em malha 30.1 penteada, 100% algodão, gola careca, gramatura mínima 150 gr/m², na cor branca, mangas curta, com logomarca padrão da prefeitura em serigrafia no peito esquerdo, tamanhos P 50, M 75 G 75, conforme especificações do layout.
6. CAMISA tipo pólo, em malha PV, 33% poliéster 67% viscose, gramatura mínima 150 gr/m², sem punho, sem bolso, mangas curta, na cor branca, com impressão da logomarca padrão da prefeitura em serigrafia no peito esquerdo, tamanhos P 20, M 30, G 40, GG 10, conforme especificações do layout.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRANCO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

7. CAMISA, tipo básica, em malha PV, 33% poliéster 67% viscose, gola careca, gramatura mínima 150 gr/m², na cor preta, mangas curta, com impressão da logomarca padrão da prefeitura no peito esquerdo e vigilante nas costas vermelho em serigrafia, tamanhos P 50, M 50, G 75, GG 25, conforme especificações do layout.
8. BONÉ, tipo japonês, 100% algodão em brim 3x1, gramatura mínima de 260 gr/m², na cor preta, fecho em plástico, impressão da logomarca padrão da prefeitura frontal e escrita vigilante nas laterais vermelho em serigrafia, conforme especificações do layout. Tamanho único.
9. ÓCULOS de proteção com lente de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lente transparente.
10. LUIVA de proteção, confeccionada em raspa de couro resistente a abrasão, para proteção contra cortes e fagulhas, cano curto, não impermeável. Tamanho G
11. LUIVA de proteção tricotada, em fio de algodão, pigmentada, cano curto, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque, cano curto. Tamanho G
12. LUIVA de proteção, 100% PVC, cano longo, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G
13. LUIVA de proteção, 100% PVC, cano curto, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G
14. BOTA de proteção, tipo galocha, 100% policloreto de vinila (PVC), cano curto, feminina, impermeável, injetado. Tamanhos 36/20, 37/20 38/10, 39/5, 40/5.
15. BOTA de elástico, cano médio, monodensidade, confeccionado com palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano (PU) injetado. Tamanhos 38/10, 39/20, 40/25, 41/25, 42/40, 43/20, 44/10.
16. BOTA de proteção, tipo 7 léguas, 100% policloreto de vinila (PVC), cano médio, impermeável, injetado. Tamanhos 38/5, 39/5, 40/10, 41/10, 42/20, 43/5, 44/5.
17. CAPA DE CHUIVA, em PVC com forro de poliéster, com capús, Tamanhos M 50, G 100, GG 50, com impressão da logomarca padrão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas.

Com cumprimento de todas as condições de fornecimento e nada constando que possa desaboná-la.

Messias, 25 de agosto de 2011.

Fernanda Montenegro Silva
Fernanda Montenegro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2015 às 15:48:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3782efcb3aef8ed20ffafa7b24b9142441c67b728fa90d3e9c34d586eca39a61cc1aa436277138f61cda703991069eaf8624d3990001e6c4a286f0c45532fed1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

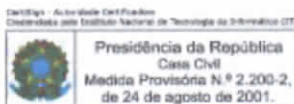
Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2016 às 02:03:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 121891

Código de Controle da Autenticação:

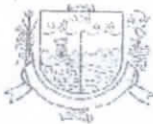
09770712121308540254-1 a 09770712121308540254-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRANCH



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



Pilar – AL, 29 de agosto de 2011.

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins aos órgãos municipais, estaduais, federais e ao comércio em geral, que a empresa BORDSETE COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Dona Constança, nº. 378 – Poço, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.706/0001-22. Confeccionou os fardamentos desta Secretaria. Assim sendo, a referida empresa está apta a confeccionar fardamentos para atender as necessidades de qualquer órgão contratante.

MATERIAL	QUANTIDADE
Bata fechada c/ refletivo c/ numeração	600
Calça em brim c/ refletivo c/ numeração	600
Boné	300
Calça jeans	20
Camisa social feminina	40
Camisa social masculina	40
Camisa básica	300

Atenciosamente,

ÚNICO OFÍCIO
 PILAR/AL



RUI NUNES DA SILVA
 - SECRETARIO DE URBANISMO -
 Portaria nº. 008/2009

VALIDO COMENSO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 1º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO

Autenticado presente cópia reprográfica
 conferido como original.

3 JUL 2011

J.ª Lucie Santana Falcão - Oficial
 Roberto de Melo Falcão - Substituto
 Roberto Augusto S. Falcão - Substituto
 Cicero Lucas de Sampaio - Escrivão
 Ana Maria S. F. Pereira - Escrivão

Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Pilar – AL – CEP: 57150-000
 Fone (82) 3265-1628 – Fax – (82) 3265-1633 – CNPJ: 12.200.150/000-28

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.578-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.330/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 09770901151659030591-1; Data: 09/01/2015 17:59:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAU57075-1QBQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Miguel Macêdo, 100-Centro
 Pilar-Alagoas-Tel.: (82)3265-3575

Reconheço a(s) firma por Rui Nunes da Silva

Dou fé.
 Pilar-AL em 29/08/2011

Em Test. Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira da Verdade

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
 Tabelã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/01/2015 às 15:18:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24b0da2cc15e32046c0dd275c6b9c7cf45c0b8d5ec767e0ce3732982b45d905ecc1aa436277138f61cda703991069eaf7516b071e81745203affe39672bfe289

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

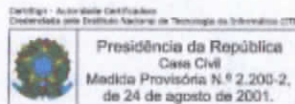
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2016 às 14:50:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 324210

Código de Controle da Autenticação:

09770901151659030591-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura de Girau do Ponciano

CNPJ: 12.207.536/0001-61



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins aos órgãos municipais, estaduais, federais e ao comércio em geral, que a empresa BORDSETE COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Dona Constança, nº. 378 – Poço, Maceió – Al, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.706/0001-22, confeccionou os fardamentos desta Secretaria. Assim sendo, a referida empresa está apta a confeccionar fardamento para atender as necessidades de qualquer órgão contratante.

MATERIAL	QUANTIDADE
Camisa em malha – Criança/Adolescente	12.172
Blusa em malha – Professores/Serviços Gerais	745
Camisa em malha – Educação Infantil/Educação Especial	2.489
Total	15.406

Atenciosamente,

Clodoaldo Pedro da Silva Filho

Clodoaldo Pedro da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação

Clodoaldo Pedro da Silva Filho
Secretário M. de Educação
Girau do Ponciano-AL



REC. NHE. JIMEN. J
Reconheço a(s) firma(s) de Clodoaldo Pedro da Silva Filho
Indicadas com a seta de que faço uso
Girau do Ponciano, 03/08/2012
Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade
Alfredo de Oliveira Silva - Notário
André Luciana Silva Braga - Substituto
Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
R. Manoel João Neto, nº 317 - Centro
1305 - Vila I - 30240-000 - Maceió - AL
Fone: (32) 3520-1324 - Fax: (32) 3520-1140

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Rua Alexandre de Gusmão, 155 - Centro
Cod. 09770712121308330581-1
07-12-2012 12:08:32

Endereço Eletrônico: www.girauoponciano.al.gov.br

Girau do Ponciano - AL
e-simile: (82) 3520-1324
www.girauoponciano.al.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2015 às 15:21:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3782efcb3aef8ed20ffafa7b24b91424c94f159b85ffb38811685befc6c51
fb2cc1aa436277138f61cda703991069eaf964250fb1432729676ccc7f78d7e79c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BORD SETE COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2016 às 02:03:01 (Dia/Mês/Ano)

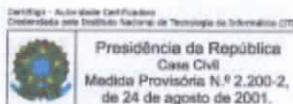
Código de Controle da Certidão: 121889

Código de Controle da Autenticação:

09770712121308330581-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE TRABALHO DE MENOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

BORDSETE COMERCIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº. **12.466.706/0001-22**, sediada a Rua Santa Ana 06, Mangabeiras – Maceió - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega também menor de 14 (quatorze) anos ou de 16 anos em qualquer trabalho.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.

Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

FRANCO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

BORDSETE COMERCIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº. **12.466.706/0001-22**, sediada Rua Santa Ana 06, Mangabeiras – Maceió – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.



Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

1950



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

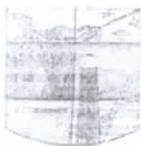
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015.

BORDSETE COMERCIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº. 12.466.706/0001-22, sediada na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras, na cidade de Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste Pregão Presencial e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório e seus anexos. Tendo totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Maceió/AL, 11 de Março de 2015.


Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF. 074.484.414-26

IN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 060/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana Melo da Silva**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Rosana Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

RECEIVED





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 008/2015-SRP

Processo Nº: 204-022/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

PREÂMBULO

Data de Realização: 11/03/2015 15:30:00

Término da Sessão: 11/03/2015 17:02:51

No dia 11 de Março de 2015, às 15:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES	CLAUDIA SOARES PEDROSA ME	SIM
EDGARD COUTO DE MORAES	M B COUTO DE MORAES - ME	SIM
JOSÉ HUMBERTO TENÓRIO DO NASCIMENTO	EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME	SIM
JOÃO PAULO NOBRE LIMA	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO LTDA -	SIM
LUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR	CASA MILITAR LTDA - ME	SIM
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	29.669,8000	1	29.669,8000	15,710	16:31:13	SELECIONADA
PROPOSTAS	CASA MILITAR LTDA - ME	47.510,0000	1	47.510,0000	85,285	16:31:31	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	CLAUDIA SOARES PEDROSA ME	61.422,0000	1	61.422,0000	139,54	16:31:38	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME	34.470,0000	1	34.470,0000	34,430	16:31:55	SELECIONADA

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2015-SRP - PROCESSO: 204-022/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

BRANCH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

**BOCA DA MATA / AL**

PROPOSTAS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	ABERTURA	FECHAMENTO	STATUS
PROPOSTAS	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO	25.641,5000	1	25.641,5000	0,0000	16:32:01	SELECIONADA
PROPOSTAS	M B COUTO DE MORAES - ME	37.840,0000	1	37.840,0000	47,573	16:32:07	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	16:35:43	DECLINOU
1ª RODADA	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.600,0000	1	25.600,0000	0,0391	16:35:52	LANCE
1ª RODADA	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO	25.590,0000	1	25.590,0000	0,0000	16:36:00	LANCE
2ª RODADA	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.575,0000	1	25.575,0000	0,0196	16:36:08	LANCE
2ª RODADA	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO	25.570,0000	1	25.570,0000	0,0000	16:36:13	LANCE
3ª RODADA	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.560,0000	1	25.560,0000	0,0391	16:36:21	LANCE
3ª RODADA	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO	25.550,0000	1	25.550,0000	0,0000	16:36:25	LANCE
4ª RODADA	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.500,0000	1	25.500,0000	0,0000	16:36:31	LANCE
4ª RODADA	LICCS COMERCIO E SERVICOS DO	0,0000	1	0,0000	0,0000	16:36:34	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.500,0000	1	25.500,0000	0,0000	17:02:33	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.500,0000	25.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO LTDA - ME	25.550,0000	25.550,0000	2º COLOCADO
EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME	34.470,0000	34.470,0000	3º COLOCADO
M B COUTO DE MORAES - ME	37.840,0000	37.840,0000	DECLASSIFICADO
CASA MILITAR LTDA - ME	47.510,0000	47.510,0000	DECLASSIFICADO
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME	61.422,0000	61.422,0000	DECLASSIFICADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.500,0000	25.500,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a licitante BORDSETE COMÉRCIO LTDA EPP apresentou a certidão negativa de débitos municipais vencida, tendo em vista ser ME fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da nova certidão.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME	25.500,0000	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL	25.500,0000	1 25.500,0000

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2015-SRP - PROCESSO: 204-022/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

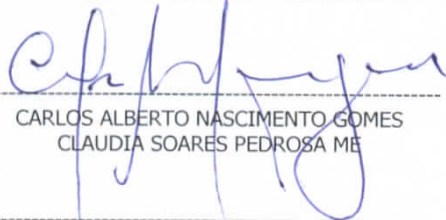
As licitantes CLAUDIA SOARES PEDROSA ME, M B COUTO DE MORAES - ME, EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME e CASA MILITAR LTDA - ME solicitaram a decolção dos envelopes de habilitação.

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS


CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

EDGARD COUTO DE MORAES
M B COUTO DE MORAES - ME

JOSÉ HUMBERTO TENÓRIO DO NASCIMENTO
EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME


JOÃO PAULO NOBRE LIMA
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO LTDA - ME

LUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR
CASA MILITAR LTDA - ME

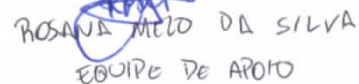

LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL
BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO


CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO


ROSANA MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

A empresa BORDSETE COMERCIO LTDA. - ME, sediada na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras - Maceió / AL - Cep. 57.031-510, inscrita no CNPJ sob nº 12.466.706/0001-22, Insc. Est. 24.235101-8, vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1.1	Calça em brim com elástico.	BORDSETE	UND	110	25,00	vinte e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
1.2	Calça em brim de elástico, com cadaço, fita refletiva.	BORDSETE	UND	110	30,00	trinta reais	3.300,00	três mil e trezentos reais
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	BORDSETE	UND	110	25,00	vinte e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	BORDSETE	UND	110	12,00	doze reais	1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
1.5	Calça em brim com cadaço.	BORDSETE	UND	110	25,00	vinte e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	BORDSETE	UND	110	30,00	trinta reais	3.300,00	três mil e trezentos reais
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	BORDSETE	UND	110	10,50	dez reais e cinquenta centavos	1.155,00	um mil, cento e cinquenta e cinco reais
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	BORDSETE	UND	100	26,00	vinte e seis reais	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliester, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	BALASKA	UND	40	98,95	noventa e oito reais e noventa e cinco centavos	3.958,00	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais
1.10	Boné com logo em silk	BORDSETE	UND	110	6,50	seis reais e cinquenta centavos	715,00	setecentos e quinze reais
1.11	Boné arabe com logo em silk	BORDSETE	UND	110	8,20	oito reais e vinte centavos	902,00	novecentos e dois reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais

Banco do Brasil Agência 3332-4 C/C 42.206-1

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: Luiz Otavio Alves Cabral, CPF: 074.484.414-26.

Email: bordsete@bordsete.com.br / licitacao@bordsete.com.br

Telefone/Fax: (82) 3316.0707 - 8844.6060

Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas deste edital e seus anexos.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciária. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o prazo de entrega será de acordo com o Edital.

Maceió/AL, 12 de Março de 2015

Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF: 074.484.414-26

10/10/10



RECEIVED



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 204-022/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2015-SRP

OBJETO: Licitação para registro de preços de confecção de material para uniformes

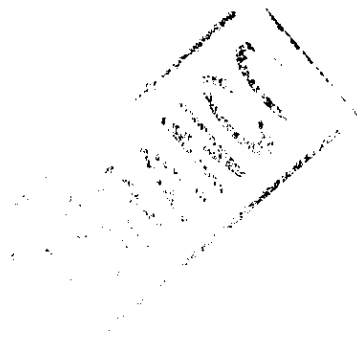
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTE 01 - MATERIAL UNIFORME	BORDSETE COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.466.706/0001-22)	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
-----------------------------	--	--

CPL, em 24 de março de 2015.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 204-022/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2015-SRP

OBJETO: Licitação para registro de preços de confecção de material para uniformes

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, objetivando o registro de preços para confecção de material para uniformes, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, inicialmente agendada para o dia 04/03/2015, ocorreu em 11/03/2015, totalizando 01 chamada havendo a participação da licitante relacionada na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos. A licitante no momento da sessão apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida, sendo dado prazo para a apresentação de nova certidão, o que ocorreu, conforme constante nos autos.

Após os procedimentos relatado na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa abaixo na seguinte conformidade:

LOTE 01 – MATERIAL UNIFORME	BORDSETE COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.466.706/0001-22)	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
-----------------------------	---	--

1940



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



E, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 24 de março de 2015.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

1987





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 204022/2015.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 008/2015.*

Objeto: *Contratação de Serviços de Confeção de Material para Uniforme.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0297/2015.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORME. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORME.

II- SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto o **registro de preços na contratação de serviços de confecção de material para uniforme**, visando atender as necessidades da Secretaria interessada.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 038B/2015, de 04 de fevereiro de 2015, da lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura.

O pedido exordial veio instruído com o termo de referência, em que constam as descrições dos serviços, quantidade exigida, unidade de medida, justificativa, classificação de serviço comum, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações sanções e das sanções administrativas.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial para registro de preços, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

SECRET



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Na fase interna, instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0165/2015, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que sobredita fase obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

O solicitante no pedido inaugural informa "... que os recursos para a eventual contratação do serviço possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013".

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Boca da Mata, todos com edição do dia 13 de fevereiro de 2015.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação adiou a realização da sessão pública para o dia 11 de março de 2015, conforme publicações no DOEAL, DOU, Jornal Tribuna Independente e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Boca da Mata/AL, todas edições do dia 04 de março de 2015.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 - SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 11 de março de 2015, às 15 horas e 30 minutos, compareceram 06 (seis) empresas interessadas na disputa, as quais foram inicialmente credenciadas por atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, sendo elas: *LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-40; CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.685/0001-46; CASA MILITAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.246/0001-59; BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.466.706/0001-22; M B COUTO DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.124/0001-48; e EUGENIA ALVES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.801.132/0001-00.*

O Pregoeiro e equipe de apoio deram início à abertura dos envelopes contendo as propostas, resultando classificada como melhor proposta a da proponente BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP.

A Empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.466.706/0001-22**, apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo, portanto, considerada habilitada e declarada vencedora, proferindo o Pregoeiro a adjudicação.

SECRET



A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer, mais uma vez, que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial dantes indicada, passo a análise do procedimento.

Os autos retornaram corretamente, a esta Procuradoria, respeitando o comando legal inserto no art. 38, caput, da Lei 8.666/93.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

A modalidade escolhida no processo de licitação em liça, ou seja, Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **VANTAJOSIDADE E ISONOMIA.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços em nosso Município, respectivamente:

10/10/10





Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e

1964





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

NO CASO EM ESTUDO, PELO QUE SE TEM DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE FORAM OBEDECIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS PERTINENTES, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OS PRAZOS MÍNIMOS ENTRE A PUBLICAÇÃO E A SESSÃO PÚBLICA E OBEDIÊNCIA AS REGRAS POSTAS NO EDITAL.

OBSERVA-SE, TAMBÉM, QUE A EMPRESA VENCEDORA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, MORMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, pois todas as formalidades legais foram obedecidas, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular HOMOLOGAÇÃO, para ao depois convocar a Empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.466.706/0001-22**, vencedora, para prestação dos serviços de confecção de uniforme, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 008/2015.

POR DERRADEIRO, RECOMENDA-SE QUE SEJAM OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS ÀS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL E/OU JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se o presente feito à consideração e decisão do senhor Prefeito, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 01 de abril de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 204-022/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO


Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 204-022/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 28 de abril de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 28/04/15.



Servidor responsável

1950



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 204-022/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **06** dias do mês de **maio** do ano de **2015**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015**, conforme resultado homologado em **28/04/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.466.706/0001-22, com sede na Rua Santa Ana, nº 06, Mangabeiras, CEP 57.031-510, no Município de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Luiz Otavio Alves Cabral, portador da CTPS/AL nº 075605 e CPF nº 074.484.414-26, e-mail bordsete@bordsete.com.br/licitacao@bordsete.com.br, telefone (82) 3316-0707/8844-6060, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **confecção de material para uniformes (LOTE 01 - MATERIAL UNIFORMES)**, mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

RECEIVED



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	MATERIAL UNIFORMES	R\$ 25.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

1940



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (DOZE)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10/10/10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

MEMPHIS





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

1945



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

1950



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1980





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

1950
MAY 10 1950
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11/11/11





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

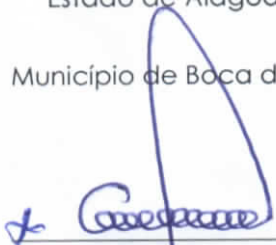
14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, 06 de Maio de 2015.



Representante do Órgão



Representante da Empresa

1945



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2015

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa **BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2015-SRP.

10/10/10

PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA UNIFORMES

A empresa BORDSETE COMERCIO LTDA. - ME, sediada na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras - Maceió / AL - Cep. 57.031-510, inscrita no CNPJ sob nº 12.466.706.0001-22, Insc. Est. 24.235101-8, vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1.1	Calça em brim com elástico.	BORDSETE	UND	110	25,00	vinte e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
1.2	Calça em brim de elástico, com cadarço, fita refletiva.	BORDSETE	UND	110	30,00	trinta reais	3.300,00	três mil e trezentos reais
1.3	Bata em brim sem botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva, fechada.	BORDSETE	UND	110	25,00	vinte e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
1.4	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas compridas, gola careca e punho.	BORDSETE	UND	110	12,00	doze reais	1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
1.5	Calça em brim com cadarço.	BORDSETE	UND	110	25,00	vinte e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
1.6	Bata em brim com botão, com impressão em silk 30 x 10 cm, fita refletiva	BORDSETE	UND	110	30,00	trinta reais	3.300,00	três mil e trezentos reais
1.7	Camisa de malha em fio 30, 100% algodão, mangas curtas, gola careca.	BORDSETE	UND	110	10,50	dez reais e cinquenta centavos	1.155,00	um mil, cento e cinquenta e cinco reais
1.8	Camisas polo, malha piquet, verde clara, gola verde escuro, com bordado no lado direito, tamanho aproximado 10 x 10 cm	BORDSETE	UND	100	26,00	vinte e seis reais	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
1.9	Calça confeccionada em tecido sintético, malha poliester, ajustes na cintura através de cordão, com bota em pvc conjugada, costura soldada	BALASKA	UND	40	98,95	noventa e oito reais e noventa e cinco centavos	3.958,00	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais
1.10	Boné com logo em silk	BORDSETE	UND	110	6,50	seis reais e cinquenta centavos	715,00	setecentos e quinze reais
1.11	Boné arabe com logo em silk	BORDSETE	UND	110	8,20	oito reais e vinte centavos	902,00	novecentos e dois reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais

Banco do Brasil Agência 3332-4 C/C 42.206-1

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: Luiz Otavio Alves Cabral, CPF: 074.484.414-26.

Email: bordsete@bordsete.com.br / licitacao@bordsete.com.br

Telefone/Fax: (82) 3316.0707 - 8844 6060

Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas deste edital e seus anexos.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciária. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o prazo de entrega será de acordo com o Edital.

Maceió/AL, 12 de Março de 2015

Luiz Otavio Alves Cabral
Luiz Otavio Alves Cabral
Representante Legal
CPF: 074.484.414-26

11/11/11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP008/2015 – Processo nº 204-022/2015 – Pregão Presencial nº 008/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 14.466.706/0001-22) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de confecção de material para uniformes (LOTE 01 – MATERIAL UNIFORMES) – Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 07/05/2015.



Servidor responsável



Maceio - sexta-feira
28 de agosto de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela COMPANHIA DE EDIÇÃO,
IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015 às 0:00:00

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 103 - Número 161

Diário dos Municípios

355

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°047/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CAPS e CAPS-AD.

ABERTURA: 10 de Setembro de 2015, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:15min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de Agosto de 2015.
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 189016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CREDENCIAMENTO N° 002/2015

Objeto: Credenciamento e futura contratação de Instrutores e músicos instrumentistas de bandas de fanfarra, para preparação das bandas das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Arapiraca, que participarão dos Desfiles Cívicos de 07 de Setembro e 30 de Outubro de 2015.

Credenciamento até o dia 01/09/2015, na sala da CPL, sediada na Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 26 de agosto de 2015

Claudia Maria Bandeira de Mello e Freitas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 189036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇO N° 007/2015

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE (1) UM CENTRO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII), NO BAIRRO MASSARANDUBA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Abertura: 15 de setembro de 2015, às 09 horas (HORÁRIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 26 de agosto de 2015

Claudia Maria Bandeira de Mello e Freitas
Presidente da CPL

Protocolo 189141

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 019/2015, que tem como objeto a contratação do Serviço de Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com exclusividade para ME e EPP, designado para o dia 28 de agosto de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSO por tempo indeterminado

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 020/2015-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Merenda Escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP, designado para o dia 28 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas), fica SUSPENSO por tempo indeterminado

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015-SRP
PROCESSO N° 204-022/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 008/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 204-022/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP008/2015 - Processo n° 204-022/2015 - Pregão Presencial n° 008/2015-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 - Fornecedor Registrado: BORDSETE COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ n° 14.466.706/0001-22) - Objeto: registro de preços para contratação do serviço de confecção de material para uniformes (LOTE 01 - MATERIAL UNIFORMES) - Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 189167

Prefeitura de Campestre

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF N° 01.631.604/0001-07, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Campestre - AL, CEP 57.968-000, comunica aos interessados que se fará realizar na data de 11 de setembro de 2015 às 10h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços,

EM BRANCO